

GOVERNADOR
Wilson José WitzelVICE-GOVERNADOR
Claudio Bonfim de Castro e Silva**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
*José Luis Cardoso Zamith*SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
*Gutemberg Fonseca*SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
*Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho*SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
*Lucas Tristão*SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
*Horácio Guimarães*SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Rogério Figueiredo de LacerdaSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius BragaSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de JesusSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR
Cel. BM Roberto Robadey Costa JuniorSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
*Edmar Santos*SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
*Pedro Henrique Fernandes da Silva*SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
*Leonardo Rodrigues*SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Brig. Robson Fernandes RamosSECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
*Ana Lucia Santoro*SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
*Eduardo Lopes*SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
*Ruan Fernandes Lira*SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
*Fabiana Bentes*SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
*Felipe Bornier*SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
*Otávio Leite*SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
*Juarez Fialho*SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA
*Roberto Motta*CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
*Bernardo Santos Cunha Barbosa*PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
*Marcelo Lopes da Silva***PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO**
www.governo.rj.gov.br**SUMÁRIO**

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	3
Gabinete do Governador.....	3
Governadoria do Estado.....	3
Gabinete do Vice-Governador.....	3
Vice-Governadoria do Estado.....	4

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança.....	4
Governo e Relações Institucionais.....	7
Fazenda.....	7
Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda.....	8
Infraestrutura e Obras.....	8
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil.....	8
Administração Penitenciária.....	8
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar.....	11
Saúde.....	11
Educação.....	15
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	18
Transportes.....	19
Ambiente e Sustentabilidade.....	20
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	20
Cultura e Economia Criativa.....	20
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	20
Esporte, Lazer e Juventude.....	20
Turismo.....	20
Cidades.....	20
Executiva do Conselho de Segurança.....	20
Controladoria Geral do Estado.....	20
Procuradoria Geral do Estado.....	20

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 20

REPARTIÇÕES FEDERAIS..... 20

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI Nº 8283 DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

ALTERA A LEI Nº 6.439, DE 26 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO, RENOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA FROTA DE CAMINHÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 5º da Lei nº 6.439, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O Governo do Estado do Rio de Janeiro definirá os requisitos para o credenciamento das recicladoras e enviará à ALERJ, através da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, a relação das recicladoras credenciadas.”

Art. 2º - Acrescente-se ao artigo 5º da Lei nº 6.439, de 26 de abril de 2013, o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

“§ 2º - Fica compreendido para efeitos desta Lei que empresas recicladoras são as empresas integrantes do comércio atacadista de resíduos e sucatas.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 100/2015

Autoria do Deputado: Átala Nunes

Id: 2157861

LEI Nº 8284 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O “DIA ESTADUAL DO PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas No Estado do Rio de Janeiro, o “DIA ESTADUAL DO PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.465, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO
CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
(...)
MARÇO
14 - DIA ESTADUAL DO PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 4014/18

Autoria do Deputado: Comte Bittencourt

Id: 2157862

LEI Nº 8285 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DA CEADER (CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO RIO DE JANEIRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Estadual da CEADER (Convenção das Assembleias de Deus do Rio de Janeiro), a ser comemorado anualmente no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017, passando a constar no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(...)
JANEIRO:
25 - DIA ESTADUAL DA CEADER (CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO RIO DE JANEIRO).
(...)”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 3467/17

Autoria do Deputado: Rosenverg Reis

Id: 2157863

LEI Nº 8286 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

FICA INCLUÍDO NO ANEXO DA CONSOLIDAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O “DIA DO TOCADOR DE CONCERTINA E DA CONCERTINA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação das datas comemorativas do Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o “Dia do Tocador de Concertina e da Concertina”, a ser comemorado, anualmente no terceiro domingo de outubro.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)
OUTUBRO
(...)”

Terceiro domingo de outubro - “Dia do Tocador de Concertina e da Concertina”.

(...) (NR)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 4354/18

Autoria do Deputado: Figueiredo

Id: 2157864

LEI Nº 8287 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO POR PARTE DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A CONSUMIDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de assistência técnica de qualquer natureza deverão fornecer, aos consumidores, desde que solicitado por escrito, protocolo de atendimento informando data, horário e motivo do comparecimento do consumidor ao estabelecimento.

§ 1º - A obrigação de que trata o caput deste artigo deverá ser cumprida mesmo nos casos em que a reclamação do consumidor não gere ordem de serviço.

§ 2º - Os estabelecimentos referenciados no caput deste artigo deverão manter, pelo prazo mínimo de cinco anos, um registro de todos os protocolos emitidos.

Art. 2º - Para fim de garantir o efetivo cumprimento do disposto por esta Lei, os prestadores de assistência técnica deverão afixar, em lugar de fácil visualização pelo consumidor, cartaz não inferior ao tamanho de uma folha A4, informando a obrigação de fornecerem protocolo de atendimento.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2837-A/2017

Autoria da Deputada: Zeidan

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 2837-A/17, DE AUTORIA DA DEPUTADA ZEIDAN QUE “DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO POR PARTE DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A CONSUMIDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em que pese o mérito do projeto, inviável sancioná-lo integralmente, incidindo o veto sobre o artigo 3º. As razões, para tanto, ora passo a expor:

O art. 3º do projeto não contém um grau mínimo de detalhamento, suficiente para garantir ao administrado conhecer em que medida o descumprimento de um dever jurídico acarretará determinada infração jurídica. A expressão ‘o descumprimento das disposições desta Lei’ não atende ao núcleo mínimo de tipicidade, prejudicando assim, a segurança jurídica.

A remissão ao Código de Defesa do Consumidor, expressa de forma genérica, não fornece critérios mínimos de segurança jurídica e tipicidade.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157865

LEI Nº 8288 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

CRIA O SELO ESTADUAL “BICHO A SALVO”, A SER CONFERIDO A TODAS AS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES QUE NÃO UTILIZEM ANIMAIS EM EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS DE QUALQUER NATUREZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o selo Estadual “Bicho a Salvo”, a ser conferido a todas as empresas e instituições que não utilizem animais em experimentos científicos de qualquer natureza.

Art. 2º - V E T A D O

Art. 3º - As empresas cadastradas e interessadas na obtenção do selo deverão comprovar, anualmente:

I - iniciativas que visam formas de pesquisa alternativa, as quais não façam uso de animais como cobaia;

II - preocupação com a defesa dos direitos dos animais.

Art. 4º - A comprovação dos quesitos dispostos no artigo anterior será realizada pelas empresas, sempre com prova documental.

Art. 5º - V E T A D O

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º - A concessão do selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 1051-A/15

Autoria do Deputado: Rosenverg Reis

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1051 A /2015, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ROSENVERG REIS QUE, “CRIA SELO ESTADUAL “BICHO A SALVO”, A SER CON-

FERIDO A TODAS AS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES QUE NÃO UTILIZAREM ANIMAIS EM EXPERIMENTOS CIENTÍFICOS DE QUALQUER NATUREZA"

Não obstante a louvável intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaído o veto sobre os artigos 2º e 5º do projeto de lei em análise.

Redundante, mas, indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada neste projeto se mostra louvável uma vez que, evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade ao que dispõe o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No entanto, os dispositivos em questão violam o regramento constante no artigo 145, VI, "a" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na medida em que interfere na organização e funcionamento da administração estadual criando obrigações para o Poder Executivo.

Cumpra destacar, que a Carta Estadual do Rio de Janeiro, em seu artigo 112, § 1º, inciso II, alínea "d", confere ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Entretanto, participo que determinarei ao Secretário de Ambiente que proceda a um planejamento detalhado sobre o referido assunto e que proponha ação para o desenvolvimento de atividades desta natureza no Estado.

Pelo motivo aqui exposto, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157866

LEI Nº 8289 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

TORNA OBRIGATORIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRESTAM SERVIÇO DE ENTREGA AO CLIENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a disponibilização de documento fiscal ao consumidor final, no ato da entrega de material, bem ou produto em local indicado pelo cliente.

Art. 2º - A disponibilização do documento fiscal ao consumidor final será de exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, não podendo ser cobrado do consumidor qualquer valor pecuniário referente ao cumprimento de tal obrigação.

Art. 3º - V E T A D O

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2616/17

Autoria do Deputado: Waldeck Carneiro

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 2616/2017, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO WALDECK CARNEIRO QUE "TORNA OBRIGATORIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PRESTAM SERVIÇO DE ENTREGA AO CLIENTE".

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar o artigo 3º do presente Projeto de Lei.

A proposta sob exame se apresenta constitucional, tendo em vista a competência do Estado para legislar sobre produção e consumo.

Contudo, o art. 3º do projeto necessita ser suprimido. É que, ao dispor genericamente que a sanção para o descumprimento das regras seria a do Código de Defesa do Consumidor, acaba por violar os Princípios da Segurança Jurídica e da Tipicidade, por ausência de parâmetros objetivos delimitadores da atuação do agente público.

Ainda que se considerasse válida a simples remissão ao Código de Defesa do Consumidor, a segurança jurídica estaria vulnerada pela fixação de valores mínimos e máximos de multas excessivamente espaçadas, não formulando parâmetros que orientem o aplicador para uma proporcional e razoável dosimetria das sanções, o que acaba por conferir excessiva discricionariedade ao aplicador da norma, podendo dar margem a dosimetria de penas que fujam à razoabilidade.

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de apor este veto parcial que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157867

OFÍCIO GG/PL Nº 875 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 19 de dezembro de 2018, do Ofício nº 624 - M, de 18 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 49-A, de 2015 de autoria do Deputado Carlos Minc que, "TORNA OBRIGATORIA A EXIGÊNCIA DE TRATAMENTO SECUNDÁRIO EM ESTAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS, ANTES DE SEU LANÇAMENTO EM CORPOS D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 49-A/2015, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CARLOS MINC, QUE "TORNA OBRIGATORIA A EXIGÊNCIA DE TRATAMENTO SECUNDÁRIO, ANTES DE SEU LANÇAMENTO EM CORPOS D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente o projeto.

Pretende-se, através desta iniciativa, tornar obrigatória a exigência de tratamento secundário de esgotos domésticos, antes de seu lançamento em corpos d'água no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Não se pode negar, no entanto, que o projeto de lei em comento, ao regular detalhes dos serviços público de saneamento básico, dispende acerca da instituição de um tratamento secundário de esgoto, invadiu o campo da reserva, que é privativo dos Municípios e do Distrito Federal nos termos do art. 8ºC da Lei nº 11.445/2007. Portanto, a pretensão do legislador estadual em ditar normas técnicas aos serviços municipais é inconstitucional por violar a autonomia dos municípios.

A iniciativa legislativa vai diretamente de encontro ao Princípio da Separação e Independência dos Poderes de Estado, cuja previsão está no art. 7º da Carta Estadual.

Segundo interpretação dada ao preceito constitucional acima, é fora de questionamentos que os Poderes de Estado não podem exercer função própria dos outros, o que põe em risco os pilares sobre os quais se baseia o Estado Democrático de Direito.

Ademais, a instituição de obrigações que venha a atingir a equação financeira de dezenas de contratos, pode afetar a sustentabilidade econômica dos serviços, incluindo a gradualidade e progressividade da sua prestação.

Entretanto, tendo em vista a relevância do projeto determinarei à Pasta competente, a elaboração de estudos com o objetivo de viabilizar a implementação da Política Pública de incentivo ao tratamento secundário.

Sendo assim não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

Importante ressaltar, que instada a se manifestar sobre o tema, a Secretária de Estado de Ambiente destacou 'especial atenção orçamentária, mencionando o art. 2º do projeto', que determina que a legislação aplica-se a todas as estações de tratamento doméstico, causando o elevado impacto orçamentário, pois alcança todos os corpos hídricos do Estado do Rio de Janeiro.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157874

OFÍCIO GG/PL Nº 876 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 19 de dezembro de 2018, do Ofício nº 626 - M, de 18 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 1506-A de 2012 de autoria da Deputada Lucinha que, "ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 2.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1506-A/2012, DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA LUCINHA, QUE "ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 2.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente a proposta, que objetiva estipular faixas de alíquotas progressivas inferiores à alíquota mínima atualmente vigente, incidentes sobre o ICMS nas operações com energia elétrica.

A medida, entretanto desconsidera os termos do art. 113 do ADCT, em razão da ausência de estudo de impacto nas receitas estaduais das alterações de alíquotas pretendidas. Vai de encontro, também, ao disposto no art. 14, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, uma vez que o projeto se enquadra no conceito legal de renúncia de receita.

Importa ressaltar que o projeto em exame foi iniciado em 2012, notadamente em um momento em que o Estado do Rio de Janeiro vislumbrava cenário econômico diverso do atual. Neste sentido, a atualização de estudos de impacto orçamentário-financeiro nos termos da lei de responsabilidade fiscal seria condição imprescindível para prosseguimento da possibilidade de modificação de alíquotas em patamar capaz de caracterizar, efetivamente, redução significativa de tributo.

Demais disso, a ressalva do art. 2º do projeto, inserida por emenda em 2018, propõe a produção de efeitos da alteração legislativa apenas quando da extinção do Regime de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Embora possa fazer sentido para o legislador, no intuito de não colocar o citado regime em risco, sob o aspecto do fenômeno tributário a ressalva se mostra incompatível com o modelo constitucional pátrio.

A progressividade de novas alíquotas por faixa de consumo a partir de evento futuro e incerto coloca em risco a Recuperação Fiscal ao qual o Estado do Rio de Janeiro aderiu, como se infere da LC nº 159/17, ferindo, dessa forma, a segurança jurídica.

Não parece adequado que a aplicação de novas alíquotas esteja condicionada a evento absolutamente distinto da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

A alteração de alíquota pode configurar hipótese de renúncia fiscal, fator que coloca em risco a manutenção do Estado do Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 159/17, em seu art. 8º, IX, admite como exceção ao regime de recuperação apenas a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício que caracterize renúncia de receita aqueles concedidos nos termos da alínea "g" do inciso XII do §2º do art. 155 da CRFB/88.

Por fim, insta consignar que a medida proposta também não se coaduna com o que dispõe o inciso VI do §2º do art. 155 da Constituição Federal, no sentido de que as alíquotas internas, nas operações relativas ao ICMS, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais. Tais alíquotas são estabelecidas por meio de Resolução do Senado Federal, estando vigente, hoje, a Resolução nº 22, de 19 de maio de 1989, que estabelece que as alíquotas interestaduais são de 7% ou 12% conforme o Estado de destino.

Sendo assim não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157875

OFÍCIO GG/PL Nº 877 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 629 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 2381-A de 2017 de autoria dos Deputados Nivaldo Mulim, Carlos Minc, Flavio Serafim, Dr. Julianelli e Waldeck Carneiro que, "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO À AGRICULTURA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2381-A/2017, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS NIVALDO MULIM, CARLOS MINC, FLAVIO SERAFIM, DR. JULIANELLI E WALDECK CARNEIRO QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO À AGRICULTURA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem embargo dos elogiáveis propósitos que inspiraram o projeto, não posso acolhê-lo com a sanção.

O mencionado projeto pretende instituir a Política de apoio à agricultura urbana do Estado do Rio de Janeiro como parte da política agrícola, voltada para a segurança alimentar, em bases sustentáveis. A instituição de 'Políticas' de tal espécie deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o manejo dos recursos financeiros e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados com vistas à eficiência.

Ao criar a citada Política, a proposta avança sobre matéria, cuja iniciativa privativa é do Chefe do Poder Executivo, violando o princípio da separação e harmonia entre os poderes, que está insculpido no artigo 2º da Constituição da República e o art. 7º da Constituição Estadual.

Especificamente, no que tange às disposições do projeto, a norma pretende criar obrigações, sob a forma de 'ações' do Governo estadual que impactam no seu orçamento, tais como: - 'auxiliar técnica e financeiramente os municípios para a prestação de assistência técnica; ou mesmo 'promover incentivos fiscais'.

O projeto de lei invade a esfera de matérias que se inserem na reserva do Poder Executivo, a teor do art. 84, VI da Constituição da República, o que reforça a violação ao princípio da Separação dos Poderes, configurando-se tal situação em vício de iniciativa de proposta.

Entretanto, tendo em vista a relevância do projeto, determinarei à Pasta competente, que elabore um planejamento detalhado sobre o referido assunto e que proponha um projeto de lei para a implantação da referida 'Política' no Estado.

Por estes fundamentos, entendi pertinente apor veto total ao projeto encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157876

OFÍCIO GG/PL Nº 878 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 639 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 1948-A de 2013 de autoria do Deputado Luiz Martins que, "DETERMINA QUE TODAS AS MONTADORAS DE VEÍCULOS, QUE TENHAM SEUS CARROS VENDIDOS NAS CONCESSIONÁRIAS NO ÂMBITO DO RIO DE JANEIRO, EXIBAM, EM SUA FROTA, A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA-EN-CE".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Wander Guimarães Damaceno
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1948-A/2013, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LUIZ MARTINS, QUE “DETERMINA QUE TODAS AS MONTADORAS DE VEÍCULOS, QUE TENHAM SEUS CARROS VENDIDOS NAS CONCESSIONÁRIAS NO ÂMBITO DO RIO DE JANEIRO, EXIBAM, EM SUA FROTA, A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA-ENCE”

Muito embora louvável a proposta do Poder Legislativo, não me foi possível sancioná-la, eis que cuida de regras que envolvem o direito civil, mais especificamente da inserção de diretrizes para a livre produção de bens.

O art. 22, inciso I, da Constituição Federal, determina ser competência privativa da União legislar sobre direito civil. Neste sentido, a imposição de requisito para comercialização de veículos deve ser uniforme em todo o território nacional, sob pena de violação ao Princípio da Livre Iniciativa.

Mas as medidas pretendidas pela presente iniciativa não restarão prejudicadas. É que no ano em que o projeto foi iniciado, conforme se infere da justificativa apresentada, poucas eram as empresas que haviam aderido ao Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBE, e que traziam nos seus veículos, o selo ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Hoje, em razão do sucesso do referido programa, praticamente 100% dos carros comercializados no País já são etiquetados.

Ressalte-se, a título de esclarecimento, que o PBE é coordenado e regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro e desenvolvido em parceria com o Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural - Conpet, vinculado ao Ministério de Minas e Energia e implementado pela Petrosbras.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto total ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157877

OFÍCIO GG/PL Nº 879 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 630 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 3157-A de 2017 de autoria do Deputado Figueiredo que, “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3157-A DE 2017, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FIGUEIREDO, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

Muito embora elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente a proposta.

Com as medidas propostas, o Legislativo interferiu em área de atuação que não lhe é afeta, eis que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública e estabelece normas a respeito dos serviços prestados. A matéria em análise deve ser objeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como se infere do teor do art. 61, §1º, II, da Constituição da República e art. 112, §1º, II, “d” da Constituição Estadual.

Assim, a proposição em exame ofende o art. 2º da Constituição Federal e o art. 7º da CERJ, que consagram o princípio da separação dos poderes, visto que se trata de iniciativa de matéria reservada ao Poder Executivo.

Entretanto, participo que determinarei ao Secretário de Educação que proceda a um planejamento detalhado sobre o referido assunto e que proponha ação para o desenvolvimento de atividades desta natureza no Estado.

Sendo assim não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157878

OFÍCIO GG/PL Nº 880 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 635 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 4378 de 2018 de autoria do Deputado André Lazzaroni que, “REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PERTINENTES A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS CULTURAIS A QUE SE REFERE À LEI ESTADUAL Nº 7.035, DE 07 DE JULHO DE 2015, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 4378 DE 2018 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ LAZZARONI, QUE “REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PERTINENTES A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS CULTURAIS A QUE SE REFERE À LEI ESTADUAL Nº 7.035, DE 07 DE JULHO DE 2015, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto de lei.

Redundante, mas, indispensável destacar que a preocupação do legislador estadual com a matéria disciplinada neste projeto se mostra louvável uma vez que, evidente o seu compromisso em conferir máxima efetividade ao artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil.

É que as medidas propostas, ao disporem de forma pormenorizada sobre a regulamentação dos procedimentos para apresentação e análise das prestações de contas pertinentes a aplicação de recursos em projetos culturais, desconsiderou o campo da reserva de administração, que é privativo do Poder Executivo, permitindo-lhe decisões de acordo com critérios de oportunidade e conveniência, em conformidade com o artigo 84, incisos IV, da Constituição Federal e o artigo 145, IV da Constituição Estadual.

Ademais, a Carta Estadual do Rio de Janeiro, em seu artigo 112, § 1º, inciso II, alínea “d” e o artigo 61, § 1º, II da Carta Magna conferem ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre atribuições dos órgãos da Administração Pública, ou seja, que estabeleçam normas a respeito dos serviços a serem prestados.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado nos artigos 2º c/c 60, §4º, III e 61, §1º, II, da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, participo que determinarei ao Secretário de Cultura e Economia Criativa que proceda a um planejamento detalhado sobre o referido assunto e que proponha ação para o desenvolvimento de atividades desta natureza no Estado.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157879

OFÍCIO GG/PL Nº 881 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 638 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 1595-A de 2012 de autoria do Deputado Zaquie Teixeira que, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO, ANTES DO VENCIMENTO, NAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMITIDAS PELA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1595 DE 2012 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ZAQUEU TEIXEIRA, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO, ANTES DO VENCIMENTO, NAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMITIDAS PELA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto de lei.

A Carta Estadual do Rio de Janeiro, em seu artigo 112, § 1º, inciso II, alínea “d”, confere ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade, no caso em tela, a criação de medida que viabiliza o parcelamento compulsório de cobranças vinculadas ao serviço público prestado pela CEDAE.

Dentro dessa perspectiva, a criação de programas deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma e eficiente.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado nos artigos 2º c/c 60, §4º, III e 61, §1º, II, da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Entretanto, solicitarei a elaboração de estudo pela CEDAE para analisar a viabilidade de aprimorar os mecanismos de pagamento.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157880

OFÍCIO GG/PL Nº 882 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 636 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 1339 de 2012 de autoria do Deputado Flavio Bolsonaro que, “DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, MEDIANTE A VIA POSTAL, DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1339 DE 2012, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FLÁVIO BOLSONARO, QUE “DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, MEDIANTE A VIA POSTAL, DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA”

Muito embora seja elogiável a inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente o projeto.

É que a proposta cuida de disciplinar conteúdo relativo ao registro e cadastros de veículos, impondo novo regimento administrativo para a retirada do CRLV junto ao Detran, invadindo, portanto, a competência privativa da União para tratar legislar sobre trânsito e transporte (artigo 22, inciso XI da Carta Magna), em evidente desrespeito ao sistema federativo.

Não fosse por isso, o Legislativo interferiu em área de atuação que não lhe é afeta, eis que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública e estabelece normas a respeito dos serviços prestados. A matéria em análise deve ser objeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como se infere do teor do art.

61, §1º, II, da Constituição da República e art. 112, §1º, II, “d” da Constituição Estadual.

Desta forma, a iniciativa legislativa vai diretamente de encontro ao Princípio da Separação e Independência dos Poderes de Estado, cuja previsão está no art. 7º da Carta Estadual.

Por todo o exposto, não me restou outra opção que não fosse a de apor o veto total que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157881

OFÍCIO GG/PL Nº 883 RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 20 de dezembro de 2018, do Ofício nº 640 - M, de 19 de dezembro de 2018, referente ao Projeto de Lei nº 568-A de 2015 de autoria do Deputado Marcus Vinicius que, “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

WILSON WITZEL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **André Ceciliano**
DD. 2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 568-A/2015 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO MARCUS VINICIUS, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, foi levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto, que objetiva a instalação de câmeras de monitoramento nos terminais rodoviários, e que suas imagens permaneçam disponíveis para consulta pelo prazo de 90 dias.

Em que pese os mais nobres objetivos, a presente proposição levou à constatação de vício de iniciativa legislativa, uma vez que cria atribuições para órgãos do Poder Executivo estadual, cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme dispõe a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 112, § 1º, inciso II, alínea “d”.

Por meio desta proposição, a Casa Parlamentar dispôs sobre atribuições de órgãos da Administração, avançando em competência do Poder Executivo, o que contraria o princípio constitucional da separação harmônica dos poderes, expresso no art. 7º da Constituição fluminense.

Entretanto, tendo em vista a relevância da iniciativa, determinarei às Pastas competentes a elaboração de estudo para a implementação de política pública de monitoramento, objetivando a viabilização da medida.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

WILSON WITZEL
Governador

Id: 2157882

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.559 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Conselho Consultivo das Corregedorias Gerais da Polícia Civil e da Polícia Militar da estrutura da Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública para a Governadoria do Estado.

Art. 2º - Ficam transferidos o Conselho de Administração dos Fundos, o Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública - FUNESSP e o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, da estrutura da Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM.

Art. 3º - Fica extinta a Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública que será sucedida para todos os fins de direito pela Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança deverá coordenar um Grupo de Trabalho com a participação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar - SEDEC, Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM, que ficará responsável pela transição gradual e distribuição das funções da secretaria extinta, em conformidade com o eixo temático em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2157781

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTO MOTTA do cargo em comissão de Secretário de Executivo, símbolo SE, do Conselho de Segurança Pública, tendo em vista a extinção da Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública efetiva pelo Decreto nº 46.559, de 14/01/2019.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL

DECRETOS DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTO MOTTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

NOMEAR RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5075782-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. OFÍCIO PRODERJ/PRE Nº 001/2019.

NOMEAR MAURICIO JOSE COSTA SANTOS, ID Funcional nº 4354139-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Felipe Santos Sampaio, ID Funcional nº 4320400-7. OFÍCIO PRODERJ/PRE Nº 001/2019.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE CABRAL DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5003355-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Gabriel Pinton, ID Funcional nº 5010926-0. OFÍCIO PRODERJ/PRE Nº 001/2019.

NOMEAR ALEXANDRE SELEM GOMES, ID FUNCIONAL Nº 2818536-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Daria Glauca Almenara Cardoso Encimas, ID Funcional nº 3975512-6. OFÍCIO/PRODERJ/PRE Nº 001/2019.

NOMEAR CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO, ID Funcional nº 4345916-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-3, da Diretoria de Suporte e Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Luiz Francisco Romeiro Leal, ID Funcional nº 4345916-1. OFÍCIO PRODERJ/PRE Nº 001/2019.

NOMEAR GUILHERME DE FREITAS EWALD, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/213/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de dezembro de 2018, **EDIRLANE CARVALHO DE SOUZA FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 4355411-3, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/103782/2018.

NOMEAR PATRICIA CARDOSO SALDANHA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-12/207/18/2019.

NOMEAR TELMO BORGES SILVEIRA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4372258-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão Ecosistêmica, Biodiversidade e Florestas, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-12/207/18/2019.

NOMEAR WALLACE SERAFIM PAVÃO, ID FUNCIONAL Nº 434807-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-12/207/18/2019.

NOMEAR MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 2148164-4 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Clima, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-12/207/18/2019.

NOMEAR LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA, ID FUNCIONAL Nº 4331926-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº E-10/005/739/2019.

NOMEAR CRISTIANA AGUIAR SALLES DE BARROS, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR ANDREA HELOISA DO NASCIMENTO, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR THIAGO RIBEIRO MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria Administrativa, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por José Wellington Veríssimo Lustosa, ID Funcional nº 1959055-5. OFÍCIO SEDEGER/GAB Nº 08/2019.

NOMEAR JULIO FRANCISCO QUIRINO DUTRA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Operações, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Guilherme Caprio de Mattos, ID Funcional nº 617557-0. Processo nº E-12/001/75/2019.

NOMEAR ALESSANDRA SILVEIRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 618968-7/2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Josinete Pinheiro Pacifico. Processo nº E-12/001/75/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de dezembro de 2018, **EDIRLANE CARVALHO DE SOUZA FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 4355411-3, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/005/103782/2018.

NOMEAR WILSON EMANUEL DE ALMEIDA HOWARD, ID FUNCIONAL Nº 618959-8, para exercer, com validade a contar de 01 de ja-

neiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. OFÍCIO SEDEGER/GAB Nº 25/2019.

NOMEAR IGOR NOGUEIRA MATTURO DIAS, ID FUNCIONAL Nº 5030430-5 para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. OFÍCIO SEDEGER/GAB Nº 25/2019.

NOMEAR JANAINA ARAÚJO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4433190-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Comunicação e Marketing, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado pela própria servidora. OFÍCIO SEDEGER/GAB Nº 25/2019.

ID: 2157890

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.01.2019

PROCESSO Nº E-10/203.514/1991 - FIXO os proventos de inatividade, a partir de 18/08/2014, do servidor GERALDO BRAGA PINTO, Artífice de Serviços de Garagem, matrícula nº 13/6921-1, ID Funcional 2793253.

ID: 2157724

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR RAFAEL TOSTES SOLON DE PONTES, ID FUNCIONAL Nº 5006477-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Domingos José Palmieri, ID Funcional nº 5036883-4.

NOMEAR LUCIANA SILVA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Francisco de Oliveira Filho.

NOMEAR JOÃO DINIZ DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Ana Beatriz Leal, ID Funcional nº 4406942-1.

NOMEAR SANDRA BALDINE para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Marcia Cristina de Carvalho Almeida.

NOMEAR NEA CRISTINA MARIOZZ COELHO, ID FUNCIONAL Nº 1942745-0 para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Maurício Fortunato Libardi Junior, ID Funcional nº 5095652-3.

NOMEAR JULIANE PAZ para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Priscila Leite Paula Antunes, ID Funcional nº 5095669-8.

NOMEAR ISABELLE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Maria Conceição Silva Corréa, ID Funcional nº 5080799-4.

NOMEAR DIOGO SOARES LEITE, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 4381219-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Pensão e Auxílios, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Monique Muniz de Oliveira, ID Funcional nº 5014009-4. Processo nº E-04/161/82/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MONIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5014009-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Pensão e Auxílios, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/161/89/2019.

NOMEAR FABIO DE MENDONÇA FLORINDO, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 4455805-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Atuária, da Gerência de Previdência e Atuária, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Carla Moreira Marques, ID Funcional nº 4385092-8. Processo nº E-04/161/83/2019.

NOMEAR LUISA REGINA MAZER, ID FUNCIONAL Nº 4317887-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-04/204/34/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **RACHEL MERCEDES PENHA DE CASTRO**, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 4405777-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/204/15/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de janeiro de 2019, **SUELLEN GOMES DA SILVA MASSAUER**, ID FUNCIONAL Nº 5092746-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/204/13/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **EDSON VANDER DA COSTA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5095845-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Processo nº E-31/003/25/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº

5095293-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-31/003/22/2019.

NOMEAR ROBERTA LUCIA RANGEL para exercer, com validade a contar de 14 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Elizabeth Barbosa Ribeiro de Sá, ID Funcional nº 5094226-3. Processo nº E-31/003/6/2019.

NOMEAR MAURO FELIX, ID FUNCIONAL Nº 5014415-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jaline Ribeiro Valadão, ID Funcional nº 5092174-6. Processo nº E-31/003/5/2019.

NOMEAR KLEBEANDERSON DUARTI DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Diogo Franco Paciello Pinto de Oliveira, ID Funcional nº 5093132-6. Processo nº E-31/003/2/2019.

NOMEAR MARCELO SILVA CARDOSO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Juliana de Souza Menezes, ID Funcional nº 5088480-8. Processo nº E-31/003/1/2019.

EXONERAR DANILO BEZERRA DE MENEZES SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4282164-9 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/884/2019.

NOMEAR ROMULO SOARES ROSA, ID FUNCIONAL Nº 2313484-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Danilo Bezerra de Menezes Silva, ID Funcional nº 4282164-9. Processo nº E-10/005/882/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2019, **DANIELA MELLO DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 4402361-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/001/13/2019.

EXONERAR PAULO JORGE DA CUNHA GUARRILHA, ID FUNCIONAL Nº 5073621-3, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Teresópolis (PACRE VI), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/736/2019.

NOMEAR MARCELO ROBERTO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Teresópolis (PACRE VI), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Paulo Jorge da Cunha Guarriilha, ID Funcional nº 5073621-3. Processo nº E-10/005/735/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **LUÍS FELIPE MOREIRA SAMPAIO DE FRANCO**, ID FUNCIONAL Nº 5097494-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/001/19/2019.

NOMEAR JOSÉ TENÓRIO NETO para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Avaliação de Desempenho, da Divisão de Transporte de Passageiros, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Maria do Socorro Ferreira, ID Funcional nº 50945512-2. Processo nº E-10/005/737/2019.

NOMEAR GERALDO MAJELA MENESES MAIA para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Maria Angélica Barroso Torres da Silva, ID Funcional nº 322236-0. Processo nº E-10/005/738/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **SERGIO RODRIGUES BANDEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4417663-5, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Assentamentos, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº E-07/020/2/2019.

NOMEAR LEONARDO DA COSTA LOPES, ID Funcional nº 4436039-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Assentamentos, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Sergio Rodrigues Bandeira, ID Funcional nº 4417663-5. Processo nº E-07/020/2/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **RICARDO LEONARDO VIANNA RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 4341752-3, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Projetos, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº E-07/020/1/2019.

NOMEAR EDSON RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, ID Funcional nº 4436046-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência de Projetos, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ricardo Leonardo Vianna Rodrigues, ID Funcional nº 4341752-3. Processo nº E-07/020/1/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **ROSÂNGELA BARROS MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4272649-2, do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº E-07/020/3/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **MAGNO PEREIRA CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 4352077-4, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº E-07/020/4/2019.

TORNAR SEM EFEITO sem efeito a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JOSÉ JEOVAN DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Técnico Assistente, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, e a consequente exoneração constante no mesmo Decreto Coletivo. Processo nº E-07/020/5/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ANA CARLA PIZZO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/29/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **PAULO JOSÉ FERREIRA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/37/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JORGE DOS ANJOS GONZAGA** para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/39/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **LUIZ SÉRGIO SENCIER** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/40/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **EDILSON GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/44/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **LEONAN DENEVITZ DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/62/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ROBSON PACHECO LINDIG** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/63/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **IVAIR GUINDANE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/65/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **LEONARDO DE OLIVEIRA TINOCO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/66/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **LUIZ HENRIQUE JARDIM** para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/67/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **MARCOS VINICIUS MARTINS CRESCO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/71/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **CARLOS MARCIO DE JESUS MELO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/73/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **DANIEL FARIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/74/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/75/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **PENHA CRISTINA PEREIRA BARRETO DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/78/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **FRANCISCA JOCEA BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/84/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JOSÉ JALINE AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/86/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **EDSON PEREIRA COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/87/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **RUI CYPRIANO DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/89/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **PAULO CESAR GONDIM JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/92/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **VICTOR DA SILVA BILATI** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/93/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **EDMILSON ALVARENGA LADEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/90/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **SHEILA DOS SANTOS VALLE** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/95/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **SARA RAMOS DA SILVA BASTOS GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/96/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **MURILO PINHEIRO SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/97/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ROZENI DO AMORIN REIS ARANTES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/98/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **SANDRA LURDES MULLER LEAL** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/101/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **MARLUCIA DE VASCONCELOS PINTO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/102/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **LILIAN DE SOUZA SIERRRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/105/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **JUSSARA CANELA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/106/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **PRISCILA MACHADO DAFLOM DE ORNELAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/115/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **QUEZIA PICOLI GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/117/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **SANDRA MOTTA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/122/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **NUBIA DE OLIVEIRA BARROS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/126/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ANDREA MARA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/127/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **PAULO HENRIQUE FELIX** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/168/2019.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, em nome de **ITAMAR BEZERRA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, e a consequente exoneração, constante no mesmo Decreto Coletivo de 01/01/2019. Processo nº E-02/007/164/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, **IGOR DE OLIVEIRA ALENCAR, ID FUNCIONAL Nº 5092979-8**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/89/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de janeiro de 2019, **ALFREDO LUIZ VILARDO, ID FUNCIONAL Nº 5092979-8**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/91/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **LUIZ CARLOS NEVES VIANNA, ID FUNCIONAL Nº 5089040-9**, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/92/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MAICON DE PÁDUA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5089066-2**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/92/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MAOEL SOARES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5093827-4**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/92/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **LORRAYNE TOURENTE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5092954-2**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Se-

cretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/92/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **GERALDO CESAR DE PAULA MACHADO** do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/001/90/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **JOÃO PAULO MARCO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5095508-0**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Processo nº E-31/003/27/2019.

NOMEAR ANDREA COTA FREITAS BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 5090941-0, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., anteriormente ocupado por Cátia Gonçalves de Brito Rodrigues, ID Funcional nº 5087015-7. Processo nº E-31/003/40/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **SIMONE DE ALMEIDA PINTO, ID FUNCIONAL Nº 4276667-2**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/41/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **LUIZ CESAR DIAS, ID FUNCIONAL Nº 5093512-7**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Monitoramento e de Avaliação, da Coordenadoria Executiva, do Programa " Vida Nova - Cidadania para sua Comunidade", da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Processo nº E-31/003/31/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **INÊS PEREIRA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 4273208-5**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-31/003/26/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **TARIMAR GOMES CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 4270500-2**, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/37/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2019, **VITOR DE MIRANDA PADUA, ID FUNCIONAL Nº 4270570-3**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-26/015/12/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **LUCINA DILCE MOURA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 5087556-6**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração Financeira, do Departamento de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/30/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4273652-8**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/39/2019.

NOMEAR MARCOS ARAUJO DA SILVA ARUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2029905-2, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração Financeira, do Departamento de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por André Luiz Bernardo dos Santos, ID Funcional nº 5086925-6. Processo nº E-31/003/42/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **AGNES DE CARVALHO FELICIANO, ID FUNCIONAL Nº 5093440-6**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Mineira, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Processo nº E-31/003/21/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **ROZYVANIA CERQUEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5095719-8**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Processo nº E-31/003/36/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **JONES PIMENTEL DE MEDEIROS, ID FUNCIONAL Nº 2023002-8**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/29/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **MARCO ANTONIO PEREIRA PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5096222-1**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Cesarão, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/32/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **RENATA SEARA LUZ, ID FUNCIONAL Nº 4273289-1**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-31/003/34/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **JOCIAARA BENEDICTO ALVES FRANCISCO, ID FUNCIONAL Nº 5095691-4**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/38/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **RENE OLIVEIRA CANTO, ID FUNCIONAL Nº 5095671-0**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº E-31/003/35/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4218287-5**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/33/2019.

NOMEAR ANA FERNANDA BATISTA COELHO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5007687-6 para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Monica Barbosa de Almeida Nascimento, ID Funcional nº 5074844-0. Processo nº E-31/003/43/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2019, **ARIANE MAURO, ID FUNCIONAL Nº 4455974-7**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos., Processo nº E-31/003/23/2019.

NOMEAR ELIANE DE SOUZA MARCOS, ID FUNCIONAL Nº 4351963-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Mariana Nery da Silva Borges Alves, ID Funcional nº 5091669-6. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR RAFAEL GONÇALVES DE PINHO, ID FUNCIONAL Nº 5008596-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Fabiana Maria Rodrigues Gomes. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **FABIANA MARIA RODRIGUES GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5093442-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR SALMA NASSER PAES BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 2032586-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Joselia Silva Souza, ID Funcional nº 5093832-0. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR SONIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcia Valeria de Carvalho

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MARCIA VALERIA DE CARVALHO PAIVA**, ID FUNCIONAL Nº 5094254-9, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR LUANA SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ, ID FUNCIONAL Nº 5089679-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sergio Luiz Silva Schettino, ID Funcional nº 5089678-4. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **SERGIO LUIZ SILVA SCHETTINO**, ID FUNCIONAL Nº 5089678-4, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR IVONE TEIXEIRA VILETE, ID FUNCIONAL Nº 575649-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Leonor de Castro Neves, ID Funcional nº 1625324-8. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR ANA PAULA CARVALHO MORAES SALOMÃO, ID FUNCIONAL Nº 4138437-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Helton Marcio Pinto, ID Funcional nº 5092534-2. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JOSÉ CARLOS AMORIM DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 5093438-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JOSE ALFREDO LION**, ID FUNCIONAL Nº 5088412-3, jose denilson cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR DENILSON NICOLAU COSTA SERIO, ID FUNCIONAL Nº 4372134-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Políticas Intersetoriais para Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Larissa de Almeida Chamarelli Queluci, ID Funcional nº 5092494-0. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, **LARISSA DE ALMEIDA CHAMARELLI QUELUCI**, ID FUNCIONAL Nº 5092494-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Políticas Intersetoriais para Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JURANDIR PATRICIO DO NASCIMENTO**, ID FUNCIONAL Nº 5093494-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **RENATO BARBOZA DE SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 5090926-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **DAIAN DO NASCIMENTO SALLES**, ID FUNCIONAL Nº 5092565-2, cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL Nº 4284223-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR OTÁVIO RIBEIRO FRANÇA, ID FUNCIONAL Nº 5091486-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Yasmin Dias Boto, ID Funcional nº 5084963-8. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **DANIEL BERNARDINO SAMPAIO**, ID FUNCIONAL Nº 5093443-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **THIA-GO SOUZA DE OLIVEIRA E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5092501-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de De-

envolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JEFERSON JORGE DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5094879-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Políticas LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais e Transgêneros, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **LEONARDO SOTERO DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5091493-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR ALESSANDRA VASQUES WERNER PAIM, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leonardo Sotero de Almeida, ID Funcional nº 5091493-6. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **ANDERSON CLAYTON DE LIMA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5091671-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **LUAN IGNACIO GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5097089-54, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

NOMEAR SERGIO GASPARELLI DE TOLEDO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luan Ignacio Gomes, ID Funcional nº 5097089-54. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **RENNAN OLIVEIRA TIENGO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5095878-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **VALÉRIA DE BARCELLOS TEIXEIRA FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 5089685-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Memória e Verdade, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JOÃO PEDRO LACERDA DE ARAUJO ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5029837-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDDH, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **MARCOS HENRIQUE ESTEVES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5088295-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **RONALD CESAR CARVALHO DA CRUZ**, ID FUNCIONAL Nº 5088486-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Promoção dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **CARLOS LUIZ RAMOS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5091667-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **LETICIA CRISTINA DA SILVA FÉLIX**, ID FUNCIONAL Nº 5094252-2, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **ALBERTO FELIPE MACHADO LEAL**, ID FUNCIONAL Nº 5094882-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **RODRIGO XAVIER RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5094919-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **AURILÉIA GONÇALVES DE PAIVA**, ID FUNCIONAL Nº 5095844-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **IGOR DE MEDEIROS RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 5089677-6 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **DELMO GERALDO FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4259926-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **JULIANA BARBOZA PALMEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5097403-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº E-12/001/77/2019.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 07/01/2019, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **BARBARA DE OLIVEIRA BARRETO TINOCO**, ID FUNCIONAL Nº 5037638-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda. OFICIOSEDEGER Nº 09/2019.

NOMEAR CATARINE JARDIM DE MACEDO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Anaívia Souza Linhares, ID Funcional nº 1918865-0. OFICIO SEDEGER/GAB Nº 25/2019.

NOMEAR ANTONIA ANGELA RODRIGUES SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, anteriormente ocupado por Nilvo Deliano Vieira. OFICIO SEDEGER/GAB Nº 08/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, **CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO**, Analista de Sistemas e Métodos, ID Funcional nº 4345916-1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. OFICIO PRÓDERJ/PRE Nº 001/2019.

Id: 2157889

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PROC. Nº E-13/002/100523/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, para as providências complementares.

PROC. Nº E-13/002/100524/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, para as providências complementares.

PROC. Nº E-13/002/100513/2018 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, para as providências complementares.

Id: 2157810

FEBRE AMARELA

A proteção e a saúde de todos também dependem de você

VAMOS ACABAR COM ELA!

Vai viajar? *Vaccine-se!*

Vai Ficar? *Vaccine-se!*

Procure a unidade de saúde mais perto de sua casa.

GOVERNO DO Rio de Janeiro | Imprensa Oficial

**Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais**

 RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/01/2019
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA
ATO DO SECRETÁRIO

 Onde lê-se:
RESOLUÇÃO GAB/SEGOV Nº 94 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

 DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE
MENCIONA.

 Leia-se:
RESOLUÇÃO GAB/SEGOV Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

 DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE
MENCIONA.

Id: 2157625

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA**

 DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 09/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003/1163/2016 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DR. MARCELO MAZZOLA - OAB/RJ 117.407.

PROCESSO Nº E-24/004/3610/2015 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº E-24/004/2235/2015 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

PROCESSO Nº E-24/004/3138/2015 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

PROCESSO Nº E-24/004/3734/2015 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS - DR. ANTONIO ARY FRANCO CESAR - OAB/SP 123.514.

PROCESSO Nº E-24/004/6180/2015 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS - DR. ANTONIO ARY FRANCO CESAR - OAB/SP 123.514.

PROCESSO Nº E-24/004/2559/2015 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS - DR. ANTONIO ARY FRANCO CESAR - OAB/SP 123.514.

PROCESSO Nº E-12/128.612/2009 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - DR. MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/SP 175.513.

PROCESSO Nº E-12/082/261/2013 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - DR. MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/SP 175.513.

PROCESSO Nº E-24/004/2356/2014 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - DR. MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/SP 175.513.

PROCESSO Nº E-24/004/1674/2016 - CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A - DR. ARMANDO MICELI FILHO - OAB/RJ 48.237.

PROCESSO Nº E-24/004/5626/2015 - CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A - DR. ARMANDO MICELI FILHO - OAB/RJ 48.237.

PROCESSO Nº E-24/004/1842/2015 - CASA SHOW S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/658/2015 - CASA SHOW S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/100772/2018 - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DR. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/507/2016 - CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR - DR. FELIPE GUIMARÃES MELLO ALVES - OAB/RJ 186.177.

PROCESSO Nº E-24/004/5754/2015 - CIELO S.A - DR. ALFREDO ZUCCA NETO - OAB/SP 154.694.

PROCESSO Nº E-24/004/1895/2015 - CLÁUDIO ALBERTO COTRIM COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME.

PROCESSO Nº E-24/004/4090/2015 - CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.

PROCESSO Nº E-24/004/6044/2015 - CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A E LOJAS MARISA S.A.

PROCESSO Nº E-24/004/1043/2015 - CM BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA - DRA. LENITA BARBOZA GOMES - OAB/RJ 83.369.

PROCESSO Nº E-24/004/1938/2016 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A - DRA. SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611 E DR. ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL - OAB/SP 185.441.

PROCESSO Nº E-24/004/3013/2015 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DRA. SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611 E DR. ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL - OAB/SP 185.441.

PROCESSO Nº E-24/004/2025/2015 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A - DR. ELISIO CHALITA DE SOUZA - OAB/RJ 86.093.

PROCESSO Nº E-24/004/5010/2015 - CREFISA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - DRA. ADRIANA ANGELO DE FIGUEIREDO - OAB/RJ 127.872.

PROCESSO Nº E-24/004/1384/2014 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A - DR. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-24/004/3024/2015 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A - DR. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP 117.417.

PROCESSO Nº E-24/004/5171/2015 - DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A - CCE.

PROCESSO Nº E-24/004/3422/2015 - DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A - CCE - DRA. ARIANE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES VANÇO - OAB/SP 239.771.

PROCESSO Nº E-24/004/5171/2015 - DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A - CCE.

PROCESSO Nº E-24/004/3422/2015 - DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A - CCE - DRA. ARIANE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES VANÇO - OAB/SP 239.771.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 2157273

Secretaria de Estado de Fazenda
**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

 DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14.01.2019

PROCESSO Nº E-04/157.497/1987 - JOSE GERALDO DA SILVA GUEDES, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1953217-2. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 07/08/2002 a 05/08/2007, 06/08/2007 a 03/08/2012 e 04/08/2012 a 02/08/2017.

PROCESSO Nº E-04/033/100492/2018 - MARLI SCHWANKE DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1954835-4. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 03/11/2010 a 01/11/2015.

PROCESSO Nº E-04/032/100145/2018 - CRISTINA DE OLIVEIRA MALTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1940626-6. CONCEDO 09(nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 24/10/1995 a 21/10/2000, 22/10/2000 a 20/10/2005 e 21/10/2005 a 19/10/2010.

PROCESSO Nº E-04/395.905/1987 - MARIA CARLA ESCALZO, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1957348-0. CONCEDO 09(nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 29/12/2000 a 27/12/2005, 28/12/2005 a 08/01/2011 e 09/01/2011 a 07/01/2016.

Id: 2157707

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

 DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14.01.2019

PROCESSO Nº E-04/017.093/1993 - MANOEL ROBERTO VICENTE MONTEIRO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1939673-2, com validade a contar de 03/12/2018. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº E-01/3096/2011 - GLORIA CENILDE SANT'ANNA DE MATTOS, Oficial de Administração, Id. Funcional nº 871114-3, com validade a contar de 17/12/2018. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

PROCESSO Nº E-04/204/101054/2018 - MADALENA ALVES DOS SANTOS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Id. Funcional nº 5017484-3. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

Id: 2157702

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

 RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/01/2019
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

 DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 28/12/2018

PROCESSO Nº E-04/024/101055/2018
ONDE SE LÊ: ... FILIPPE SIMÕES HALLACK
LEIA-SE: ... FILIPPE SIMÕES HALLACK

Id: 2157708

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 194 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/2001.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.815, de 24 de janeiro de 2001, e no art. 1º da Resolução SEFCON nº 5.720, de 09 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam acrescentados os itens ao Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA SUT Nº 194/2019
S

Serviço de transporte aquaviário de passageiros, cargas ou veículos. Lei nº 2.804/1997, art. 17.

Tributação sobre a saída. Prazo indeterminado.

Serviço de transporte ferroviário e metroviário de passageiros. Lei nº 2.869/1997, art. 22.

Tributação sobre a saída. Prazo indeterminado.

Id: 2157640

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recursos nºs 44.565, 44.566, 44.567 e 44.568 - Processos nºs E04/072.906/2010, E-04/072.912/2010, E-04/072.914/2010, E04/072.922/2010 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: RENOVARE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODAS EIRELI (TOULON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODAS LTDA). - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Silva Duarte e José Augusto Di Giorgio. - Acórdãos nºs 9.460, 9.461, 9.462 e 9.463. - EMENTA: DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. CONDUTA DOLOSA CARACTERIZADA. Pelo conjunto de indícios e circunstâncias que cercam o fato antijurídico descrito nos autos, resta caracterizada a conduta dolosa por parte do Contribuinte, o que, pelo disposto na parte final do §4º do art. 150 do CTN, leva a aplicação da regra geral da decadência, prevista no inciso I do art. 173 do CTN. RECURSO PROVIDO.

Id: 2157644

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recurso nº 63.938 - Processo nº E-04/026/167/2015 - Recorrente: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL - IND COM EQUIP CONST S.A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 9.470 - EMENTA: PRELIMINAR DE CONHECIMENTO DO RECURSO. Não deverá ser conhecido o recurso, pois conforme se depreende da leitura dos acórdãos em comparação, não se preenche o requisito de divergência. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Id: 2157645

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisões proferidas na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recursos nºs 68.838, 68.840, 68.841 e 68.842. - Processos nºs E04/034/6709/2016, E-04/034/6708/2016, E-04/034/6707/2016 e E-04/034/5240/2016. - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Priscila Haidar Sakalem. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdãos nºs 9.466, 9.467, 9.468 e 9.469. - EMENTA: ICMS - RECURSO AO PLENO. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE. NÃO APRESENTAÇÃO DE ACÓRDÃO DIVERGENTE. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno. Recurso do qual não se conhece, por falta de apresentação de acórdão divergente. Preliminar ACOLHIDA. NÃO CONHECIMENTO do recurso especial.

Id: 2157646

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recurso nº 69.681. - Processo nº E04/044/254/2016. - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL E BOISSE BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: BOISSE BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA. E FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Priscila Haidar Sakalem. - DECISÃO: Com relação ao recurso da Representação Geral da Fazenda, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos, Rubens Nora Chammas, Roberto Lippi Rodrigues e Marcos dos Santos

Ferreira que deram provimento. Com relação ao recurso do Contribuinte, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 9.477. - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - OPERAÇÃO SUBSEQUENTE COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA. Aos tributos sujeitos ao lançamento por homologação, conta-se o prazo decadencial a partir do fato gerador, como regra, não havendo qualquer indício nos autos de conduta ilegal dolosa, fraudulenta ou simulada, no intuito de sonegar. No mérito, a legislação vigente determina o estorno do imposto creditado quando a mercadoria que entrar no estabelecimento gozar do benefício da redução da base de cálculo na operação seguinte, nos termos do artigo 37, inciso V, da Lei nº 2.657/96. DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS.

Id: 2157647

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recurso nº 69.265 - Processo nº E04/007/4271/2016 - Recorrente: DROGARIA STATUS DE JACAREPAGUÁ LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Priscila Haidar Sakalem. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos, Rubens Nora Chammas, Roberto Lippi Rodrigues e Marcos dos Santos Ferreira que negaram provimento. - Acórdão nº 9.464 - EMENTA: CABIMENTO DO RECURSO. Sendo decadência matéria de mérito, pode a fazenda, a parte ou qualquer julgador suscitar-la se entender que o assunto deverá ser novamente discutido. PRELIMINAR. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. Ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, o termo inicial para a contagem do prazo de decadência é aquele previsto no art. 150, § 4º. DO CTN. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Id: 2157648

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recurso nº 62.023 - Processo nº E04/037/112/2014 - Recorrente: COMTROL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Priscila Haidar Sakalem. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 9.465 - EMENTA: DÉBITO DE ICMS E MULTA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO OCORRÊNCIA. A decisão da Câmara em tratou de forma clara o real motivo da atuação, e trouxe aos autos as suas razões de decidir de forma clara, não incidindo, portanto, no disposto nos incisos II e III do art. 48 do Decreto nº 2473/79. Nulidade inexistente. Recorrente dispôs adequadamente de todos os meios de defesa hábeis para sustentação de sua tese. Afastado o cerceamento de defesa. PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO AO PLENO. - DECISÃO UNÂNIME. No caso em tela, a Recorrente trouxe aos autos acórdão não divergente, ficando, portanto, desatendida a condição prevista no inciso I do artigo 266 do CTE, quando a decisão da Câmara recorrida for unânime. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Id: 2157649

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recurso nº 65.790. - Processo nº E-04/066/93/2013. - Recorrente: THT RIO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi negada provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Luiz Carlos Sampaio Afonso e Antonio da Silva Duarte que deram provimento parcial para excluir os períodos anteriores a 2009. E os Conselheiros Ricardo Garcia de Araujo Jorge e José Augusto Di Giorgio que deram provimento total. - Acórdão nº 9.479. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. O lançamento encontra-se devidamente motivado e fundamentado, conforme claramente demonstrado no relato e nos dispositivos apontados como infringidos, tendo sido observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto nº 2.473/79, não incorrendo o feito em nenhuma das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO REJEITADA. ICMS. OMISSÃO RECEITA. INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. É legítima a exigência do imposto e aplicação de penalidade diante da constatação de omissão de receita tributável, resultante do confronto entre as informações legalmente fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito e /ou débito e os dados das operações de circulação de mercadorias fornecidos à SEFAZ nas DEFIS. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 2157650

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 19/12/2018

Recurso nº 65.757. - Processo nº E-04/066/84/2013. - Recorrente: THT RIO COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 9.478. - EMENTA: NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. É nula a decisão que deixou de apreciar argumentos capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador. Determinada a remessa dos autos a Câmara para novo julgamento. DECISÃO DA CÂMARA NULA.

Id: 2157651

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO**

 Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 18/10/2017

Recurso nº 66.797 - Processo nº E-04/038/175/2015. - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - Recorridas: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL E FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábria Trope de Alcântara. - DECISÃO: Quanto ao recurso da Fazenda, no tocante à decadência, por maioria de votos, negar provimento ao recurso da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Roberto Lippi Rodrigues, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos e Marcos dos Santos Ferreira. Quanto ao recurso da Fazenda, no tocante ao mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio designado relator. Vencidos os Conselheiros Relatora Fábria Trope de Alcântara, Rubens Nora Chammas, Graciliano José Abreu dos Santos, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos e Marcos dos Santos Ferreira. Quanto ao recurso do contribuinte, por maioria de votos, negar provimento ao recurso do contribuinte, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio, João da Silva de Figueiredo, Antonio Silva Duarte e Gustavo Kelly Alencar. - Acórdão nº 8.857. - EMENTA: RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELA FAZENDA. DECADÊNCIA. Conforme foi consignado no acórdão recorrido, o prazo para a constituição do crédito tributário, no caso de ICMS - tributo lançado por homologação - é de cinco anos, contados da data do fato gerador, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, conforme deter-

minado no § 4.º do art. 150 do CTN. No caso concreto, não há indícios de que tenha ocorrido dolo, fraude ou simulação. Crédito tributário extinto parcialmente pela decadência. DESPROVIDO O RECURSO. RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELA FAZENDA. ÓLEO DIESEL EMPREGADO NOS MAQUINHOS CONSTITUI INSUMO, DE MODO QUE ENSEJAM DIREITO AO CRÉDITO DO ICMS. Analisando os autos, verifica-se que o óleo diesel é verdadeiro insumo utilizado no processo da Recorrente, sem o qual as suas atividades não podem ser desenvolvidas. Sendo assim, é evidente que a Recorrente faz jus ao creditação também desses materiais. DESPROVIDO O RECURSO. RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE. Correta a decisão da Primeira Câmara, ao manter a exigência fiscal relativa a creditação de ICMS em desacordo com a legislação. Óleos lubrificantes. Material de uso e consumo. MULTA. APLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA LEGAL. Não compete a este Conselho de Contribuintes o exame de constitucionalidade das normas, por suposto efeito confiscatório, nem o afastamento de sua aplicação, com base em juízo de proporcionalidade e razoabilidade. DESPROVIDO O RECURSO.

Id: 2157652

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 20/06/2018**

Recurso nº 66.006. - Processo nº E-04/066/3324/2014. - Recorrente: DROGARIA KIKO'S LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Fábila Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 9.168. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. Preliminar conhecida e rejeitada. Decisão recorrida que analisou os argumentos apresentados pela Recorrente, e apresentou os fundamentos adotados como razão de decidir. A ausência de menção a uma das preliminares na ementa não enseja a nulidade da decisão, visto que a questão foi devidamente apreciada no corpo do acórdão. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO AO PLENO - DECISÃO UNÂNIME. Nos termos do inciso I do artigo 266 do CTE, cabe recurso das decisões do Conselho para o Conselho Pleno quando a decisão de Câmara não for unânime ou divergir de decisão proferida por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese. Divergência não comprovada. Acórdão apresentado como paradigma que não se presta a comprovar a alegada divergência. Requisito de admissibilidade não atendido. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Id: 2157653

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 15/08/2018**

*Recurso nº 68.349. - Processo nº E04/017/462/2016. - Recorrente: LFL IMPORTAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de abolição da infração, suscitada pelo Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, designado redator. Vencidos os Conselheiros Roberto Lippi Rodrigues, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos, Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, Fábila Trope de Alcântara, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. - Acórdão nº 9.232. - EMENTA: MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE GIAS-ICMS NO PRAZO REGULAMENTAR. RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEGISLAÇÃO QUE DEIXE DE COMINAR DETERMINADAS CONDUTAS COMO INFRAÇÕES. ABOLITIO CRIMINIS. O descumprimento de uma obrigação acessória a todos imposta pelo RICMS/RJ, gera uma infração, punível com multa. No caso em tela, a conduta da autuada que motivou a ação fiscal, deixou de ser infrigente, diante do advento de legislação posterior (Lei 6357/96). Configurada, na espécie, a abolição criminis. O Código Tributário Nacional estabelece que a lei nova mais benígna ao contribuinte aplica-se ao fato pretérito, em obediência ao princípio do direito tributário da retroatividade da lei mais benígna (CTN, art. 106, II, a). RECURSO PROVIDO. Auto de infração Improcedente.

*Republicado por incorreções na original publicada no D.O. de 08/10/2018.

Id: 2157654

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 22/08/2018**

Recurso nº 66.745. - Processo nº E-04/022/1297/2015. - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL E PALLUDOS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL E PALLUDOS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Fazenda, nos termos do voto da Conselheira Priscila Haidar Sakalem designada Redatora. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Roberto Lippi Rodrigues, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Charley Francisconi Velloso dos Santos e Marcos dos Santos Ferreira. Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso do contribuinte, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Priscila Haidar Sakalem, Ricardo Nunes Ramos, José Luiz Abicalil, Antonio Silva Duarte, Gustavo Kelly Alencar e José Augusto Di Giorgio. - Acórdão nº 9.249. - EMENTA: ICMS, FECP E MULTA - EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO NO LANÇAMENTO PELA DECADÊNCIA - Resta inequívoco que o legislador determinou a adoção da regra do art. 150, §4º, do CTN para os tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como o ICMS, dentro da situação de normalidade jurídica, deixando a regra do art. 173, I, apenas para os casos excepcionais, onde o Fisco necessita de maior prazo para analisar os livros e documentos fiscais do Contribuinte e efetuar o lançamento de ofício, em face de práticas ilegais dolosas, fraudulentas ou simuladas, adotadas com o fim de iludir a Fiscalização e propiciar a sonegação de tributos, diversamente do que aparenta o presente caso, em que os elementos contidos nos autos não sustentam as hipóteses acima aventadas. Na hipótese dos autos, portanto, não há que se falar em quaisquer um dos requisitos que atraíam incidência da regra do art. 173, I, devendo ser mantida em totum a decisão cameral. RECURSO DA REPRESENTAÇÃO DA FAZENDA DESPROVIDO. ICMS, FECP E MULTA - RECOLHIMENTO A MENOR - FRUIÇÃO ANTECIPADA DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. O início da fruição do benefício fiscal trazido pelo Decreto nº 26.170/2000 somente se daria a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento do pedido de adesão ao referido regime especial de tributação, conforme disposto no § 1º do artigo 2º da Resolução nº 4.055/2000 e no § 1º do artigo 4º da Resolução nº 322/2010, que a sucedeu. Logo, como a Recorrente passou a utilizar o regime logo após o requerimento, sem aguardar o prazo regulamentar, sujeitou-se à exigência da diferença de imposto não recolhido e da correspondente penalidade pecuniária. RECURSO DO CONTRIBUINTE DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Id: 2157655

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 12/09/2018**

Recurso nº 66.857. - Processo nº E04/043/598/2015. - Recorrente: M J LAGOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 9.277. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - RECURSO DA DECISÃO DE CÂMARA. Das decisões de Câmaras cabe recurso ao Conselho Pleno, quando a decisão da Câmara não for unânime ou divergir de decisão proferida por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese, na forma do que dispõe o artigo 266 do CTE. Assim, a não apresentação de acórdão divergente implica no não conhecimento do recurso. NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE ACORDÃO DIVERGENTE.

Id: 2157656

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 27/11/2018**

Recurso nº 63.840. - Processo nº E-04/043/885/2014. - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: PORTO MADRID COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao Recurso da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Leonardo Poggiali de Souza designado Redator. Vencidos os Conselheiros Ricardo Nunes Ramos, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Gisela Pimenta Gadelha, Antonio Silva Duarte, Gustavo Kelly Alencar e José Augusto Di Giorgio. - Acórdão nº 9.404. - EMENTA: DÉBITO DE ICMS-ST. RECURSO ESPECIAL AO CONSELHO PLENO. Preliminar de Decadência. Passados mais de 05 (cinco) anos da ocorrência do fato gerador é o período atingido pela decadência. Aplicabilidade do Artigo 150, §4º do CTN. Recurso Especial interposto pela Fazenda Pública Estadual DESPROVIDO, mantendo o reconhecimento da decadência do período de setembro até novembro de 2009.

Id: 2157657

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 04/12/2018**

Recurso nº 69.622. - Processo nº E-04/037/809/2016. - Recorrente: Petróleo BRASILEIRO S.A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 9.430. - EMENTA: RECURSO AO PLENO - DECISÃO UNÂNIME No caso em tela, a Recorrente trouxe aos autos acórdão não divergente, ficando, portanto, desatendida a condição prevista no inciso I do artigo 266 do CTE, quando a decisão da Câmara recorrida for unânime. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Id: 2157658

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 05/12/2018**

Recurso nº 67.955. - Processo nº E04/045/170/2016. - Recorrente: RASSINI NHK AUTOPEÇAS LIMITADA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Fábila Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso com relação à nulidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. No mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio, Luciana Dornelles do Espírito Santo, Antonio Lopes Caetano Lourenço, Gisela Pimenta Gadelha e Antonio Silva Duarte. - Acórdão nº 9.443. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA POR UNANIMIDADE - RECURSO AO CONSELHO PLENO - AUSÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE - INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Nos termos do art. 266, inc. I, do CTE, o recurso ao Pleno do Conselho de Contribuintes, contra decisão unânime de Câmara, deve ser instruído com a indicação de acórdão divergente não reformado, prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. MÉRITO. CRÉDITOS DE ICMS. MATERIAL DESTINADO A USO E CONSUMO. Somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2020. Até então, é vedado o aproveitamento de créditos relativo a estas entradas. Óleo lubrificante ou de tempera. Embora utilizado e consumido no processo industrial, tais produtos não geram direito a créditos de ICMS, uma vez que não se agregam ao produto final. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 2157660

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 12/12/2018**

Recurso nº 66.790. - Processo nº E04/036/22/2015. - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 9.448. - EMENTA: RECURSO PARA O PLENO. AUSÊNCIA DE PARADIGMA. NÃO CONHECIMENTO. Nota-se com clareza as decisões apontadas como paradigmas não são passíveis de legitimar o presente recurso, valendo, ainda, ressaltar que o contribuinte, sequer, mencionou a ementa dos acórdãos ou juntou o inteiro teor desses, sendo esse requisito essencial para admissibilidade do recurso nos termos da norma inserta no artigo 266, inciso I, do Decreto-Lei nº 05/75. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Id: 2157661

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 11/01/2019**

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/08, a JOÃO RICARDO DE SOUZA ARAGÃO, ANNY GABRIELLE FERNANDES ARAGÃO, IGOR LUIS GAMA ARAGÃO e STEFANY DE SOUZA ARAGÃO, com validade a contar de 21/12/2013, tornando sem efeito o ato de 11/05/2018, publicado no D.O. de 29/05/2018, conforme processo nº E-01/017/35/2014.

Id: 2157718

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 11/01/2019**

PROC. Nº E-01/300650/2012 - CANCELO o pedido formulado por SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista que o mesmo não apresentou provas suficientes para habilitação como companheiro, não havendo, assim, amparo conforme o art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/08.

Id: 2157719

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 11/01/2019**

PROCESSO Nº 18-2019/007792-1. Empresa: PRIME SERVIÇOS DE REBOQUE ESTACIONAMENTO E LOCAÇÃO LTDA. **INDEFIRO**, Sede da empresa se encontra fora da circunscrição atendida por esta delegacia.

Id: 2157685

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/01/2019**

PROCESSO Nº E-07/100.507/2018 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 602/2018 (ASL-DP), realizado em 19/12/2018.

Id: 2157560

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 10/01/2019**

PROCESSO Nº E-07/100.799/2017 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 372/2018 (ASL-DP), realizado em 04/12/2018.

Id: 2157561

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 11/01/2019**

PROCESSO Nº E-17/100.374/2016 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 365/2018 (ASL-DP), realizado em 16/10/2018.

Id: 2157664

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 14/12/2018**

PROCESSO Nº E-09/051/100073/2018 - 1º SGT PM RG 56.045 WANDERLEY GRAVINO PIMENTEL JUNIOR- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/09/2018.

PROCESSO Nº E-09/092/100078/2018 - SUBTEN PM RG 53.380 MARCO LUIS DOS SANTOS BATISTA- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/03/2018.

PROCESSO Nº E-09/045/100179/2018 - 2º SGT PM RG 61.968 ANTONIO CARLOS RITA PEREIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/09/2018.

Id: 2157709

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/12/2018**

PROCESSO Nº E-09/106/212/2017 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2018, em favor da Empresa: BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI, CNPJ 23.139.891/0001-67, vencedora dos itens 44, com o valor total registrado de R\$ 14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.304.559/0001-05, vencedora dos itens 03,04,07,08,10,11,22,23,25,27,43,45 e 46, com o valor total registrado de R\$ 821.056,00 (oitocentos e vinte e um mil e cinquenta e seis reais), BMR MEDICAL LTDA, CNPJ 07.213.544/0001-80, vencedora dos itens 18,19 e 20, com o valor total registrado de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), INJEX INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99, vencedora dos itens 34,36,39,40 e 41, com o valor total registrado de R\$ 297.659,58 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME, CNPJ 00.857.492/0001-36, vencedora do item 38, com o valor total registrado de R\$ 82.404,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais), MB MARTINS AGROPECUARIA EPP, CNPJ 04.541.813/0001-40, vencedora dos itens 01,02,05,06,26 e 28, com o valor total registrado de R\$ 32.829,40 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), e FBC NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ 22.341.240/0001-92, vencedora dos itens 12,13,14,16,24,29,30,31,32,33,35,37 e 42, com o valor total registrado de R\$ 602.993,30 (seiscentos e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total para todos os itens de R\$ 1.902.927,28 (um milhão, novecentos e dois mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Id: 2157701

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária**

**APOSTILA DO SECRETARIO
DE 08.01.2019**

ATO 07/05/2013 - D.O. de 14/05/2013 - Tendo em vista o que consta no processo nº E-08/221.759/2012 do servidor inativo Jefferson Martins Lazarini Id: 19956940 fica retificado a data de validade da presente aposentadoria para o dia 14/05/2013.

Id: 2157696

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10.01.2019**

PROCESSO Nº E-21/083.208/2017 - AUTORIZO a prorrogação da redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, ID: 50096214, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º, da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

PROC. Nº E-21/090.100115/2018 - CARLOS JOSÉ PORTO GOMES, ODONTÓLOGO, ID. 29115272. AUTORIZO o pedido de Licença Sem Vencimentos para trato de interesse particular, por 02 (dois) anos, com fulcro no inciso VIII, do art. 19 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, c/c art. 1º, do Decreto nº 5.146, de 29.12.1981.

PROCESSO Nº E-21/005.100301/2018 - CONCEDO para JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA, o Auxílio Funeral, nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 29/05/2008, publicada em 29/05/2008, e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens;

PROCESSO Nº E-21/005.002/2019 - CONCEDO para TEREZINHA QUINTILIANO DA SILVA, o Auxílio Funeral, nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 29/05/2008, publicada em 29/05/2008, e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

Id: 2157690

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.01.2019**

EXONERA JAQUELINE OLIVEIRA FERNANDES, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 4196209-5, com validade a contar de 11 de janeiro de 2019, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Saúde Ocupacional, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/070.008/2019.

NOMEIA ANDRÉ CAFFARO ANDRADE, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1974585-0, para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro 2019, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Saúde Ocupacional, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Jaqueline Oliveira Fernandes, ID Funcional nº 4196209-5. Processo nº E-21/070.008/2019.

Id: 2157607

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS
E CIDADANIA LGBT
PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS**

**ATOS DA DIRETORA
DE 17.12.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MICHELY CRISTINE A. S. FERNANDES**, ID 43934269. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/038.100151/2018.

DE 18.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MICHELY CRISTINE A. S. FERNANDES**, ID 43934269. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/038.100153/2018.

DE 20.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MICHELY CRISTINE A. S. FERNANDES**, ID 43934269. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/038.100154/2018.

INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

**ATOS DA DIRETORA
DE 27.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **NATÁLIA LUIZA PINTO DOS SANTOS**, ID 43935010, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/046.100170/2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **NATÁLIA LUIZA PINTO DOS SANTOS**, ID 43935010, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/046.100171/2018

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **NATÁLIA LUIZA PINTO DOS SANTOS**, ID 43935010, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/046.100177/2018

DE 10.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **NATÁLIA LUIZA PINTO DOS SANTOS**, ID 43935010, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/046.100187/2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **NATÁLIA LUIZA PINTO DOS SANTOS**, ID 43935010, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/046.100188/2018

DE 19.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **NATÁLIA LUIZA PINTO DOS SANTOS**, ID 43935010, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/046.100203/2018

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

**ATO DA DIRETORA
19.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **JANAÍNA LONGO MENDONÇA**, ID 50007033, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/081.100068/2018.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

**ATOS DA DIRETORA
07.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **LILIAN GUIMARÃES DE SOUZA**, ID 50296183, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/083.100052/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARCELA GOMES DA ROCHA**, ID 50296264, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/083.100073/2018.

DE 04.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **SANDRA REGINA JOÃO PIMENTEL**, ID 50276174, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/083.100075/2018.

Id: 2157598

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERIÇÃO**

**ATOS DO COORDENADOR
DE 04.12.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ALEXANDRE FLORES GUERRA**, ID 43815154. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100076/2018.

PENITENCIÁRIA GABRIEL FERREIRA CASTILHO

**ATOS DO DIRETOR
DE 14.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100076/2018.

DE 28.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100086/2018.

DE 30.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100089/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100090/2018.

DE 04.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100092/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100093/2018.

DE 11.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100096/2018.

DE 12.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100102/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100103/2018.

DE 28.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100111/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SAMIR MORENO MARCE-
NAL**, ID 50102710. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/018.100112/2018.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

**ATOS DO DIRETOR
DE 07.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100229/2018.

DE 16.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100239/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100240/2018.

DE 27.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100252 /2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100262/2018.

DE 26.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100263/2018.

DE 04.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100269/2018.

DE 11.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100273/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MÁRCIO NOGUEIRA DE
SOUZA**, ID 43823874. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/020.100274/2018.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

**ATOS DO DIRETOR
DE 09.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100101/2018.

DE 19.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100108/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100109/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100110/2018.

DE 10.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100117/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100118/2018.

DE 14.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TALITA GUEDES PEREIRA
DA CONCEIÇÃO LAINO**, ID 43714579. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/021.100123/2018.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

**ATOS DO DIRETOR
DE 22.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CÍCERO RODRIGUES SOA-
RES JÚNIOR**, ID 19939051. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/023.100059/2018.

DE 30.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CÍCERO RODRIGUES SOA-
RES JÚNIOR**, ID 19939051. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/023.100060/2018.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

**ATOS DO DIRETOR
DE 05.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS ANDRÉ OLÍVIO PE-
REIRA**, ID 43826032. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/024.100058/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS ANDRÉ OLÍVIO PE-
REIRA**, ID 43826032. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/024.100059/2018.

DE 11.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LEONARDO PIO DE FREI-
TAS**, ID 50128051. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/024.100077/2018.

PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO

**ATOS DO DIRETOR
DE 14.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA LÚCIA SOARES DE
OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/028.100069/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA LÚCIA SOARES DE
OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/028.100076/2018.

DE 04.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA LÚCIA SOARES DE
OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/028.100077/2018.

DE 05.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA LÚCIA SOARES DE
OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/028.100078/2018.

HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS

**ATO DO DIRETOR
DE 21.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MARCIO JORGE FERREIRA**, ID 19766629. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/034.100035/2018.

CADEIA PÚBLICA PEDRO MELLO DA SILVA

**ATOS DO DIRETOR
DE 12.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/047.100067/2018.

DE 13.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ALEX MORAES VIANA**, ID 19925948. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/047.100083/2018.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

**ATO DO DIRETOR
DE 13.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA PAULA DA SILVA
CARVALHO**, ID 43207286. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/049.100035/2018.

PRESÍDIO PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA

**ATO DO DIRETOR
DE 12.12.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LUIZ JEFFERSON ALVAREN-
GA SÁ FREIRE**, ID 42699983. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/050.100018/2018.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

**ATOS DO DIRETOR
DE 22.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO MARQUES COS-
TA**, ID 43369383. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/054.100077/2018.

DE 29.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO MARQUES COS-
TA**, ID 43369383. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/054.100086/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDERSON LUIS PEREIRA** ID 50910850. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/054.100087/2018.

DE 06.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDERSON LUIS PEREIRA** ID 50910850. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/054.100090/2018.

DE 11.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LEANDRO ROSA BRAZ**, ID 41960483. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/054.100095/2018.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

**ATOS DO DIRETOR
DE 01.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JU-
NIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100097/2018.

DE 21.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JU-
NIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100106/2018.

DE 28.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JUNIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100113/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JUNIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100114/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JUNIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100115/2018.

DE 06.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JUNIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100123/2018.

DE 10.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JORGE FERNANDES JUNIOR**, ID 19905190. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/057.100124/2018.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR
DE 28.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA**, ID 42696941. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100125/2018.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATOS DO DIRETOR
DE 26.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/065.100132/2018.

DE 27.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/065.100133/2018.

DE 04.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO MARQUES COSTA**, ID 43369383. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/065.100138/2018.

DE 07.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO MARQUES COSTA**, ID 43369383. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/065.100143/2018.

DE 12.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO MARQUES COSTA**, ID 43369383. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/065.100144/2018.

HOSPITAL DR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR
DE 09.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANTONIO CESAR DE JESUS DOREA**, ID 5642140. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100092/2018.

DE 27.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANTONIO CESAR DE JESUS DOREA**, ID 5642140. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100099/2018.

DE 28.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CLAUDIO MARCELO BORGES**, ID 5707765. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100100/2018.

DE 29.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CLAUDIO MARCELO BORGES**, ID 5707765. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100101/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **CARMEN LÚCIA DA SILVA**, ID 19656530. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100102/2018.

DE 04.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **CARMEN LÚCIA DA SILVA**, ID 19656530. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100103/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CLAUDIO MARCELO BORGES**, ID 5707765. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100104/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CLAUDIO MARCELO BORGES**, ID 5707765. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100105/2018.

DE 06.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANTONIO CESAR DE JESUS DOREA**, ID 5642140. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100106/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANTONIO CESAR DE JESUS DOREA**, ID 5642140. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100107/2018.

DE 27.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **CARMEN LÚCIA DA SILVA**, ID 19656530. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100109/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **CARMEN LÚCIA DA SILVA**, ID 19656530. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100110/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CLAUDIO MARCELO BORGES**, ID 5707765. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100111/2018.

DE 28.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CLAUDIO MARCELO BORGES**, ID 5707765. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100112/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANTONIO CESAR DE JESUS DOREA**, ID 5642140. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/073.100113/2018.

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

ATOS DO DIRETOR
DE 30.10.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS HENRIQUE CALDAS LEMOS**, ID 2009893-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/074.100124/2018.

DE 06.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS HENRIQUE CALDAS LEMOS**, ID 2009893-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/074.100129/2018.

DE 07.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS HENRIQUE CALDAS LEMOS**, ID 2009893-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/074.100130/2018.

DE 13.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS HENRIQUE CALDAS LEMOS**, ID 2009893-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/074.100137/2018.

PENITENCIÁRIA DR SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR
DE 28.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARISA OLIVEIRA BARBOSA**, ID 41980247. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/077.100055/2018.

DE 29.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARISA OLIVEIRA BARBOSA**, ID 41980247. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/077.100056/2018.

DE 30.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARISA OLIVEIRA BARBOSA**, ID 41980247. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/077.100057/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARISA OLIVEIRA BARBOSA**, ID 41980247. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/077.100058/2018.

DE 07.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARISA OLIVEIRA BARBOSA**, ID 41980247. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/077.100066/2018.

DE 13.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MARISA OLIVEIRA BARBOSA**, ID 41980247. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/077.100074/2018.

PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR
DE 19.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/080.100089/2018.

DE 05.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/080.100092/2018.

DE 11.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/080.100095/2018.

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

ATOS DO DIRETOR
DE 08.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **FÁBIO CABRAL COSTA**, ID 9530635. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/114.100073/2018.

DE 23.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **FÁBIO CABRAL COSTA**, ID 9530635. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/114.100086/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **FÁBIO CABRAL COSTA**, ID 9530635. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/114.100088/2018.

Id: 2157599

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO
NORTE E NOROESTE
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECAATOS DO DIRETOR
DE 08.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JOSÉ DITZ DA COSTA FILHO**, ID 20051220. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100155/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ MARCELO RAMOS FRANCISCO**, ID 43825320. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100155/2018.

DE 12.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ MARCELO RAMOS FRANCISCO**, ID 43825320. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100163/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA PAULA MARTINS DA SILVA**, ID 50099485. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100164/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANA PAULA MARTINS DA SILVA**, ID 50099485. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100165/2018.

DE 13.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **SILVIA SIMONE OLIVEIRA RAMAO**, ID 50294342. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100166/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **SILVIA SIMONE OLIVEIRA RAMAO**, ID 50294342. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/031.100167/2018.

PRESÍDIO DIOMEDES VINHOSA MUNIZ

ATOS DO DIRETOR
DE 20.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **HERMELINDO SOUZA JUNIOR**, ID 42190592. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/041.300/2018.

DE 26.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, ID 50827537. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/041.329/2018.

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR

DE 27.08.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **KARLO WAGNER CORDEIRO PICANÇO**, ID 43546447. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/055.100038/2018.

DE 26.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **KARLO WAGNER CORDEIRO PICANÇO**, ID 43546447. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/055.100083/2018.

DE 06.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **KARLO WAGNER CORDEIRO PICANÇO**, ID 43546447. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/055.100091/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **KARLO WAGNER CORDEIRO PICANÇO**, ID 43546447. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/055.100092/2018.

Id: 2157600

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 24.10.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **HAROLDO DA SILVA PAIXÃO**, ID 19661479. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/088.100122/2018.

DE 01.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JESSI NOGERRY NUNES BITTENCOURT**, ID 19787626. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/032.100131/2018.

DE 27.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/088.100160/2018.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

ATOS DO DIRETOR

DE 13.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **DARCY VALENTIM SILVA**, ID 24543179. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/032.100105/2018.

DE 19.11.2018

DESIGNA, para proceder com a apuração do Inquérito Técnico, o servidor **MANUEL RAMOS RODRIGUES JUNIOR**, ID 8221111. Fixa o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/032.100109/2018.

DE 21.11.2018

DESIGNA, para proceder com a apuração do Inquérito Técnico, o servidor **MANUEL RAMOS RODRIGUES JUNIOR**, ID 8221111. Fixa o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/032.100111/2018.

DE 29.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **JESSI NOGERRY NUNES BITTENCOURT**, ID 19787626. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/032.100116/2018.

DE 11.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **BERNARDO IGLESIAS DIAS DOS PASSOS**, ID 43209696. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/032.100133/2018.

Id: 2157601

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 10.01.2019

PROC. Nº E-21/068.027/2013 - **DANIEL LOPES XAVIER**, ID 4327731-4. Período Base de 09/04/2013 a 07/04/2018;

PROC. Nº E-21/086.174/2013 - **RONALDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, ID 4341619-5. Período Base de 14/10/2013 a 12/10/2018;

PROC. Nº E-21/090.100204/2018 - **CARLOS GLAUBERT BARCELOS DE ANDRADE**, ID 5012623-7. Período Base de 28/06/2013 a 26/06/2018;

PROC. Nº E-21/950.055/2005 - **ANDRÉ LUIZ ADELINO COSTA**, ID 2005626-5. Período Base de 03/08/2009 a 31/08/2014;

PROC. Nº E-21/974.056/2004 - ROSANGELA PEREIRA MATTOS, ID 1975624-0. Período Base de 07/11/2013 a 05/11/2018;

PROC. Nº E-21/058.055/2014 - VANESSA OLIVEIRA DE PAULA, ID 4337582-0. Período Base de 01/11/2013 a 14/12/2018;

PROC. Nº E-06/996.023/2001 - AFLAUDÍZIO MATTOS DOS SANTOS, ID 1998926-1. Período Base de 29/09/2013 a 27/09/2018;

PROC. Nº E-06/936.114/2003 - JUSSARA GOMES FERREIRA, ID 2036413-0. Período Base de 27/10/2013 a 25/10/2018;

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2157694

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10/01/2019**

PROCESSO Nº E-21/031.100193/2018 - LUIS GUSTAVO PALÁCIOS, ID 43718299. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 02/08/82 a 02/06/87, 03/08/87 a 17/11/87, 01/06/88 a 05/03/98, 01/03/99 a 01/09/99 e de 18/07/07 a 23/08/09, no total de 6.391 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 24/08/09 a 01/09/09, tendo em vista o tempo líquido constante na Certidão.

PROCESSO Nº E-21/005.378/2015 - ARIÓSTO SANT ELMO DE BARROS, ID 43374433. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 05/12/91 a 02/03/92, 01/08/95 a 31/07/96, 01/10/96 a 28/02/97, 01/04/97 a 31/07/97, 01/08/97 a 27/10/97, 01/11/97 a 30/11/97, 08/12/97 a 23/09/98, 21/10/98 a 03/04/00, 04/04/00 a 26/08/00, 25/09/00 a 23/12/00, 30/01/01 a 28/02/01, 01/03/01 a 03/05/01 e de 29/05/01 a 31/01/02, no total de 2.244 dias de efetivo exercício, desconsiderando os períodos de 03/02/01 a 28/02/01, 01/02/02 a 17/02/02, 01/08/05 a 06/06/06, 05/09/06 a 01/08/07 e de 11/06/10 a 16/11/10, por serem concomitantes com outros períodos.

PROCESSO Nº E-21/070.003/2019 - ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no período de 14/06/07 a 23/03/09, no total de 649 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-21/061.100055/2018 - MARCUS VINICIUS DE MORAIS MATHEUS, ID 44012616. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a PMERJ, no período de 31/01/11 a 10/07/18, no total de 2.718 dias de efetivo exercício, desconsiderando o dia 11/07/18, por ser concomitante com o exercício.

Id: 2157697

**Secretaria de Estado de
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar**

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1030 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" às personalidades civis e militares, por ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

a) Militares:

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA- 1º Sgt BM;
DIEGO DONATO FONSECA - Maj BM;
FABIANA SILVA DE SOUZA - Maj PM ;
FABRICIO NISHIO - Ten Cel BM;
JOMAR RICARDO ESTEVES- Ten Cel BM;
LUCIANO RAMOS CARVALHO - Subten BM;
MARCELO DONZA BORCHERT - Maj BM;
OSMAR CAMILO COSTA - Subten BM;
PAULO CÉSAR VILLAR - Cel PMERJ;
RODRIGO MONTENEGRO DA FONSECA RODRIGUES - Cap BM;
ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA- Cel PMERJ; e
VINICIUS RIBEIRO RODRIGUES - Cap BM.

b) Personalidades civis:

Exmo. Sr. ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO;
Exmo. Sr. ANDRÉ LUIZ LAZARONI DE MORAES;
Exmo. Sr. CARLOS ALBERTO LAVRADO CUPELLO;
Exmo. Sr. CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO;
Ilmo. Sr. CARLOS FREDERICO HOZANO PIRES MASCARENHAS;
Exmo. Sr. CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA;
Exmo. Sr. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA
Ilma. Sra. CRISTINA TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA;
Exmo. Sr. DEODALTO JOSÉ FERREIRA;
Exmo. Sr. EDMAR SANTOS;
Exma. Sra. ÉRICA DANTAS ESPÍRITO SANTO;
Exmo. Sr. FLÁVIO NANTES BOLSONARO;
Exmo. Sr. GUTEMBERG DE PAULA FONSECA;
Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM;
Exmo. Sr. JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH;
Ilmo. Sr. JURATAN LEITE CÂMARA;
Exmo. Sr. LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO;
Exmo. Sr. LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MULLER;
Exmo. Sr. MARCELO JANDRE DELAROLI;
Ilmo. Sr. MARCOS SALLES;
Exmo. Sr. MARCUS VINÍCIUS BRAGA;
Exma. Sra. MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN;
Ilmo. Sr. MÁRIO ALFREDO VIEIRA BOTELHO;
Ilmo. Sr. PEDRO DE SOUZA DA SILVA;
Exmo. Sr. PEDRO HENRIQUE FERNADES DA SILVA;
Exmo. Sr. RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA;
Ilmo. Sr. REGES MOISÉS DOS SANTOS;
Exmo. Sr. RENATO MARTINS VIANNA; e
Exmo. Sr. SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

**ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ**

Id: 2157847

Secretaria de Estado de Saúde

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
E SAÚDE OCUPACIONAL**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 23.10.2018

READAPTA, pelo prazo de 06 meses, os servidores:

BARBARA ROSA FONSECA DE ANDRADE, Professor Docente I, matr nº 3.065.320-8, ID Funcional nº 43520391, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

WALTER MACIEL DE ANDRADE, Técnico Universitário II, matr nº 5.393-4, ID Funcional nº 2533136-4, fora de atividades de motorista, sem nenhuma outra restrição, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, os servidores:

ANA PAULA DE VERA Y CONDE GONZÁLEZ, Professora Docente I, matr nºs 960.143-6 e 935.279-0, ID Funcional nº 4304270-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ANDREA SOARES MANHÃES, Professor Docente II, matr nº 5.005.067-3, ID Funcional nº 3929904-0 sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ANTONIO DA SILVA ABREU FILHO, professor Faetec, matr nºs 223.139-7 e 221.294-2, ID Funcional nº 2078185-7, em local com acesso através de rampas ou elevadores, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CARLOS EDUARDO LIMA RENTROIA, Oficial de Cartório Policial, matr nº 180.852-6, ID Funcional nº 2941416-4, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local próximo a residência, até 50km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ELIANE DE OLIVEIRA NUNES, Professora Docente I, matr nº 960.086-7, ID Funcional nº 3047368-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local próximo a residência, até 50km de distância de sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

NATHALIA NEVES DE ALBUQUERQUE NUNES, Técnico superior, matr nº 3.073.617-7, ID Funcional nº 4378408-9, em local diferente da lotação atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROBSON DA SILVA PRIMO, Técnico Policial de NECROPSIA, matr nº 965.715-6, ID Funcional nº 4385457-5, fora do plantão noturno, retirar porte de arma cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SIRLENE VIRGINIO DO NASCIMENTO, Inspetor de Alunos II, matr nº 225.239-3, ID Funcional nº 4262934-9, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SOLANGE FERREIRA KIMMINGS Enfermeira, matr nº 298.230-4, ID Funcional nº 30702054, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

TATIANE PEREIRA ROSA, Professor Docente I, matr nº 5.006.114-2, ID Funcional nº 3889746-6, em local próximo a residência, até 50km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:

ANA CRISTINA PEREIRA, Professor Docente II, matr nº 5.002.514-7 e Professor Docente I, matrícula nº 920.489-2, ID Funcional nº 3826450-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CARLA ELIZABETH DE MATOS VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matr nº 851.008-3, ID Funcional nº 3034457-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ELIANE FONSECA DA SILVA OLIVEIRA, Professor Docente I, matr nºs 3.036.739-5 e 941.916-9, ID Funcional nº 43279961, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

FERNANDO ANTONIO PINTO AMANDO, Inspetor de segurança e Administração Penitenciária, matr nº 849.311-6, ID Funcional nº 1979801-6, em função sem contato habitual com presos ou detentos, fora do plantão noturno, retirar porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LUZINEIDE CRISPIM DOS SANTOS IKEBUABU, professor Docente I, matr nº 955.143-3, ID Funcional nº 4364076-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local próximo a residência, até 50 km da sua moradia, e com acesso a rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PATRICIA PAIVA TEIXEIRA GOMES, professor Docente II, matr nº 5.001.941-3, ID Funcional nº 3647612-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

RAFAELA MIRANDA REIS ALVES, Professor Docente I, matrículas nºs 3.082.629-1 e 934.486-2, ID Funcional nº 4282945-3, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROMIR ALMEIDA DOS REIS, Professor Faetec 1, matr nº 220.462-6 e Professor Docente I, matr nº 943.239-4, ID Funcional nº 4020346-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo a residência, até 50km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROSANGELA COELHO BARBOSA, Professor Docente I, matr nº 844.366-5, ID Funcional nº 3257073-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação do servidor **VANESSA CRISTINA FERREIRA MOREIRA**, Professor Docente I, matr nº 960.766-4, ID Funcional nº 4378876-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

CONCEIÇÃO DA SILVA, Merendeira, matr nº 274.609-7, ID Funcional nº 4125113-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MANOEL GOMES NERI, Inspetor de Polícia, matr nº 260.504-6, ID Funcional nº 2960117-7, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

RAMON DE JESUS MENEGUIE SOTO, Professor Docente 1, matr nº 3.045.562-0, ID Funcional nº 5016489-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SANDRA REGINA RAMOS MAGGIONI, Professor Docente II, matr nº 838.080-0, ID Funcional nº 3330892-6, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SONIA MARIA SOARES, Professor docente I, matr nº 807.244-9, ID Funcional nº 41367642, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DE 26.10.2018

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação do servidor **LENEICE MARTINS DA CONCEIÇÃO**, Professor Docente I, matr nº 936.001-7, ID Funcional nº 3486835-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/013/1503/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

ANTONIO FABIO NEZI FERRAZ, Inspetor de Polícia, matr nº 8712770, ID Funcional nº 5651220, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10 % do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/157/1388/2018.

HENRIQUE JOSE MIRANDA, Professor Docente I, matr nº 833.119-1, ID Funcional nº 3707722-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.275/2011.

IVONE GOMES VENANCIO, Professor Docente I, matr nº 913.593-0, ID Funcional nº 5675774, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/001/4464/2014.

JOSE GRECO DE ARAUJO, Professor Docente I, matr nº 912.803-4, ID Funcional nº 5621909, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/003/1201/2018.

LIDIA BARRETO CARDOSO, Professor Docente I, matr nº 920.849-7 e Professor Docente II, matrícula nº 255.994-6, ID Funcional nº 4136086-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/001/2959/2014.

LUIZ CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr nº 835.015-9, ID Funcional nº 2005203-0, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, retirar porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.023/2012.

MIRIAM CRUZ DE ABREU, Professor Docente I, matr nº 841.882-4 e 828.672-6, ID Funcional nº 4057235-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-01/601.654/2005.

SILVIANE HERDY ALVES, Professor Docente II, matr nº 804.566-8, ID Funcional nº 3268644-7, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/3310.060/2009.

TEREZA CRISTINA PAIM RESENDE, Professor Docente I, matr nºs 920.824-0 e 912.764-8, ID Funcional nº 4200989-8, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007/3852/2016.

PRORROGA, pelo prazo de 03 anos, a readaptação dos servidores:

ANDRE FREITAS, Professor Docente I, matr nº 848.491-7, ID Funcional nº 5593131, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007/1221/2014.

CECILIA RIBEIRO FIGLIUOLO, Médica, matr nº 851.691-6, ID Funcional nº 3158546-9, fora de plantão, em local próximo a residência, até 50 km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-01/601.196/2016.

FERNANDO SAYAO DE MORAES, Professor Docente I, matr nºs 830.561-7 e 845.453-0, ID Funcional nº 4016005-0, sem contato direto e permanente com aluno, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.586/2012.

MARIA DA CONCEICAO DUARTE PAES, Professor Docente I, matr nºs 826.111-7 e 840.284-4 ID Funcional nº 3768364-0, sem contato direto e permanente com aluno, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/004/5075/2015.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação do servidor **CELIA CRISTINA ARAUJO VALERIO**, Professor Docente I, matr nº 831.514-5 e 282.815-0, ID Funcional nº 3625265-4, em função extraclasses, em locais que não exijam ortostatismo prolongado e que tenha acesso a rampas ou elevadores, próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007/5526/2017.

ACRESCENTA o termo "sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, em local próximo à residência até 50 km de distância da sua moradia" na readaptação ex officio anterior, do servidor **SERGIO LUIZ ORNELLAS MARQUES**, Professor Docente I, matr nºs 960.210-3 e 933.425-1, ID Funcional nº 4176677-6, concedido através do Ato datado de 18.06.2018, e publicado no Diário Oficial de 07.08.2018, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/002/102.185/2018

ACRESCENTA o termo "em serviços internos, sem contato habitual com presos ou detentos" na readaptação anterior do servidor, **PAULO VINÍCIUS ABDALLA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na matr nº 835.072-0, ID Funcional nº 1997642-9, concedido através do Ato datado de 23.03.2018, e publicado no Diário Oficial de 08.05.2018. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-21/032/396/2017.

DE 13.11.2018

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, o servidor **ELIANA PATRICIO DA SILVA**, Professor Docente II, matrícula nº 5.010.702-8, ID Funcional nº 3456064-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/016/136/2018.

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação do servidor **FATIMA BATISTA DOS ANJOS**, Professor Docente II, matrícula nº 5.008.381-5, ID Funcional nº 3497177-7, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/601.246/2005.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

AGUINALDA MIRANDA SANT'ANA, Servente, matrícula nº 5.008.500-0, ID Funcional nº 3447197-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em serviços sem contato habitual com agentes químicos, água sanitária e desinfetante, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/005/3589/2016.

ALESSANDRA FELIX PINTO NAVARRO, Professor Docente I, matrícula nº 912.176-5, ID Funcional nº 4191982-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/006/3290/2015.

ANTONIO DE PADUA QUEIROZ PAIVA, Professor Docente I, matr nº 968.206-3, ID Funcional nº 43952828, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/003/2617/2017.

CARMEN EMILIA SANCHES DE SOUZA, Professor Docente I, matrículas nºs 974.166-1 e 915.028-5, ID Funcional nº 4190731-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/010/1536/2018.

CYNTHIA MARTINELLI, Professor Docente I, matrículas nºs 951.959-6 e 956.747-0, ID Funcional nº 4352031-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/010/322/2017.

ELIETE DOS SANTOS SOARES, Merendeira, matrícula nº 5.009.624-7, ID Funcional nº 3957503-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/8611009/2005.

JOELIA POLIANA LOPES DA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 5.010.498-3, ID Funcional nº 3687181-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/600.355/2002.

LAURO COUTINHO COELHO JUNIOR, Agente Socioeducativo Masculino, matrícula nº 930.142-5, ID Funcional nº 4253370-8, serviços internos, sem contato habitual com menores cumprindo medida socioeducativa em regime fechado, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/021/1672/2017.

MARIA APARECIDA DA COSTA ARAUJO, Professor Docente I, matrícula nº 915.413-9, ID Funcional nº 4182302-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/014/3724/2015.

MARIA DOS SANTOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 837.964-6, ID Funcional nº 4010893-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/148.247/2005.

MARIA SUELY MEDEIROS, Merendeira, matrícula nº 5.006.991-3, ID Funcional nº 3962272-0, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/5410356/2006.

MIDIAN ROSALINA VELOSO LAMANA, Professor Docente II, matrícula nº 5.006.691-9, ID Funcional nº 3714573-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-001/136.351/2011.

REGINA CELIA MONTEIRO, Servente, matrícula nº 5.007.614-0, ID Funcional nº 3380094-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços

que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/010/1084/2015.

ROSIMERI GRACIANO DE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº 5.006.831-1, ID Funcional nº 3591461-0, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/011/526/2013.

SANDRA TOLENTINO PACHECO FARIA, Professor Docente I, matrícula nº 944.784-8, ID Funcional nº 3508064-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/005/4007/2018.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, Servente, matrícula nº 5.018.767-3, ID Funcional nº 3662592-2, em serviços sem contato habitual com agentes químicos, álcool, sabões, detergentes, água sanitária e desinfetantes, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-08/221.123/2012.

SORMANI DA SILVA, Técnico Universitário II, matrícula nº 8.058-0, ID Funcional nº 2534852-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/600.933/2006.

VERA LUCIA GAMA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 946.219-3, ID Funcional nº 3291318-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo à residência, até 50km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/015/1444/2016.

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA, Psicóloga, matrícula nº 861.181-6, ID Funcional nº 1977144-4, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-21/070/100021/2018.

DE 19.11.2018

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, o servidor **GLAUCE REGINA DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 957.796-6, ID Funcional nº 4374859-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por até 30 dias no trimestre, por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/016/2455/2018.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:

CASSIA FERNANDA MANSO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrículas nºs 946.284-7 e 956.708-2, ID Funcional nº 4327792-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por até 30 dias no trimestre, por um prazo de 24 meses cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/008/3614/2018.

FELIPE MONTEIRO MARCELINO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.017-5, ID Funcional nº 4364772-3, fora do plantão noturno, em local próximo à residência até 50km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-09.305/40/2018.

VILMA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº 5.013.708-2, ID Funcional nº 3672812-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/010/1038/2018.

READAPTA, pelo prazo de 03 anos, o servidor **JANAIRA MARCOS MACHADO**, Professor Docente I, matrícula nº 960.787-0, ID Funcional nº 4380851-4, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/005/3368/2018.

PRORROGA, pelo prazo de 06 meses, a readaptação do servidor **SANY CARVALHO LIMA**, Professor Docente I, matrícula nº 926.810-3, ID Funcional nº 4252611-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/002/6805/2014.

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação dos servidores:

ADINAMAR LISBOA PEREIRA, Merendeira, matrícula nº 5.012.393-4, ID Funcional nº 3459066-8, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/6.710.037/2011.

CRISTINA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA NUNES, Professor Docente I, matrícula nº 951.114-8, ID Funcional nº 4349362-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/006/320/2017.

FERNANDA COUTINHO GONÇALVES, Professor Docente I, matrícula nº 956.580-5, ID Funcional nº 4328121-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/016/3408/2018.

JEANNE HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO, Professor Docente I, matrícula nº 957.873-3, ID Funcional nº 4375274-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/007/303A/2018.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

CAROLINE CEIA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 957.636-4, ID Funcional nº 4374903-8, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/010/992/2017.

CELESTE MARIA FERNANDES, Professor Docente I, matrícula nº 961.264-9, ID Funcional nº 4381378-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/003/1838/2016.

CLAUDIA MARCIA DE ASSIS RANGEL, Professor Docente II, matrículas nºs 292.864-6 e 254.714-9, ID Funcional nº 3744234-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/120303/2010.

CYNTHIA LIMA CAVALCANTI, Professor Docente I, matrícula nº 5.013.590-4, ID Funcional nº 3624803-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotricidade e ou outras competências, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/007/784/2016

ELISABETH DE OLIVEIRA SEPULVEDA FRAGOSO, Professor Docente I, matrículas nºs 830.537-7 e 938.857-0, ID Funcional nº 3461033-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E 03/003/1181/2014-.

ILNA DE OLIVEIRA SILVA MARIANO, Professor Docente II, matrícula nº 5.015.049-9, ID Funcional nº 3632753-0, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/014/714/2014.

LUIS CLAUDIO DE ANDRADE SOARES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 948.399-1, ID Funcional nº 4336937-5, sem contato direto e permanente com detentos, retirar porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-21/026/124/2018.

MARCELO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 935.627-0, ID Funcional nº 4303912-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma, por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/007/6155/2018.

MARCIA PACHECO DE ASSIS, Professor Docente II, matrícula nº 5.014.280-1, ID Funcional nº 3581625-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/11.400.588/2011

MARIA INES DE LIMA MARTINS TORRES, Professor Docente I, matrícula nº 941.747-8, ID Funcional nº 4328319-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/015/2441/2015.

MARIA MADALENA DA SILVA, Servente, matrícula nº 5.013.939-3, ID Funcional nº 3617561-7, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/002/2265/2013.

MARILIA DE SOUZA LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 5.015.360-0, ID Funcional nº 3422467-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-08/221.526/2009.

MARILUCE FERREIRA DA SILVA, Servente, matrícula nº 5.015.098-6, ID Funcional nº 3431358-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Professo nº E-08/221.251/2008.

NAZIR DA CONCEIÇÃO TAROUQUELA FABEL, Professor Docente I, matrícula nº 915.621-7 e 956.864-3, ID Funcional nº 3700445-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/016/4406/2018.

ROGERIO DOS SANTOS SOUZA, Agente Socioeducativo Masculino, matrícula nº 916.092-0, ID Funcional nº 4206004-4, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-08/220.640/2008.

ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, Professor Docente I, matrículas nºs 958.898-9 e Professor Docente II, matrícula nº 282.583-4, ID Funcional nº 3753518-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/011/3294/2015.

TANIA LUZORIO DA SILVA BARROS, Professor Docente II, matrícula nº 5.011.338-0, ID Funcional nº 3611692-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local próximo a residência, até 50km de distância da sua moradia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/013/1936/2017.

WANDA AURORA DE SOUZA MONTEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 5.000.589-1, ID Funcional nº 3418045-1, sem contato direto e permanente com aluno, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/600.174/2006.

PRORROGA, pelo prazo de 03 anos, a readaptação dos servidores:

AMARINA SOARES AMARO DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 5.005.242.2, ID Funcional nº 3584905-3, em local próximo a residência, até 50km de distância da sua moradia, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/006/1637/2016

PATRICIA DEVELLARD GANDRA CUTRIM DA CUNHA, Professor Docente I, matrículas nºs 840.346-1 e 5.000.114-8, ID Funcional nº 4007975-9, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/002/143A/2018.

VELEDA FONTENELE RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 935.720-3, ID Funcional nº 4205353-6, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/008/5350/2018.

DE 17.09.2018

***PRORROGA**, pelo prazo de 02 anos, a readaptação do servidor **GUY LOPES DA CRUZ VAZ**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matr nº 822.524-5, ID Funcional nº 1998316-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortos-

tatismo prolongado acima de 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.945/2007.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23.10.2018.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 08.08.2018
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.07.2011

RODOLFO TAVARES BORGES

Onde se lê: ... Professor Docente I, matr nº 836.986-0,...

Leia-se: ..., Professor Docente I, matr nºs, 836.986-0 e 832.976-5

D.O. DE 31.08.2018
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 08.08.2018

BARBARA CRISTINA SOARES PESSANHA

Onde se lê: ...Professor Docente I, matr nº 838.872-0,...

Leia-se: ..., Professor Docente I matr nºs, 838.872-0 e 828.259-2...

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 26.10.2018

PROC. Nº E-03/008/4355/2016 - JACQUELINE JOSE SOARES, Professor Docente I, matr nºs 837.079-3 e 891.413-7, ID Funcional nº 3542734-5. **INDEFIRO.**

DE 13.11.2018

PROCESSO Nº E-09/203/100001/2018 - ANTONIO CLAUDIO CORREA SARDELLA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.369-0, ID Funcional nº 4364805-3. **INDEFIRO**

DE 19.11.2018

PROCESSO Nº E-03/016/2782/2015 - JOSE CARLOS AZEVEDO PONTES, Servente, matrícula nº 50110097, ID Funcional nº 37023470.

INDEFIRO.

Id: 2157580

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 17/12/2018

PROCESSO Nº E-08/008/1153/2018 - NEUZA CAMARGO DE SANTANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 851.366-5, ID. nº 3060517-2, **DEFIRO** a Desavinculação do Tempo de Serviço de 6.768 dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, concedidos através do Processo nº E-08/605213/2009, na Secretaria de Estado de Saúde, Despacho de 06/01/2010, publicado no DOERJ de 03/03/2010.

Id: 2157575

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 20/12/2018

PROCESSO Nº E-08/008/57/2016 - IRANY DA SILVA, matr. nº 207.493-8, ID. nº 3041376-1, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A" - a partir de 02/10/2017. **FIXADOS** integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da E. C. nº 47/2005, os proventos do inativo.

DEFIRO as concessões da redução de carga horária dos servidores abaixo, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 14.870/1990.

PROCESSO Nº E-08/008/6190/2015 - AGNEIDE NOEMIA NEVES SANTOS MARCELINO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 286.234-0, ID nº 3036076-5.

PROCESSO Nº E-08/008/5889/2015 - ELEONORA DE SOUZA BATISTA FRANÇA, Enfermeiro, matrícula nº 864.496-5, ID nº 3053436-4.

PROCESSO Nº E-08/600097/2012 - ELIZABETH LUCIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852.389-6, ID nº 3049217-3.

PROCESSO Nº E-08/008/1030/2018 - EDVALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR, Farmacêutico, matrícula nº 863.882-7 ID nº 3073076-7.

DEFIRO a concessão da redução de carga horária do servidor, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 14.870/1990.

PROCESSO Nº E-08/008/848/2018 - LEONARDO DE OLIVEIRA ANDRADE, Odontólogo, matrícula nº 867.272-7 ID nº 4137698-6. **DEFIRO** a concessão da redução de carga horária do servidor, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 14.870/1990.

PROCESSO Nº E-08/008/6631/2014 - MARIA APARECIDA FLAUZINO DE BRITTO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 296.039-1 ID nº 3242113-3. **DEFIRO** a concessão da redução de carga horária do servidor, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 14.870/1990.

PROCESSO Nº E-08/605809/2012 - FLAVIA DUARTE RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 864.805-7 ID nº 3034567-7. **DEFIRO** a concessão da redução de carga horária do servidor, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº 14.870/1990.

Id: 2157593

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.594 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PACTUA AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROFILAXIA CONTRA O VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5272, de 25 de junho de 2008, do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o fornecimento de vacina contra infecções do trato respiratório inferior pelo vírus sincicial respiratório (VSR);

- a Portaria nº 53 - SCTIE/MS, de 30 de novembro de 2012, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento palivizumabe para a prevenção da infecção pelo VSR no SUS;

- a Nota Técnica Conjunta nº 05/2015 - CGSCAM/DAPES/SAS/MS, CGAFME/SCTIE/MS e CGDT/DEVIT/SVS/MS, que estabelece a sazonalidade do VSR no Brasil e oferece esclarecimentos referentes ao protocolo de uso do Palivizumabe;

- a Portaria Conjunta nº 23- SAS/SCTIE/MS, de 3 de outubro de 2018, que aprova o protocolo de uso do Palivizumabe para a prevenção da infecção pelo VSR; e

- a pactuação ocorrida na 12ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro (CIB-RJ), realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as normas de execução do Programa de Profilaxia contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Nota Técnica atualizada que estabelece as orientações sobre acesso, fluxo para cadastro, critérios de inclusão e exclusão de pacientes e sobre a aplicação do medicamento por meio do Programa de Profilaxia Contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, está disposta no Anexo I.

Art. 3º - Conta no Anexo II, o Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamento para Profilaxia contra o VSR, formulário específico para solicitação do Palivizumabe.

Art. 4º - Os Polos de Cadastro no Programa estão relacionados no Anexo III.

Art. 5º - A relação atualizada dos Polos de Aplicação do medicamento está disponível no Anexo IV.

Art.6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 1.331, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA
PRESIDENTE

ANEXO I

NOTA TÉCNICA ESTADUAL
PROGRAMA DE PROFILAXIA CONTRA O VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - As infecções de trato respiratório inferior pelo vírus sincicial respiratório (VSR) constituem uma das doenças mais frequentes e graves nos primeiros meses de vida, sendo uma das causas mais importantes de mortalidade nesta faixa etária.

1.2 - Uma das estratégias para prevenção da infecção pelo VSR é a imunização passiva. O anticorpo monoclonal humanizado palivizumabe tem-se mostrado bastante eficaz neste sentido, apresentando atividade neutralizante e inibitória contra o VSR.

1.3 - A presente Nota Técnica atualiza as normas de funcionamento do Programa de Profilaxia contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR), com base nos regulamentos do Ministério da Saúde: Nota Técnica nº 05/2015 CGSCAM/DAPES/SAS/MS, CGAFME/DAF/SCTIE/MS, CGDT/DEVIT/SVS/MS; e Portaria Conjunta nº 23/2018 SAS/SCTIE/MS.

2. SAZONALIDADE:

2.1 - A infecção pelo VSR caracteriza-se pelo seu caráter sazonal, dependendo das características de cada país ou região. No Brasil, foi definido um novo período para sazonalidade do vírus, baseada na análise descritiva de identificação do VSR, com base nos dados do Sistema de Informação da Vigilância Sentinela de Influenza e outros vírus respiratórios - SIVEP-GRIPE.

2.2 - Os dados analisados de casos de Síndrome Gripal, no período de 2007-2014, processados para o painel de vírus respiratórios, indicam que o VSR, no caso da região Sudeste, tem maior incidência no período de março a julho.

3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:

3.1 - Em atendimento à Portaria Conjunta nº23 SAS/SCTIE/MS, de 3 de outubro de 2018, são consideradas, para efeito de inclusão neste protocolo, as crianças com maior risco de complicações em caso de infecção do trato respiratório pelo VSR, sendo elas:

3.1.1 - Crianças prematuras nascidas com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias), com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias).

3.1.2 - Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano 11 meses e 29 dias), com cardiopatia congênita, e que permaneçam com repercussão hemodinâmica, com uso de medicamentos específicos.

3.1.3 - Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia pulmonar) e que continuem necessitando de tratamento de suporte, tais como o uso de corticoide, diurético, broncodilatador ou suplemento de oxigênio, durante os seis últimos meses anteriores ao cadastramento.

3.1.3.1 - O diagnóstico de doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia pulmonar) é definido pela dependência de oxigênio em prematuros a partir de 28 dias de vida, acompanhada de alterações típicas na radiografia pulmonar, ou dependência de oxigênio com 36 semanas de idade gestacional corrigida, em prematuro extremo.

4. USO INTRA-HOSPITALAR:

4.1 Em recém-nascidos internados que preencham pelos menos um dos critérios acima, a administração de palivizumabe poderá ser iniciada a partir de 7 dias de vida, desde que observada a estabilidade clínica do paciente.

4.1.1 - Para indicação do palivizumabe intra-hospitalar é considerada estabilidade clínica: recém-nascido sem uso de drogas vasoativas para tratamento de choque séptico, cardiogênico ou hipovolêmico; sem uso de antibióticos ou outras drogas para tratamento de infecção grave; e sem uso de parâmetros elevados de ventilação mecânica.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

5.1 - Crianças que apresentem histórico anterior de reação grave ou hipersensibilidade ao palivizumabe ou a qualquer um de seus excipientes.

5.2 Crianças que tenham manifestado reação a outros anticorpos monoclonais humanizados.

5.3 - Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia pulmonar) que não necessitaram de tratamento de suporte no segundo ano de vida.

5.4 - Crianças, no segundo ano de vida, com base em história de prematuridade isolada.

5.5 - Crianças com cardiopatia congênita sem repercussão hemodinâmica como exemplo: defeito de septo atrial tipo ostium secundum, defeito pequeno de septo ventricular, estenose aórtica não complicada, coarctação leve da artéria aorta, persistência do ducto arterial.

5.6 - Crianças com lesão cardíaca corrigida por cirurgia, a não ser que continue precisando de medicamentos por insuficiência cardíaca.

5.7 - Lactentes com cardiopatia leve, sem uso de medicamentos para esta doença.

5.8 - Outras indicações não descritas no item 3 desta Nota.

6. ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO:

6.1 - O medicamento palivizumabe é disponibilizado nas apresentações de 50mg e 100mg, sendo a concentração final nos dois produtos igual a 100mg/mL.

6.2 - O palivizumabe deve ser usado sob prescrição médica.

6.3 - A posologia do palivizumabe é de 15mg/Kg de peso corporal. O palivizumabe deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular (IM).

6.4 - No Estado do Rio de Janeiro, o medicamento é administrado em doses mensais, no período de fevereiro a julho, com intervalo de trinta dias, no total de até cinco doses.

6.5 - O número total de doses por criança dependerá do mês de início das aplicações (para crianças nascidas durante a sazonalidade do VSR, poderá ser necessário menos que cinco doses, uma vez que o medicamento não será aplicado após o término da sazonalidade).

6.6 - A aplicação do palivizumabe será realizada nas unidades credenciadas no Programa, conforme divulgação na página eletrônica da SES/RJ (www.saude.rj.gov.br).

6.7 - As doses do medicamento aplicadas devem ser anotadas na Caderneta de Vacinação Infantil, no campo "Outros Imunobiológicos".

7. CADASTRAMENTO NO PROGRAMA

7.1 - A indicação do uso de palivizumabe é de responsabilidade do médico que acompanha a criança, que deverá conversar com os responsáveis a cerca das vantagens e limitações do medicamento, bem como orientá-los quanto aos cuidados e procedimentos a serem adotados em relação ao tratamento.

7.2 - A prescrição pode ser realizada por médicos pertencentes às unidades da rede pública e da rede privada.

7.3 - A solicitação do medicamento será feita à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos desta Secretaria de Saúde mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:

7.3.1 Formulário específico - "Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamento para Profilaxia contra o VSR" (em duas vias), devidamente preenchido, assinado, carimbado pelo médico e emitido há menos de 60 dias.

7.3.2 - Receita médica (em duas vias) - datada de menos de 30 dias, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico, com utilização da Denominação Comum Brasileira (DCB) para designação do medicamento, da seguinte forma - palivizumabe 100mg/mL - posologia 15mg/kg de peso corporal (o cálculo da dose será feita no momento da aplicação do medicamento, onde a criança será pesada; no caso de crianças internadas, informar também o peso).

7.3.3 - Certidão de nascimento da criança (original e cópia).

7.3.4 - Cartão Nacional de Saúde da criança (original e cópia).

7.3.5 - Documento de Identidade do responsável legal - RG e CPF (original e cópia).

7.3.6 - Comprovante de residência do responsável (original e cópia).

7.3.7 - Para os pacientes menores de dois anos de idade e cardiopatas, deverá ser apresentado Relatório Médico, emitido há menos de 60 dias, detalhando o caso da cardiopatia congênita com repercussão hemodinâmica apresentada (incluindo, se for o caso, o grau de hipertensão pulmonar ou os medicamentos utilizados para controle da Insuficiência Cardíaca Congestiva).

7.3.8 - Para os pacientes menores de dois anos de idade e portadores de doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia pulmonar), deverá ser apresentado Relatório Médico, emitido há menos de 60 dias, com a descrição dos sintomas da displasia broncopulmonar apresentada que justificassem a utilização de terapêutica nos seis meses anteriores ao período de sazonalidade do Programa.

7.3.9 - Para os pacientes internados, no momento da retirada do medicamento pelo responsável, deverá ser apresentado, além de receita médica contendo peso atual da criança, laudo médico recente, informando a data inicial da internação, o nome da unidade hospitalar, o número do prontuário e a previsão de alta. O laudo e a receita deverão ter sido emitidos há no máximo 03 dias. A retirada do medicamento, nestes casos, será na RIOFARMES Capital.

***OBS:** Toda documentação médica deverá ser preenchida pelo mesmo profissional prescritor, com impressos de uma mesma instituição de saúde.

8. MONITORAMENTO DE USO DO PALIVIZUMABE:

8.1 - Para garantir a efetividade, segurança e rastreabilidade do medicamento é imprescindível o monitoramento do uso do palivizumabe e a realização de busca ativa de crianças que não comparecerem na data prevista da aplicação.

8.2 - Também é importante o estabelecimento de ações de farmacovigilância, assim como rotina de seguimento das crianças que fizeram uso de palivizumabe com registro de intercorrências clínicas, internações e óbitos.

8.3 - Como parte importante do processo de monitoramento da imunização, o Ministério da Saúde torna obrigatório o uso de um sistema de informação. No Estado do Rio de Janeiro, o SIGME (Sistema Informatizado de Gerenciamento de Medicamento Especializados) é o sistema utilizado para acompanhar o cadastro das crianças, assim como a distribuição, dispensação e administração do palivizumabe.

8.4 - É extremamente importante que a equipe de saúde oriente os pais, familiares e cuidadores sobre as ações não medicamentosas relacionadas à prevenção de infecções respiratórias:

8.4.1 - Evitar manter a criança em ambientes aglomerados ou com presença de tabagistas;

8.4.2 - Higienizar as mãos antes de cuidar das crianças;

8.4.3 - Adotar medidas relacionadas à etiqueta respiratória (utilizar lenço descartável para higiene nasal; cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; higienizar as mãos após tossir ou espirrar);

8.4.4 - Vacinar contra Influenza crianças a partir dos 6 meses de vida até 2 anos, de acordo com o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

9. REFERÊNCIAS

9.1 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretária de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria nº 53, de 30 de novembro de 2012. Incorporação do palivizumabe para prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório (VSR) no Sistema Único de Saúde, retificada pela Portaria nº 90, de 13 de maio de 2013.

9.2 - Nota Técnica nº 05/2015 CGSCAM/DAPES/SAS/MS, CGAFME/DAF/SCTIE/MS e CGDT/DEVIT/SVS/MS. Estabelece a sazonalidade do vírus sincicial respiratório no Brasil e oferece esclarecimentos referentes ao Protocolo de uso do palivizumabe.

9.3 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria Conjunta nº 23, de 3 de outubro de 2018. Protocolo de uso do palivizumabe.

ANEXO II

 GOVERNO DO Rio de Janeiro SECRETARIA DE SAÚDE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PROFILAXIA CONTRA O VSR – PALIVIZUMABE	
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1. NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE	2. CNES
---	---------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO RESPONSÁVEL

3. NOME DO PACIENTE		
4. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) DO PACIENTE	5. DATA DE NASCIMENTO DO PACIENTE	6. SEXO DO PACIENTE
7. NOME DA MÃE		
8. NOME DO RESPONSÁVEL (SE NÃO FOR A MÃE)	9. CPF DO RESPONSÁVEL	10. IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL
11. ENDEREÇO (RUA, Nº E BAIRRO)	12. DDD / CELULAR DE CONTATO	
13. MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	14. UF	15. CEP

INFORMAÇÕES MÉDICAS

A	16. IDADE ATUAL (EM MESES)	17. TIPO DE PARTO:
B	18. PARTO REALIZADO EM QUAL IDADE GESTACIONAL? (SEMANA DA GESTAÇÃO)	19. DATA DA ALTA:
C	20. PESO ATUAL (KG)	21. ALTURA ATUAL (M)
D	22. NOME DO ESTABELECIMENTO ONDE FEZ O PRÉ NATAL	23. NOME DO ESTABELECIMENTO ONDE NASCEU

JUSTIFICATIVA PARA O USO:

1. () Criança prematura nascida com idade gestacional \leq 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias)
2. () Menor de dois anos de idade com cardiopatia congênita com repercussão hemodinâmica importante que possua:
- Insuficiência cardíaca Hipertensão pulmonar moderada ou severa Cardiopatia congênita cianótica Cardiopatia acianótica
3. () Menor de dois anos de idade portador de doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia broncopulmonar), com necessidade de uso, nos seis meses anteriores ao período de sazonalidade, de uma ou mais das seguintes terapêuticas:
- Oxigênio Broncodilatador Diurético Corticoide inalatório

ORIENTAÇÕES:

- A. Marcar pelo menos UM dos itens (de 1 a 3):
- B. Caso sejam marcados os itens 2 ou 3, marcar pelo menos um dos subitens correspondentes;
- C. Caso sejam marcados os itens 2 ou 3, será necessário apresentar também :
Laudo Médico, emitido há menos de 60 dias, detalhando, conforme o caso:
Se cardiopatia congênita: informar a repercussão hemodinâmica apresentada;
Se Doença Pulmonar Crônica da Prematuridade: descrever os sintomas da displasia broncopulmonar informada de modo a justificar a utilização de terapêutica nos últimos seis meses (Oxigênio; Broncodilatador; Diurético ou Broncodilatador).

SOLICITAÇÃO

24. NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	25. DATA DA SOLICITAÇÃO	26. ASSINATURA E CARIMBO (CRM)
27. CPF DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	___/___/___	28. CNS DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

EU, MÉDICO ASSISTENTE DA CRIANÇA ACIMA DISCRIMINADA, DECLARO TER DADO CIÊNCIA AO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) DOS BENEFÍCIOS E LIMITES DO TRATAMENTO, RISCOS ENVOLVIDOS, BEM COMO DE OUTRAS MEDIDAS PROFILÁTICAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO DE INFECÇÕES PELO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO.

AUTORIZAÇÃO CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SES/RJ

- Autorizo a liberação do Palivizumabe para aplicação na Unidade Responsável
- Não autorizo a liberação do Palivizumabe
- Por não atender a critério estabelecido pela SES/RJ
- Por falta de informações necessárias para análise da solicitação

DATA DA AUTORIZAÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR:
----------------------	---

APLICAÇÃO/DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

MÊS	29. DATA	30. FUNC.	31. ATENDIMENTO	32. ASSINATURA DA MÃE OU PAI (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RG – DOCUMENTO ORIGINAL)
FEVEREIRO	/ /		() APLI () DISP	
MARÇO	/ /		() APLI () DISP	
ABRIL	/ /		() APLI () DISP	
MAIO	/ /		() APLI () DISP	
JUNHO	/ /		() APLI () DISP	
JULHO	/ /		() APLI () DISP	

OBS: Para todas as crianças com Processo APROVADO, está autorizado de 01 até 05 doses sendo o máximo de CINCO (05) doses ao ANO.

ANEXO III

Unidades de cadastramento no Programa de profilaxia do vírus sincicial respiratório PALIVIZUMABE

O cadastramento no programa pode ser realizado em qualquer polo do componente especializado da assistência farmacêutica, cujos endereços podem ser consultados na página:

<https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/locais-de-cadastro-e-retirada>

Abaixo listamos os polos com maior demanda no estado.

1. RIO DE JANEIRO

Rio Farnes - FARMÁCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS- RIO FARMES

Rua Júlio do Carmo nº 175- Cidade Nova - Rio de Janeiro

Metrô Praça XI - Saída Marquês de Sapucaí

Tel: (21) 2333-3998 / 2333-3896 / 2333-3891

2. CAMPOS DOS GOYTACAZES

Centro de Saúde de Campos

Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes

Ponto de Referência: Próximo a Casa & Vídeo

Tel: (22) 2726-1350 (22) 2726-1375 (22) 2733-5648

3. DUQUE DE CAXIAS

Rio Farnes Caxias

Rua Marechal Floriano nº586 - Bairro 25 de agosto - Duque de Caxias

Tel: (21) 3657-4500

4. MACAÉ

Casa da Vacina Enfemeira Bernadette Franco Pacheco

Rua Antero Perlingeiro nº 76 - Centro - Macaé

Tel: (22) 2796-1350

5. NOVA IGUAÇU

Rio Farnes Nova Iguaçu

Rua Governador Roberto Silveira nº- Centro Nova Iguaçu

Tel: (21) 2767-3627

6. PETRÓPOLIS

Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira

Rua Santos Dummont nº 100 - Centro - Petrópolis

Ponto de referência: Rua perto da Antiga Rodoviária

Tel: (24) 2246-9194 e (24) 2237-3616

7. VOLTA REDONDA

Farmácia Municipal de Volta Redonda

Rua Edson Passos, 171 - Atterrado - Volta Redonda

Tel: (24) 3339-9467 e (24) 3339-9465

8. RESENDE

Posto de Saúde de Resende

Rua Dr João Maia, nº 56 - Centro - Resende

Tel: (24) 3354-6765 / 6805

ANEXO IV

Unidades de aplicação do anticorpo monoclonal para profilaxia do vírus sincicial respiratório PALIVIZUMABE**UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA****RIO DE JANEIRO****1. UPA Campo Grande II (Cesário de Mello)**

Av. Cesário de Mello, s/nº - Campo GrandeTel.: (21) 2333-6801 / 6802 / 6803 / 6800 fax

2. UPA Copacabana

Rua Siqueira Campos nº 129 - CopacabanaTel.: (21) 2333-9287 / 2333-9288 / 2333-9291

3. UPA Engenho NovoRua Souza Barros, nº 70 - Engenho Novo-Tel.: (21) 2332-2347 / 2348 / 2349 / 2350 / 2332-2351**4. UPA Irajá** Av. Monsenhor Félix, nº 380 - IrajáTel.: (21) 2333-9821 / 9822 / 9823**5. UPA Jacarepaguá**Rua André Rocha, nº 20 - - Taquara - JacarepaguáTel.: (21) 2333-6536 / 6537 / 6539 / 6540 / 6538**6. UPA Santa Cruz** Av. Cesário de Mello, nº 13.655 - Santa Cruz Tel.: (21) 2657-2996/ 2657-2900/ 2908 (adm) / 2657-2910 (s.s)**7. UPA Tijuca**Rua Conde de Bonfim, s/ nº - TijucaTel.: (21) 2334-1921/1923/1919/1920**DUQUE DE CAXIAS****8. UPA Duque de Caxias I**Rua Joaquim Peçanha, nº 1532 - Parque LafaieteTel.: (21) 3671-9685 / 9982 / 9696 / 9672**NOVA IGUAÇU****9. UPA Nova Iguaçu II**Estrada de Adrianópolis, s/nº - Três Corações - Nova IguaçuTel.: (21) 2657-2996/ 2657-2900/ 2908 (adm) / 2657-2910 (s.s)**NITERÓI****10. UPA Niterói (Fonseca)**Rua Sá Barreto, nº 107 - FonsecaTel.: (21) 2625-7721 / 7181 / 7807**SÃO GONÇALO****11. UPA São Gonçalo I**Rodovia Amaral Peixoto, 10,5 km - Columbandê - São Gonçalo Tel.: (21) 2701-7397**UNIDADES EM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO****CAMPOS DOS GOYTACAZES****12. UPA Campos dos Goytacazes**

BR 101, Km 1 - s/nº - Guarús - Campos dos GoytacazesTel.: (22) 2731-3150

MACAÉ**13. Casa da Vacina Bernadette Franco Pacheco**

Rua Antero Perlingeiro, nº 76 - Centro - MacaéTel.: (22) 2796-1622 / 1350

PETRÓPOLIS**14. Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira**Rua Santos Dummont nº 100 - Centro - Petrópolis

Tel: (24) 2246-9194 e (24) 2237-3616

PIRAÍ**15. Hospital Flávio Leal**

Rua Roberto Silveira, nº 50 - Centro - Piraí

Tel: (24) 2411-9450

Id: 2157559

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000256/2018 - HOMO-LOGO o Pregão Eletrônico nº 031/2018, em favor da Empresa MERCK S.A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, para fornecimento do item 01, no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais) cujo objeto é aquisição de sulfato de amônia.

Id: 2156966

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 11.01.2019**

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, nos termos do § 1º, alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88.

PAULO CESAR GAETANI, mat. nº 846.893-6, Prof. Doc. I, D, ref. 7, ID. Funcional nº 39640680/1. Proc. nº E-03/007/104618/2018.

MIRIAN FERNANDES DO AMARAL, mat. nº 5.014.599-4, Agente Administrativo I, ID. Funcional nº 36906760/1. Proc. nº E-03/016/104028/2018.

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

GLAUCIA SAMPAIO CANTARINO NASCENTES, mat. nº 256.071-2, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID. Funcional nº 39287840/1. Proc. nº E-03/002/102800/2018.

HELIA LUCIA DACOL, mat. nº 835.149-6, Psicólogo, ID. Funcional nº 19841973/1. Proc. nº E-03/021/100881/2018.

ROSANA COTRIM LAZARO, mat. nº 284.495-9, Inspetor de Alunos I, ID. Funcional nº 38180545/1. Proc. nº E-03/006/101020/2018.

ANA CELIA DE SOUZA, mat. nº 284.223-5, Merendeira I, ID. Funcional nº 36928453/1. Proc. nº E-03/016/104001/2018.

ROZIMERE PEREIRA FERNANDES, mat. nº 273.638-7, Servente I, ID. Funcional nº 33849552/1. Proc. nº E-03/003/101276/2018.

CONCEIÇÃO DA SILVA, mat. nº 274.609-7, Merendeira I, ID. Funcional nº 41251130/1. Proc. nº E-03/016/104122/2018.

LUCE SOARES ROGERIO, mat. nº 273.367-3, Servente I, ID. Funcional nº 36954713/1. Proc. nº E-03/016/2797/2017.

LETICIA DE LIMA FERREIRA DA SILVA COSTA, mat. nº 272.567-9, Datilógrafo I, ID. Funcional nº 34111875/1. Proc. nº E-03/005/103541/2018.

LIZETE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 271.556-3, Servente I, ID. Funcional nº 37696661/1. Proc. nº E-03/004/102594/2018.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, mat. nº 274.065-2, Servente I, ID. Funcional nº 38707225/1. Proc. nº E-03/002/414/A/2018.

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

NEUZA MARIA MOREIRA RODRIGUES, mat. nº 5.001.547-8, Merendeira I, ID. Funcional nº 36446335/1. Proc. nº E-03/002/103183/2018.

MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA, mat. nº 5.018.972-9, Agente Administrativo I, ID. Funcional nº 34967931/1. Proc. nº E-03/005/103684/2018.

MARCIA DE CARVALHO REIS, mat. nº 835.290-8, Médico, ID. Funcional nº 19688458/2. Proc. nº E-03/021/101134/2018.

VERA LUCIA DA SILVA SANTANA, mat. nº 274.639-4, Servente I, ID. Funcional nº 33578834/1. Proc. nº E-03/005/104112/2018.

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO, mat. nº 5.252.109-3, Prof. Doc. I 40h, C, ref. 7, ID. Funcional nº 36261858/1. Proc. nº E-03/008/6482/A/2018.

MARIA ANGELA DE AZEVEDO, mat. nº 275.681-5, Servente I, ID. Funcional nº 36307335/1. Proc. nº E-03/016/4092/2018.

MARIA DO CARMO SILVA DE FREITAS, mat. nº 5.010.329-0, Agente Administrativo I, ID. Funcional nº 34487131/1. Proc. nº E-03/016/103343/2018.

GUIOMAR NASCIMENTO DE SOUZA, mat. nº 284.487-6, Servente I, ID. Funcional nº 37094262/1. Proc. nº E-03/016/104021/2018.

REGINA CELIA PEREIRA OTTATI, mat. nº 197.545-7, Prof. A.A.E. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40700739/1. Proc. nº E-03/010/102746/2018.

REGINA CELIA PEREIRA OTTATI, mat. nº 244.522-9, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40700739/2. Proc. nº E-03/010/102747/2018.

VERIA LUCIA DA SILVA, mat. nº 275.822-5, Merendeira I, ID. Funcional nº 37937960/1. Proc. nº E-03/008/101503/2018.

DENISE LOUREIRO CHACON, mat. nº 242.904-1, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 34122265/1. Proc. nº E-03/007/104808/2018.

Id: 2157641

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/01/2019**

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

ROSANGELA BORGES GHETTI, mat. nº 169.378-7, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40630439/1. Proc. nº E-03/7.410.069/2006.

MARIA APARECIDA GONÇALVES MOTTA DIAS, mat. nº 293.284-6, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 39220354/1. Proc. nº E-03/010/101932/2018.

MARIA THEREZA AMORIM LEWKOWICZ, mat. nº 830.532-8, Prof. Doc. I, D, ref. 7, ID. Funcional nº 32882769/1. Proc. nº E-03/015/2073/2014.

ADELAIDE MARIA FERREIRA RODRIGUES, mat. nº 254.733-9, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40435075/1. Proc. nº E-03/004/102568/2018.

MIRIANA BARBOSA AMARAL, mat. nº 249.308-8, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 34502645/1. Proc. nº E-03/004/2343/2018.

LUIZ MENEZES BRITO, mat. nº 282.261-7, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 33391882/1. Proc. nº E-03/005/102231/2018.

ERMELINDA VIANNA DORIA, mat. nº 282.189-0, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 40005640/2. Proc. nº E-03/005/103896/2018.

RICARDO MARTINS DE SOUSA, mat. nº 279.521-9, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 35716231/1. Proc. nº E-03/015/1742/2017.

MAURICIO CORREA, mat. nº 282.386-2, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID. Funcional nº 36067431/1. Proc. nº E-03/016/2034/2018.

ADRIANE SAMPAIO FERNANDEZ LUPARELLI, mat. nº 805.744-0, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 37035380/1. Proc. nº E-03/002/102114/2018.

NELZA DA COSTA PINHEIRO, mat. nº 939.198-8, Prof. Doc. I, D, ref. 6, ID. Funcional nº 34457712/2. Proc. nº E-03/004/1115/2017.

SONIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA, mat. nº 1.206.717-9, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 33501980/1. Proc. nº E-03/005/2381/2018.

MARA LUCIA RAMOS CARDOSO TAVARES, mat. nº 804.513-0, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 34640762/1. Proc. nº E-03/004/3397/A/2018.

ELIANE PINHO DE OLIVEIRA, mat. nº 244.316-6, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 37196510/1. Proc. nº E-03/007/102529/2018.

ELIANA PESSANHA LOURENÇO VERDAN, mat. nº 188.747-0, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 38908247/1. Proc. nº E-03/004/101127/2018.

ELISABETE VITORIA SOARES DA SILVA, mat. nº 280.095-1, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID. Funcional nº 40327825/2. Proc. nº E-03/007/102143/2018.

CRISTINA SOUSA DE JESUS, mat. nº 807.935-2, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID. Funcional nº 35450347/1. Proc. nº E-03/008/2187/2016.

FATIMA MARIA DE ANDRADE, mat. nº 242.608-8, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 33545847/1. Proc. nº E-03/005/103706/2018.

MARIA INES NOGUEIRA PACHECO, mat. nº 5.022.325-4, Prof. Doc. II 40h, D, ref. 8, ID. Funcional nº 40447294/1. Proc. nº E-03/004/101360/2018.

LINDENBERG MOLINA DA GAMA, mat. nº 280.458-1, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID. Funcional nº 40347044/1. Proc. nº E-03/016/2996/2017.

CELIA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO, mat. nº 290.697-2, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 36930865/2. Proc. nº E-03/004/2781/2018.

SONIA VIANA ANTERO FRANÇA, mat. nº 251.928-8, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID. Funcional nº 33393567/1. Proc. nº E-03/005/103073/2018.

Id: 2157604

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 11/01/2019**

ATO DE 20/04/2004 - DIVA ALMEIDA DA SILVA, mat. nº 677.948-2, ID. Funcional nº 32964382/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 26/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/201.534/2002.

ATO DE 16/05/2002 - DELMA HABERBECK DE MORAES, mat. nº 514.937-2, ID. Funcional nº 39269442/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 30/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a apostila de 15/05/2012, publicada no D.O. de 17/05/2012. Proc. nº E-01/600.487/2002.

ATO DE 19/11/2002 - Fica retificada para § 4º combinado com o caput do art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98, a fundamentação legal do Ato de Aposentadoria do servidor LIGIA BERNADETE JACUTINGA, ID. Funcional nº 40031128/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-03/10.003.015/99.

ATO DE 29/05/2018 - Fica retificada para 06/06/2018, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor GERALDO CHAVES PEIXOTO, ID. Funcional nº 33106240/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/006/74/2018.

ATO DE 28/12/2017 - Fica retificada para 09/01/2018, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor JORGE MARQUES PEREIRA, ID. Funcional nº 5736366/1, a quem se refere o presente Ato. Proc. nº E-08/006/308/2017.

Id: 2157623

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/01/2019**

PROCESSO Nº E-03/008/101064/2018 - ANA LUCIA DE ALMEIDA SOARES, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 39628159/1, a partir de 01/04/2018.

PROCESSO Nº E-03/004/101166/2018 - ROZELY LACERDA FERREIRA, Prof. Doc. II, nível D, ref. 7, ID. Funcional nº 34539212/1, a partir de 24/05/2017.

PROCESSO Nº E-03/005/103854/2018 - IVONIR ABRANTES GALHEGO FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7, ID. Funcional nº 34072942/2, a partir de 13/08/2015.

PROCESSO Nº E-03/007/101612/2018 - REGINA MONTEIRO, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8, ID. Funcional nº 36743739/1, a partir de 08/08/20

PROCESSO Nº E-03/021/101169/2018 - LEANDRO CAETANO VIEIRA, ID. Funcional nº 50177087/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 10/10/2013 a 24/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/021/101167/2018 - VERONICA RIMES DA CUNHA, ID. Funcional nº 50156004/1, Assistente Social. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 24/07/2013 a 23/07/2018.

PROCESSO Nº E-03/021/101121/2018 - IGOR LUIZ GONÇALVES MAGALHÃES, ID. Funcional nº 50177176/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 10/10/2013 a 24/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/1264/94 - ROSANE APARECIDA BARTHOLAZZI, ID. Funcional nº 36000736/1, Prof. Doc. II. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 25/06/2013 a 24/06/2018.

PROCESSO Nº E-03/10.802.047/2011 - CRISTIANE MACHADO DA COSTA, ID. Funcional nº 42005507/2, Prof. Doc. I. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 20/11/2013 a 07/12/2018.

PROCESSO Nº E-03/10.802.046/2011 - CRISTIANE MACHADO DA COSTA, ID. Funcional nº 42005507/1, Prof. Doc. I. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 20/11/2013 a 07/12/2018.

PROCESSO Nº E-03/001/102666/2018 - EDUARDO DA SILVA CARNEIRO, ID. Funcional nº 44315880/2, Assistente Executivo. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 23/10/2013 a 22/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/021/101113/2018 - MIGUEL DURÃO DOMINGUES DA SILVA, ID. Funcional nº 50156250/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 24/07/2013 a 23/07/2018.

PROCESSO Nº E-03/021/100926/2018 - AFONSO LIMA DE ALBUQUERQUE, ID. Funcional nº 50179799/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 10/10/2013 a 23/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/021/101175/2018 - MAILSON BELO DA SILVA, ID. Funcional nº 50179284/1, Agente Administrativo. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial pelo período de 10/10/2013 a 09/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/7.130.380/2010 - IRANI MELO DE ASSIS, ID. Funcional nº 34726527/1, Datilógrafo. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Especial pelos períodos de 28/11/1998 a 04/02/2004; de 02/06/2004 a 14/08/2009 e de 15/08/2009 a 13/09/2014, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº E-03/008/707/2018 - JOAO FRANCISCO PEREIRA NETTO, ID. Funcional nº 39752151/2, Prof. Doc. I. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de Licença Especial pelos períodos de 19/04/1982 a 12/05/1987; de 13/05/1987 a 12/05/1992; de 01/12/1997 a 30/11/2002; de 01/12/2002 a 30/11/2007; de 01/12/2007 a 30/11/2012 e de 01/12/2012 a 30/11/2017.

Id: 2157687

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11/01/2019**

PROCESSO Nº E-03/201.534/2002 - DIVA ALMEIDA DA SILVA, mat. nº 677.948-2, ID. Funcional nº 32964382/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/12/1998.

PROCESSO Nº E-01/600.487/2002 - DELMA HABERBECK DE MORAES, mat. nº 514.937-2, ID. Funcional nº 39269442/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/01/2002, revogando-se o Despacho de 15/05/2012, publicado no D.O. de 17/05/2012.

PROCESSO Nº E-03/10.003.015/99 - LIGIA BERNADETE JACUTINGA, mat. nº 516.600-4, ID. Funcional nº 40031128/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/11/2002.

PROCESSO Nº E-08/006/74/2018 - GERALDO CHAVES PEIXOTO, mat. nº 5.006.869-1, ID. Funcional nº 33106240/1, Encarregado, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/06/2018, revogando-se o Despacho de 06/06/2018, publicado no D.O. de 08/06/2018.

PROCESSO Nº E-08/006/308/2017 - JORGE MARQUES PEREIRA, mat. nº 5.001.091-7, ID. Funcional nº 5736366/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/01/2018, revogando-se o Despacho de 09/01/2018, publicado no D.O. de 12/01/2018.

PROCESSO Nº E-03/7.318/83 - ADRIANA AMÉLIA PINTO COUTINHO, mat. nº 17.946-5, ID. Funcional nº 7211333/1, Professor I, Classe D, nível 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/09/1988.

PROCESSO Nº E-03/7.318/83 - ADRIANA AMÉLIA PINTO COUTINHO, mat. nº 17.946-5, ID. Funcional nº 7211333/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/01/1990.

Id: 2157624

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11/01/2019**

PROCESSO Nº E-03/011/2424/2017 - MARIA DE FATIMA LOPES CORREIA, ID. Funcional nº 5644640/2, Prof. Doc. I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 23/01/2018, publicado no D.O. de 26/01/2018, que averbou o Tempo de Serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, com base no Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei nº 530/1982, totalizando 2129 dias, na matrícula nº 904.066-8 do servidor.

PROCESSO Nº E-03/011/2424/2017 - MARIA DE FATIMA LOPES CORREIA, ID. Funcional nº 5644640/2, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei nº 530/1982, o período de 01/01/1997 a 22/04/2004, num total de 2669 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professor, desprezando-se os períodos de 02/08/1990 a 31/12/1996, averbado na matrícula nº 870.146-8, 23/04/2004 a 01/07/2007, concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/1.310.574/2005 - LUDMILA FLEMING, ID. Funcional nº 33108412/1, Prof. Doc. I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 28/06/2006, publicado no D.O. de 06/07/2006, do Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Pinheiral, com base no Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei nº 530/1982, totalizando 729 dias, na matrícula nº 837.760-8 do servidor.

PROCESSO Nº E-03/1.310.574/2005 - LUDMILA FLEMING, ID. Funcional nº 33108412/1, Prof. Doc. I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 28/06/2006, publicado no D.O. de 06/07/2006, do Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Pirai, com base no Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei nº 530/1982, totalizando 1341 dias, na matrícula nº 837.760-8 do servidor.

PROCESSO Nº E-03/003/101208/2018 - CHAIA APARECIDA LIMA CHEIM, ID. Funcional nº 36192058/1, Prof. Doc. II. **VERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei nº 530/1982, o período de 10/11/1986 a 08/06/1988, num total de 574 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Caixa A.

PROCESSO Nº E-03/4.910.094/2001 - ROSEMARY SILVA FRANÇA SABOIA, ID. Funcional nº 40468135/1, Prof. Doc. I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 19/12/2005, publicado no D.O. de 12/01/2006, que averbou o Tempo de Serviço prestado à Prefeitura Municipal de Paracambi, com base no Parágrafo Único, do art. 9º, da Lei nº 530/1982, totalizando 1138 dias, na matrícula nº 832.058-2 do servidor.

Id: 2157570

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 14.01.2019**

PROCESSO Nº E-03/006/103048/2018 - ARLETE DA SILVA MARINHO GUIMARÃES, mat. nº 273.470-5, ID. Funcional nº 37255380/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/01/2019.

Id: 2157684

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS -
REGIONAL MÉDIO PARAIBA
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 11/01/2019**

PROCESSO Nº E-03/010/102810/2018 - JORGE NEWTON SIQUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 915.230-7, período base de 01/08/2005 a 31/07/2010.

PROCESSO Nº E-03/010/102723/2018 - VANESSA LIMA DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, mat. nº 3.050.812-1, período base de 05/11/2013 a 04/11/2018.

PROCESSO Nº E-03/010/4827/2014 - MÁRCIA REGINA DA SILVA CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. nº 830.610-2, período base de 23/02/2013 a 22/02/2018.

PROCESSO Nº E-03/010/102863/2018 - LUCIANO RAPOSO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.047.886-1, período base de 10/10/2013 a 09/10/2018.

PROCESSO Nº E-03/010/102869/2018 - RENATA GUIMARÃES FRAZÃO DE BARROS, Prof. Doc. I, mat. nº 955.158-1, período base de 19/06/2012 a 18/06/2017.

PROCESSO Nº E-03/1.210.192/2002 - ADÉLIA DA SILVA FERREIRA BOTELHO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.006.534-1, período base de 12/06/2008 a 11/06/2013.

PROCESSO Nº E-03/1.210.192/2002 - ADÉLIA DA SILVA FERREIRA BOTELHO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.006.534-1, período base de 12/06/2013 a 26/06/2018.

PROCESSO Nº E-03/10.702.227/2011 - ANA PAULA CABRAL COSTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.006.629-9, período base de 15/01/2008 a 14/01/2018.

PROCESSO Nº E-03/10.702.227/2011 - ANA PAULA CABRAL COSTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.006.629-9, período base de 15/01/2013 a 14/01/2018.

PROCESSO Nº E-03/010/102676/2018 - GISELE AMÉRICO SOARES, Prof. Doc. I, mat. nº 921.960-1, período base de 29/03/2011 a 12/06/2016.

PROCESSO Nº E-03/010/102856/2018 - MATHEUS SANTOS PRADO, Prof. Doc. I, mat. nº 964.182-0, período base de 16/06/2010 a 14/09/2015.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/010/102724/2018 - CARLOS DE LYRA SANTANA, Prof. Doc. I, mat. nº 927.768-2, períodos base de 06/02/2006 a 05/02/2011 e de 06/02/2011 a 05/02/2016.

PROCESSO Nº E-03/010/102725/2018 - ERICSON DUARTE DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 940.072-2, períodos base de 27/02/2008 a 26/02/2013 e de 27/02/2013 a 26/02/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº E-03/010/102719/2018 - FÁTIMA CRISTINA DA SILVA XISTO, Prof. Doc. II, mat. nº 293.232-5, . **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial, períodos base de 15/08/1990 a 22/08/1995, de 23/08/1995 a 22/08/2000, de 23/08/2000 a 22/08/2005, de 23/08/2005 a 11/09/2010 e de 12/09/2010 a 11/09/2015

Id: 2157572

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATOS DO DIRETOR-GERAL**

PORTARIA DEGASE Nº 601 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;

- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE; e

- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

LUIZ ANDRÉ DE MOURA MONTEIRO
Diretor-Geral do DEGASE

ANEXO ÚNICO

Agente Socioeducativo Masculino

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCICIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
20528078	2	28/11/2018	JOSE MANOEL DE SOUSA	02/12/2002	36	2o G 4	2o G 3	E-12/1250/2008
19621566	1	01/12/2018	MARCIA FAYAD	07/12/1994	36	2o G 2	2o G 1	E-03/92278/2009
19881053	1	04/12/2018	RENATO TAVARES FILHO	05/12/1994	34	2o G 2	2o G 1	E-03/92285/2009
19808038	1	06/12/2018	ADILSON DOS SANTOS	12/12/1994	33	2o G 2	2o G 1	E-03/92394/2009
19835639	1	06/12/2018	FABIO SANTOS DA COSTA	11/12/1998	36	2o G 3	2o G 2	E-03/91812/2008
19861680	1	08/12/2018	MARCELO JORGE DE SOUZA BEZERRA	12/12/1994	35	2o G 2	2o G 1	E-03/90725/2010
19865414	1	15/12/2018	MARCO SERGIO DA COSTA MACHADO	26/10/1995	30	2o G 3	2o G 2	E-03/91260/2008
19877862	1	17/12/2018	PAULO CESAR LOPES DA SILVA	20/12/1994	29	2o G 2	2o G 1	E-03/92466/2009
19808747	1	18/12/2018	AGOSTINHO DIAS DE TOLEDO	23/12/1998	34	2o G 3	2o G 2	E-03/91892/2008

Técnico de Enfermagem

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCICIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19867859	1	29/10/2018	MARIA APARECIDA LEANDRO M CHATAK	13/10/1998	27	2o G 3	2o G 2	E-03/91505/2008

Artífice

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCICIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19870248	1	07/12/2018	MARIA REGINA ALT	08/11/1994	36	2o G 2	2o G 1	E-03/91895/2009

Auxiliar de Serviços Gerais

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCICIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19895844	1	15/10/2018	VANI MARQUES SILVA	20/10/1994	32	1o G 2	1o G 1	E-03/91909/2009

Médico

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19812884	1	08/12/2018	ANA CLAUDIA FURTADO DE MELO NOGUEIRA	14/12/1994	30	SUP 2	SUP 1	E-03/92405/2009

Psicólogo

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19864957	1	21/11/2018	MARCO ANTONIO LOBATO FERNANDES	20/10/1998	26	SUP3	SUP2	E-03/91808/2008

Id: 2157679

PORTARIA DEGASE Nº 606 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei Nº 6.834/2014, que mo-

difica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;

- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores; e

- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

LUIZ ANDRÉ DE MOURA MONTEIRO
Diretor-Geral do DEGASE

ANEXO ÚNICO

Agente Socioeducativo Masculino

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19837720	1	26/09/2018	FRANCISCO EMILIO BRAZOLINO DIAS	01/10/1998	33	2o G 3	2o G 2	E-03/91250/2008
19853912	1	26/09/2018	LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE	01/10/1998	27	2o G 3	2o G 2	E-03/91556/2008
19830459	1	13/10/2018	EDMILTON DA SILVA LOURENÇO	19/10/1994	36	2o G 2	2o G 1	E-03/91972/2009
19883749	1	27/11/2018	RODRIGO ANTONIO REDUZINO	24/11/1998	36	2o G 3	2o G 2	E-03/90407/2009
19896654	1	12/12/2018	VICENTE GUALBERTO A FILHO	17/12/1998	29	2o G 3	2o G 2	E-03/92038/2008
19839154	1	13/12/2018	GERALDO GABRIEL ALVES FILHO	12/12/1998	36	2o G 3	2o G 2	E-03/92050/2008
19811667	1	13/12/2018	ALMIR CHAVES MANHAES	18/12/1998	29	2o G 3	2o G 2	E-03/92028/2008
19864841	1	15/12/2018	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	06/12/1994	35	2o G 2	2o G 1	E-03/92031/2009
19866453	1	21/12/2018	MARCOS LUIZ DE MATTOS	13/12/1994	33	2o G 2	2o G 1	E-03/92411/2009
19891776	1	26/12/2018	SOLANGE PEREIRA	06/12/1994	35	2o G 2	2o G 1	E-03/91199/2010

Agente Administrativo

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
50178237	1	09/10/2017	BRUNO PEREIRA ALVES	10/10/2013	26	2o G 7	2o G 6	E-03/021/100066/2018

Professor II

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19863624	1	23/04/2016	MARCIA DOS SANTOS SARACA BARRETO VIANNA	27/04/2000	36	2o G 4	2o G 3	E-03/021/1343/2015

Auxiliar de Serviços Gerais

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19816316	1	19/10/2018	ANGELA REGINA DA SILVA GOMES	24/10/1994	33	1o G 2	1o G 1	E-03/91875/2009
19858957	1	14/12/2018	LUIZ DOS SANTOS ALVES	20/12/1994	36	1o G 2	1o G 1	E-03/92456/2009

Professor I

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19843844	1	29/09/2016	ISABELLA REINERT THOME	01/12/1994	30	SUP 3	SUP 2	E-03/90147/2010

Id: 2157680

PORTARIA DEGASE Nº 607 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que mo-

difica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;

- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE; e

- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no Anexo Único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

LUIZ ANDRÉ DE MOURA MONTEIRO
Diretor-Geral do DEGASE

ANEXO ÚNICO

Agente Socioeducativo Masculino

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
50188054	1	24/10/2017	RIVANDER DE SOUZA CABRAL	25/10/2013	27	2o G 7	2o G 6	E-03/021/101386/2018
19847963	1	04/12/2018	JOAQUIM SEBASTIAO E SILVA FILHO	09/12/1998	35	2o G 3	2o G 2	E-03/91690/2008
19827539	1	10/12/2018	DANILO BRAGA COELHO JUNIOR	15/12/1998	33	2o G 3	2o G 2	E-03/91180/2008
19834080	1	27/12/2018	ERNANI ALCIDES A DA CONCEICAO	02/01/1995	32	2o G 2	2o G 1	E-03/92519/2009
50358723	1	29/12/2018	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	30/12/2014	33	2o G 7	2o G 6	E-03/021/101227/2018
50358413	1	29/12/2018	CARLOS MAURICIO TAVARES PIRES DE ALMEIDA	30/12/2014	34	2o G 7	2o G 6	E-03/021/101143/2018
50359541	1	29/12/2018	CLAUDIO DE FREITAS DUARTE	30/12/2014	33	2o G 7	2o G 6	E-03/021/101357/2018
19847548	1	29/12/2018	JOAO VILELA DE ANDRADE	02/01/1995	33	2o G 2	2o G 1	E-03/91449/2008
50359100	1	29/12/2018	VITOR SILVA RODRIGUES	30/12/2014	36	2o G 7	2o G 6	E-03/021/101126/2018
19874731	1	31/12/2018	MONICA TOBIAS	02/01/1995	36	2o G 2	2o G 1	E-03/92493/2009

Agente Administrativo

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDADE	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
50177575	1	24/10/2017	HUGO NASCIMENTO ANASTACIO	25/10/2013	34	2o G 7	2o G 6	E-03/021/101389/2018

Digitador

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDAÇÃO	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19886535	1	02/12/2018	ROSIANE BITTENCOURT SOUZA	07/12/1994	36	2o G 2	2o G 1	E-03/92253/2009

Auxiliar de Serviços Gerais

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDAÇÃO	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19827954	1	30/12/2018	DEBORAH ROSANGELA GONCALVES PEZZI	05/01/1995	36	1o G 2	1o G 1	E-03/90041/2010

Professor I

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDAÇÃO	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19815069	1	03/12/2018	ANDRE LUIZ PORFIRO	02/12/1994	34	SUP 2	SUP 1	E-03/91425/2008

Médico

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDAÇÃO	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19816847	1	09/12/2018	ANTONIO CARLOS GALVAO SOARES DE AZEVEDO	06/12/1994	33	SUP 2	SUP 1	E-03/90071/2010

Odontólogo

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDAÇÃO	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19891474	1	14/10/2018	SIMY LAMEGO ELGALY	19/10/1998	36	SUP 3	SUP 2	E-03/13319/2009

Psicólogo

ID FUNCIONAL	VÍNCULO	DATA DA VALIDAÇÃO	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	NOTA DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PROCESSO
19868430	2	29/12/2018	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	30/12/2014	33	SUP 7	SUP 6	E-03/021/101088/2018

Id: 2157681

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATOS DO CORREGEDOR
DE 09/01/2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CENSE/PMHA Nº 576/2018, de 11/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/17/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional: 5023784-5; LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional: 4304452-2; e RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, ID Funcional: 1988165-7, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CSINT Nº 1322/2018, de 14/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/09/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: RICARDO DA SILVA FREITAS JUNIOR, ID Funcional: 5023247-9; SÉRGIO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES, ID Funcional: 4189836-2; e ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES, ID Funcional: 5017859-8, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CRIAAD-BM Nº 481/2018, de 17/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/10/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional: 5023784-5; LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional: 4304452-2; e RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, ID Funcional: 1988165-7, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/EJLA/SETEC Nº 535/2018, de 17/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/11/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; LÚCIO HENRIQUE LEDO GOMES, ID Funcional: 5035894-4; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CENSEVR/ST Nº 585/2018, de 17/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/12/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: RICARDO DA SILVA FREITAS JUNIOR, ID Funcional: 5023247-9; SÉRGIO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES, ID Funcional: 4189836-2; e ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES, ID Funcional: 5017859-8, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CSINT Nº 1330/2018, de 19/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/13/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional: 5023784-5; LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional: 4304452-2; e RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, ID Funcional: 1988165-7, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/OUVIDORIA Nº 056/2018, de 20/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/14/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; LÚCIO HENRIQUE LEDO GOMES, ID Funcional: 5035894-4; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CSINT Nº 1345/2018, de 26/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/15/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: RICARDO DA SILVA FREITAS JUNIOR, ID Funcional: 5023247-9; SÉRGIO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES, ID Funcional: 4189836-2; e ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES, ID Funcional: 5017859-8, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/CRIAAD CAMPOS Nº 207/18 de 21/12/2018, descritas no processo nº E-03/021/16/2019, de 03/01/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional: 5023784-5; LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional: 4304452-2; e RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, ID Funcional: 1988165-7, sob a presidência do primeiro.

Id: 2157717

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DESPACHOS DO CORREGEDOR
DE 26/12/2018**

PROCESSO Nº E-03/021/1925/2017 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido Processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº E-03/026/40/2018 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido Processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº E-03/026/21/2018 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido Processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº E-03/026/27/2018 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido Processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº E-03/026/35/2018 - ARQUIVE-SE, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido Processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2157689

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA / PR FAETEC Nº 560 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287/79, arts. 11 e 12 da Lei Estadual nº 5.427/09, art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80, tendo em vista o que consta no Processo nº E-26/005/207/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor GILSON CARLOS RODRIGUES PAULINO, Vice-Presidente Administrativo, ID nº 4420913-4, como ORDENADOR DE DESPESAS, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Fundação de Apoio a Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro, ou ainda em razão dos convênios ou transferências de outros Órgãos ou Entidades Públicas, no âmbito do Banco do Brasil, Banco Bradesco e/ou em outra Instituição Financeira com carteira comercial reconhecida pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º - São Atos de Gestão Orçamentária e Financeira em conjunto, ou com expressa autorização do titular, a saber:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamentos e de cheques nominativos;

b) autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas;

c) aplicar ou relevar penalidades previstas em Lei, quando se verificar descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviços.

§ 2º - Os Atos previstos no parágrafo anterior poderão ser realizados pelo delegatário independentemente de autorização expressa no caso de afastamento e/ou impedimento legal do delegante.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02 de janeiro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019

CARLOS FERNANDO MARINHO
Presidente da FAETEC

Id: 2157643

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.12.2018**

PROCESSO Nº E-26/007/104232/2018 - AUTORIZO ao Sr. ELCIO LUGO CRUZ, CPF 844.793.707-06, ocupar em caráter excepcional, a título provisório e precário, o imóvel de propriedade da UERJ situado na Rua dos Rubis, nº 1529, casa 01 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro, nos termos do art. 49-A, da Lei Complementar nº 8/1977, pelo prazo de até 12 (doze) meses e mediante o pagamento de taxa mensal de ocupação de R\$ 140,05 (cento e quarenta reais e cinco centavos).

Id: 2156058

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO REITOR

DE 07.01.2019

PORTARIA Nº 011/2019 - DISPENSA LUIZ HENRIQUE DA COSTA VASCONCELLOS, matr. nº 36.935-5, ID.: 43677622, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Provimento e Acompanhamento Funcional - SERPAF, símbolo FG-01, código 952, a contar de 13/12/2018.

PORTARIA Nº 012/2019 - DESIGNA LUIZ CLAUDIO GARCIA DA COSTA, matr. nº 36.613-8, ID.: 44408013, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Provimento e Acompanhamento Funcional - SERPAF, símbolo FG-01, código 952, a contar de 13/12/2018.

PORTARIA Nº 013/2019 - DISPENSA ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES, matr. nº 36.828-2, ID.: 444345720, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria / CIE TEC MAT, símbolo FG-03, código 2021, a contar de 01/12/2018.

PORTARIA Nº 014/2019 - DESIGNA ALEXANDER JOSE DE SOUZA, matr. nº 31.087-0, ID.: 6074120, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria / CIE TEC MAT, símbolo FG-03, código 2021, a contar de 01/12/2018.

Id: 2157637

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA**

ATOS DO DIRETOR

DE 09.01.2019

PORTARIA Nº 001/2019 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular constituído de defesa Pública de Memorial e Apresentação de Conferência Pública, do Prof. MANOEL ANTÔNIO DA FONSECA COSTA FILHO, matr. nº 31.385-8, os docentes, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Francisco José da Cunha Pires Soeiro - matr. 32.450-9;
Rogério Martins Saldanha da Gama - matr. 33.906-9;
Pedro Colmar Gonçalves da Silva Vellasco - matr. 36.292-1.

PORTARIA Nº 002/2019 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular constituído de defesa Pública de Memorial e Apresentação de Conferência Pública, da Profa. DENISE MARIA SOARES GERSCOVICH, matr. nº 31.703-2, os docentes, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares:
Marcus Peigas Pacheco - matr. 7477-7;
Ubirajara Aluisio de Oliveira Mattos, matr. 31.079-7
Francisco José da Cunha Pires Soeiro - matr. 32.450-9;
Suplente:
Pedro Colmar Gonçalves da Silva Vellasco - matr. 36.292-1.

Id: 2157638

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**

**ATO DO REITOR
DE 21.12.2018**

DESIGNA GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, ID Funcional nº 642923-8, Professor Associado, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, vinculada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, para responder pela Coordenação Acadêmica da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares - ITEP, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, em substituição a ROSALEE SANTOS CRESPO ISTOE. Processo nº E-26/009/23/2019.

Id: 2157728

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 07.01.2019**

PROCESSO Nº E-26/009/101090/2018 - CONCEDO abono de permanência, a contar de 12/12/2018, a servidora ROSANA ASSIS BARBOZA, Profissional de Nível Elementar - Administrativa, ID Funcional nº 4185576-0, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUBGERENTE
DE 10.01.2019**

PROCESSO Nº E-26/009/101169/2018 - HAMILTON GARCIA DE LIMA, Professor Associado, ID Funcional nº 4180834-7. AVERBEM-SE os períodos de 01/02/1996 a 01/08/1996; 02/08/1996 a 07/01/1998; 08/01/1998 a 30/04/1998; 01/06/1998 a 18/07/1999; 19/07/1999 a 24/08/2000; 01/09/2000 a 31/05/2003; 01/06/2003 a 30/09/2003; 01/11/2003 a 31/12/2003 e 01/05/2005 a 29/09/2008, num total de 4.070 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, Autônomo e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Social, como Autônomo e Assessor.

DE 11.01.2019

PROCESSO Nº E-26/050.590/2004 - LUCIANO GRILLO DE ALMEIDA, Professor Associado, ID Funcional nº 4181304-9. AVERBEM-SE os períodos de 01/07/1982 a 26/02/1987; 01/04/1987 a 15/06/1988; 01/08/1988 a 30/09/1991; 01/03/1993 a 30/11/1993; 01/01/1994 a 30/06/1994; 01/07/1994 a 28/12/1994; 16/12/1998 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 01/05/2001, num total de 4.805 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, como Contribuinte Individual, entre outros.

Id: 2157715

Secretaria de Estado de Transportes
ATOS DO SECRETÁRIO
**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1335 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, inciso VII, e § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Chefe de Gabinete da SETRANS, JAIRO OLIVEIRA COSTA, Id. Funcional nº 5.097.785-7, para autorizar despesas, ordenar pagamentos, bem como para, em conjunto com o Secretário de Estado de Transportes, ou por pessoa autorizada, por intermédio de delegação de competência do Secretário, movimentar a conta bancária do FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET.

Parágrafo Único - A presente delegação estende ao referido titular competência para assinar contratos, autorizar abertura, aprovação e dispensa de licitação.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente, a Resolução SETRANS nº 1194, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 1º de março de 2016.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBSON FERNANDES RAMOS

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2157626

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1336 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º, do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Chefe de Gabinete da SETRANS JAIRO OLIVEIRA COSTA, Id. 5.097.785-7, para autorizar despesas, ordenar pagamentos à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias, bem como para movimentar, em conjunto com o Secretário de Transportes, ou por pessoa autorizada, por intermédio de delegação de competência do Secretário, as contas bancárias desta Secretaria.

§1º - A presente delegação estende ao referido titular competência para assinar contratos de câmbio, autorizar, em conjunto ou separadamente, abertura, aprovação e dispensa de licitação, assinar requisições de transporte aéreo, de passageiros ou de cargas, solicitadas pelas Unidades Orçamentárias.

§2º - As movimentações bancárias da Secretaria de Estado de Transportes deverão ser realizadas pelo servidor mencionado no caput do art. 1º, em conjunto, com o Secretário de Estado de Transportes.

Art. 2º - As despesas realizadas sob a forma de adiantamento também serão autorizadas pelo titular ora indicado, na forma do §1º do art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1195, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 1º de março de 2016.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBSON FERNANDES RAMOS

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2157627

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1337 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º, do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência à Diretora Geral de Administração e Finanças da SETRANS, ELIZABETH BLANCO PEREZ, Id. Funcional nº 877.394-7, para ordenar pagamentos à conta dos programas à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias, bem como para movimentar as contas bancárias desta Secretaria.

Parágrafo Único - As movimentações das contas bancárias da Secretaria de Estado de Transportes deverão ser realizadas em conjunto com o Secretário de Transportes ou com o Chefe do Gabinete da SETRANS, ao qual foi delegada competência através da Resolução nº 1335, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas realizadas sob a forma de adiantamento também serão autorizadas pelo titular ora indicado, na forma do §1º do art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1195, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 1º de março de 2016.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBSON FERNANDES RAMOS

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2157628

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1338 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º, do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Assessor do Chefe de Gabinete da SETRANS, IRAN RODRIGUES BEZERRA, Id Funcional nº 03.215.994-3, para ordenar pagamentos à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias, bem como para movimentar as contas bancárias desta Secretaria.

§1º - As movimentações das contas bancárias da Secretaria de Estado de Transportes deverão ser realizadas em conjunto com o Secretário de Transportes ou com o Chefe do Gabinete da SETRANS, ao qual foi delegada competência pela da Resolução nº 1335, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas realizadas sob a forma de adiantamento também serão autorizadas pelo titular ora indicado, na forma do §1º do art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1195, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 1º de março de 2016.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBSON FERNANDES RAMOS

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2157629

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12.12.2018**

PROC. Nº E-10/005/106029/2018 - DEFIRO, com base no parecer da Diretoria Técnica Operacional.

DE 21.12.2018

PROC. Nº E-10/005/112433/2018 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários do serviço 19451 Niterói - Nova Iguaçu (via Magé) "A", operado pela empresa Expresso Rio de Janeiro (RJ-142), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:

Partidas Niterói:
Dias úteis: às 6h45.
Partidas Nova Iguaçu:
Dias úteis: às 17h15.
Frota: 1 (um) ônibus rodoviário.

Id: 2157633

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.12.2018**

PROC. Nº E-10/005/107446/2018 - AUTORIZO a atualização dos quadros de horários e frotas dos serviços autorizados à empresa Rio Ita LTDA. (RJ-152), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:

1515M Mutuá - Niterói (via Proto Velho) "A"

Partidas Mutuá:
Dias úteis:
De 5h às 6h, de 20 em 20 minutos;
De 6h às 7h, de 15 em 15 minutos;
De 7h às 9h, de 20 em 20 minutos;
De 9h às 10h30, de 30 em 30 minutos;
De 14h às 18h, de 30 em 30 minutos;
De 18h às 20h, de 40 em 40 minutos;
Partidas Niterói:
Dias úteis:
De 6h às 12h, de 30 em 30 minutos;
De 14h às 15h, de 30 em 30 minutos;
De 15h às 16h, de 20 em 20 minutos;
De 16h às 17h, de 15 em 15 minutos;
De 17h às 18h, de 20 em 20 minutos;
De 18h às 19h, de 30 em 30 minutos;
De 19h às 21h, de 40 em 40 minutos.
Frota mínima: 15 (quinze) ônibus rodoviários.

518M Mutuá - Niterói (via BR-101) "SA"

Partidas de Mutuá:
Dias úteis:
De 5h às 6h, de 30 em 30 minutos;
De 6h às 8h, de 15 em 15 minutos;
De 8h às 9h, de 30 em 30 minutos.
Partidas de Niterói:
Dias úteis:
De 17h às 18h, de 30 em 30 minutos;
De 18h às 19h, de 15 em 15 minutos;
De 19h às 21h, de 30 em 30 minutos.
Frota mínima: 14 (quatorze) ônibus urbanos.

481M Apolo III - Niterói (via Jardim Fluminense) "SA"

Partidas de Apolo III:
Dias úteis:
De 4h às 6h, de 20 em 20 minutos;
De 6h às 11h, de 15 em 15 minutos;
De 11h às 19h, de 20 em 20 minutos;
De 19h às 00h, de 30 em 30 minutos.
Sábados:
De 5h às 20h, de 20 em 20 minutos;
De 20h às 00h, de 30 em 30 minutos.
Domingos:
De 5h às 22h, de 30 em 30 minutos;
De 22h às 00h, de 60 em 60 minutos.
Partidas de Niterói:
Dias úteis:
De 5h às 11h, de 30 em 30 minutos;
De 11h às 14h, de 20 em 20 minutos;
De 14h às 20h, de 15 em 15 minutos;
De 20h às 22h, de 20 em 20 minutos;
De 22h às 1h, de 30 em 30 minutos.

Sábados:

De 5h às 10h, de 30 em 30 minutos;
De 10h às 21h, de 20 em 20 minutos;
De 21h às 1h, de 30 em 30 minutos.

Domingos:

De 5h às 7h, de 60 em 60 minutos;
De 7h às 22h, de 30 em 30 minutos;
De 22h às 1h, de 60 em 60 minutos.
Frota mínima: 15 (quinze) ônibus urbanos.

1926D Candelária - Venda das Pedras (via PPCS) "A"

Partidas Venda das Pedras:

Dias úteis:
De 4h às 5h, de 20 em 20 minutos;
De 5h às 9h, de 6 em 6 minutos;
De 9h às 11h, de 10 em 10 minutos;
De 11h às 18h, de 20 em 20 minutos;
De 18h às 19h, de 30 em 30 minutos;
De 19h às 22h, de 60 em 60 minutos.

Sábados:

De 5h às 7h, de 60 em 60 minutos;
De 7h às 12h, de 30 em 30 minutos;
De 12h às 21h, de 60 em 60 minutos.

Domingos:

De 5h às 20h, de 90 em 90 minutos.

Partidas Candelária:

Dias úteis:
De 5h às 14h, de 30 em 30 minutos;
De 14h às 15h, de 20 em 20 minutos;
De 15h às 16h, de 10 em 10 minutos;
De 16h às 20h, de 6 em 6 minutos;
De 20h às 21h, de 10 em 10 minutos;
De 21h às 22h, de 20 em 20 minutos;
De 22h às 23h, de 30 em 30 minutos.

Sábados:

De 6h às 13h, de 60 em 60 minutos;
De 13h às 17h, de 30 em 30 minutos;
De 17h às 23h, de 60 em 60 minutos.

Domingos:

De 7h às 22h, de 90 em 90 minutos.

Frota mínima: 30 (trinta) ônibus rodoviários.

2925D Castelo - Rio Bonito "AC"

Partidas Rio Bonito:

Dias úteis:

Às 5h50min.

Partidas Castelo:

Dias úteis:

Às 18h.

Frota: 1 (um) ônibus rodoviário com ar.

MB14 Cachoeiras de Macacu - Itaboraí "SA"

Partidas de Cachoeiras de Macacu:

Dias úteis:

De 4h às 20h, de 15 em 15 minutos;

De 20h às 21h, de 30 em 30 minutos;

De 21h às 1h, de 60 em 60 minutos.

Sábados:

De 4h às 15h, de 20 em 20 minutos;

De 20 às 21h, de 30 em 30 minutos;

De 21h às 1h, de 60 em 60 minutos.

Domingos:

De 5h às 21h, de 30 em 30 minutos;

De 21h às 1h, de 60 em 60 minutos.

Partidas de Itaboraí:

Dias úteis:

De 4h às 5h, de 30 em 30 minutos;

De 5h às 21h, de 15 em 15 minutos;

De 21h às 22h, de 30 em 30 minutos;

De 22h às 2h, de 60 em 60 minutos.

Sábados:

De 4h às 5h, de 30 em 30 minutos;

De 5h às 16h, de 20 em 20 minutos;

De 16h às 22h, de 30 em 30 minutos;

De 22h às 2h, de 60 em 60 minutos.

Domingos:

De 5h às 21h, de 30 em 30 minutos;

De 21h às 2h, de 60 em 60 minutos.

Frota mínima: 16 (dezesesseis) ônibus urbanos.

DE 02.01.2019

PROC. Nº E-10/005/100638/18 - AUTORIZO: 1. A reformulação dos quadros de horários e frotas das linhas abaixo 526M e 536M, operadas pela empresa Viação Estrela S/A (RJ-177), mantidas as demais características operacionais, e 2. O cancelamento dos serviços 1526M e 3526M:

Linha 526M Bairro Antonina - Niterói (via Porto da Pedra) "SA"

Partidas de Bairro Antonina:

Dias Úteis:

De 3h50min às 5h35min, de 35 em 35 minutos;

De 5h35min às 21h35min, de 30 em 30 minutos;

De 21h35min às 23h50min, de 45 em 45 minutos.

Sábados:

De 3h50min às 5h50min, de 40 em 40 minutos;

De 5h50 min às 21h35min, de 35 em 35 minutos;

De 21h35 às 23h35, de 60 em 60 minutos.

Domingos e Feriados:

De 4h às 6h30min, de 50 em 50 minutos;

De 6h30min às 21h30min, de 45 em 45 minutos;

De 21h30min às 23h30min, de 60 em 60 minutos.

Partidas de Niterói:

Dias Úteis:

De 4h40min às 6h25min, de 35 em 35 minutos;

De 6h25min às 22h25min, de 30 em 30 minutos;

De 22h25 às 0h40, de 45 em 45 minutos.

Sábados:

De 4h40min às 6h40min, de 40 em 40 minutos;

De 6h40min às 22h25min, de 35 em 35 minutos;

De 22h25 às 0h25, de 60 em 60 minutos.

Domingos e Feriados:

De 4h50min às 7h20min, de 50 em 50 minutos;

De 7h20min às 22h20min, de 45 em 45 minutos;

De 22h20min às 0h20min, de 60 em 60 minutos.

Frota Mínima: 10 (dez) ônibus urbanos equipados com ar condicionado.

SC 536M Bairro Antonina - Niterói (via Boa Vista) "SA"

Partidas de Bairro Antonina:

Dias Úteis:

De 3h50min às 5h35min, de 35 em 35 minutos;

De 5h35min às 21h35min, de 30 em 30 minutos;

De 21h35min às 23h05min, de 45 em 45 minutos.

Sábados:

De 3h50min às 6h20, de 50 em 50 minutos;

De 6h20min às 23h, de 40 em 40 minutos.

Domingos e Feriados:

De 4h às 5h50min, de 55 em 55 minutos;
De 5h50min às 20h50min, de 50 em 50 minutos;
De 20h50min às 23h50min, de 60 em 60 minutos.

Partidas de Niterói:

Dias Úteis:

De 4h45min às 6h30min, de 35 em 35 minutos;
De 6h30 às 22h30, de 30 em 30 minutos;
De 22h30min às 23h15min, de 45 em 45 minutos;
Às 23h55min.

Sábados:

De 4h45min às 7h15min, de 50 em 50 minutos;
De 7h15min às 23h55min, de 40 em 40 minutos.

Domingos e Feriados:

De 4h55min às 6h45min, de 55 em 55 minutos;
De 6h45min às 21h45min, de 50 em 50 minutos;
De 21h45 minàs 23h45min, de 60 em 60 minutos.Frota Mínima: 10 (dez) ônibus urbanos equipados com ar condiciona-
do.

Id: 2157723

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CONSELHO DIRETOR
DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.01.2019

PROCESSO Nº E-07/002.586/2013 - Prefeitura Municipal de Paraty - Auto de Infração nº SUPBIGEAI/00138339, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria GTA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02/01/2019

PROC. Nº E-07/002.10022/2017 - INDEFIRO o requerimento de Licença Prévia, solicitado pela empresa Monumento Mineração Ltda. ME, para extração de saibro a ser desenvolvida em área de até 5ha conforme poligonal DNPM 890.006/2016 (área de 49,75ha). Com base nos autos do processo.

PROC. Nº E-07/002.10020/2017 - INDEFIRO o requerimento de Licença Prévia, solicitado pela empresa Monumento Mineração Ltda, ME, para extração de areia em leito de rio em área de 20 a 50ha no Ria Cacaria, conforme poligonal DNPM 890.006/2016 (área de 49,75ha). Com base nos autos do processo.

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4331 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A LOTAÇÃO EFETIVA DO PROCURADOR DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação efetiva do Procurador do Estado abaixo mencionado:

Id Funcional	Nome	Lotação Efetiva Atual	Lotação Efetiva Alterada	Validade
19220979	SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA	PG-12 - Diretoria de Gestão	PG-11 / 10ª PR - Campos dos Goytacazes	07/01/2019

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2157563

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 11.01.2019

CESSA o ato que designou o Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento **PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 42706432, para responder, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela Controladoria Geral do Estado.

EXONERA AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19218524, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

EXONERA MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43833624, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019.

NOMEIA ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT, Procuradora do Estado, Id. Funcional nº 19223870, para o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

NOMEIA LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43874274, para o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019.

NOMEIA MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43833624, para o cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019.

DESIGNA MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43833624, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, prestar assistência à Secretaria de Estado de Polícia

PROC. Nº E-07/002.06196/2015 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, solicitado pela empresa Companhia Siderúrgica Nacional, para unidades de misturadores intensivos horizontais de matérias primas nas unidades de sinterização da Usina Presidente Vargas, no Município de Volta Redonda. Considerando a decisão do Conselho Diretor em sua 460ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 12.12.2018. Com base nos autos do processo.

PROC. Nº E-07/201.586/1995 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, solicitado pela empresa Cerâmica Itakamosi Ltda, para a atividade de extração de areia. Considerando a decisão do Conselho Diretor em sua 458ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 28.11.2018. Com base nos autos do processo.

Id: 2157036

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DA DIRETORA
DE 10.01.2019

PROCESSO Nº E-07/002/11760/2016- DETERMINO, com efeitos a partir de 02/01/2019, a **SUSPENSÃO** dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº 032/2017-INEA entre RIVAN CONSTRUTORA LTDA e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 2 CRECHES, NA LOCALIDADE DENOMINADA, TRIO DE OURO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato.

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DA GERENTE
DE 11.01.2019

PROCESSO Nº E-07/002.4433/2014- Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fins de Licença-Prêmio do servidor JOSÉ CARLOS MACHADO FREIRE, ID nº 2148325-6, Cargo Advogado. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito referentes aos quinquênios de 03/05/2013 a 01/05/2018.

Id: 2157726

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.12.2018

PROCESSO Nº E-02/003/153/2018 - De acordo com a adjudicação constante da Ata da Comissão de Pregão, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-002/18, a favor da empresa **PALMEIRA REALIZAÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo objeto é a aquisição de materiais de infraestrutura de rede com instalação.

Id: 2155333

DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA ASSISTENTE
DE 11.01.2019

PROCESSO Nº E-14/001.035805/2017 - LIZ KAROLINE DELLA ROVERE BAPTISTA - Cargo: TÉCNICO PROCESSUAL - Id. Funcional: 43721478. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO a reassunção a partir de 09 de janeiro de 2019.**

Id: 2157569

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IO nº 16/2018.
PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Lucas de Almeida Carvalho.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de som e banda ao vivo para festa de confraternização de fim de ano da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Programa de Trabalho 2151.22.122.0002.2016 - Natureza da Despesa: 00100.3104.087.

PRazo Vigência: 30 (trinta) dias, na forma do parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato subordinante.

DATA ASSINATURA: 07/12/2018.

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO IO Nº E-12/079/845/2018.

Id: 2155876

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IO nº 18/2018.
FUNDAMENTO: Processo nº E-12/079/735/2017.

PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Master GSG Logística EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem, encarte, etiquetagem, expedição e distribuição dos Diários Oficiais - Parte I, Parte II, Parte IV e D.O. Notícia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado e quantificado na forma da Proposta-Detalhe (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e no instrumento convocatório.

VALOR: R\$ 2.348.622,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 2151.22.122.0002.2016.

NATUREZA DE DESPESA Nº 00100.3104.082.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma da cláusula segunda do contrato subordinante.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018.

Id: 2157497

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato Administrativo
FUNDAMENTO: Leis nºs13.303/06; 8.666/93

PROCESSO Nº : E-12/079/552/2018.

PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Besafe Brasil Consultoria em TI e Gestão de Riscos EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos na área de segurança da informação, especificamente para realização de serviços de testes de segurança e de análise de vulnerabilidade.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

PROGRAMA DO TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016 - **NATUREZA DA DESPESA:** 00100.3104.037

PRazo: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2018.

*Omitido no D.O de 17/12/2018.

Id: 2157870

**Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviço de manutenção de etilômetros, com reposição peças originais.

PRazo: 12 (doze) meses a contar de 16/11/2018

VALOR DO TERMO: R\$ 227.731,54 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/11/2018.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-15/001/949/2017.

*Omitido no D.O. de 16/11/2018.

***INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviço de locação de rádios transmissores e estação repetidora.

PRazo: 11 (onze) meses a contar de 01/11/2018.

VALOR DO TERMO: R\$ 183.766,22 (cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-15/001/1108/2017.

*Omitido no D.O. de 01/11/2018.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 027/2017, quem por objeto o fornecimento de galões de água, para atender a Operação Segurança Presente.

PRazo: Até 31/12/2018.

VALOR DO TERMO: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-15/001/308/2017.

*Omitido no D.O. de 03/12/2018.

Id: 2157381

CÂMARA METROPOLITANA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão do Contrato nº 015/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Governo/ UGP Metropolitana - Unidade Gestora do Programa Progestão II - Riometrópole e a Empresa AGUIAR & PARAGUASSU CONSULTORIA EIRELI-ME.

Id: 2157595

OBJETO: Rescisão amigável do contrato supracitado, cujo objeto foi a prestação de serviço de prestação de serviços de consultoria em urbanismo, no âmbito do Programa Pró-Gestão II - Rio Metrópole, conforme as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por empréstimos do BIRD.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016.
DATA DA RESCISÃO: 04/07/2017.
FUNDAMENTO: Artigo 79, II, da Lei nº 8666/1993.
PROCESSO N° E-15/001/632/2016.

Id: 2157499

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE ESTADO RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****EDITAL**

Os **CONTRIBUÍNTES**, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 6/2019

REPARTIÇÃO FISCAL

AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES
Avn Presidente Vargas 670/ 2º Andarcentro - CEP 20.071-001
Rio de Janeiro - RJ

MARCOS FLAVIO DA CRUZ

CPF 79.605.717-67 - Processo nº E-04/046/105035/2018

Auto de Infração nº 03.577456-1, de 29/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFE - 00.14 - DE BARREIRAS FISCAIS
Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaitiaia - RJ

B. D. E. ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA

CNPJ 5.607.855/0001-07 - Processo nº E-04/034/105449/2018

Auto de Infração nº 03.578424-8, de 27/10/2018

Valor reclamado: R\$ 5.913,88.

ELCIMAR FERNANDES

CPF 88.903.527-01 - Processo nº E-04/101/101239/2018

Auto de Infração nº 03.578332-3, de 26/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

FABRICA DE ESQUADRIAS LIDER LTDA

CNPJ 8.277.320/0001-03 - Processo nº E-04/034/105401/2018

Auto de Infração nº 03.576905-8, de 22/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.849,74.

NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 8.142.803/0008-69 - Processo nº E-04/034/105552/2018

Auto de Infração nº 03.576113-9, de 09/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

OLIVEIRA & PEDROSA MARCENARIA LTDA

CNPJ 22.546.165/0001-04 - Processo nº E-04/101/101197/2018

Auto de Infração nº 03.576779-7, de 20/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

RICARDO CARVALHO CRUZ

CNPJ 22.434.836/0001-37 - Processo nº E-04/034/105403/2018

Auto de Infração nº 03.575382-1, de 23/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

TCBT LTDA

CNPJ 11.858.981/0001-29 - Processo nº E-04/034/105489/2018

Auto de Infração nº 03.578281-2, de 02/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

V M RAMOS & CIA LTDA

CNPJ .972.696/0001-18 - Processo nº E-04/101/100844/2018

Auto de Infração nº 03.573388-0, de 05/09/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

V M RAMOS & CIA LTDA

CNPJ .972.696/0001-18 - Processo nº E-04/101/100845/2018

Auto de Infração nº 03.573389-8, de 05/09/2018

Valor reclamado: R\$ 1.912,84.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 19.01 - ITABORAÍ

Rua Presidente Castelo Branco, 170 Cidade Nova - CEP 24800-089

Itaboraí - RJ

VINÍCIUS REDUZINO DA SILVA FELIPE

CPF 103.572.837-08 - Processo nº E-04/046/105051/2018

Auto de Infração nº 03.578549-2, de 30/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.506,80.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 33.01 - NITERÓI

Rua Marques de Paraná, 191 Sij Centro - CEP 24030-215 Niterói -

RJ

CENTRO CARVALHO DE ATIVIDADE FISICA LTDA

CNPJ 7.174.950/0001-81 - Processo nº E-04/022/100494/2018

Auto de Infração nº 03.570253-9, de 04/09/2018

Valor reclamado: R\$ 11.260,43.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 34.01 - NOVA FRIBURGO

Rua Doutor Ernesto Brasília, 25 Centro - CEP 28610-120

Nova Friburgo - RJ

PEDRO ALVERIO DE LIMA

Inscrição Estadual 72.423.062 - Processo nº E-04/101/000448/2017

Auto de Infração nº 03.540166-0, de 19/08/2017

Valor reclamado: R\$ 1.901,98.

VM FRIBURGO TRANSPORTES LTDA

CNPJ 8.458.627/0001-00 - Processo nº E-04/046/104298/2018

Auto de Infração nº 03.577885-1, de 22/10/2018

Valor reclamado: R\$ 2.936,03.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 35.01 - NOVA IGUAÇU

Rua Dom Walmor N° 383 - 3º Andar Centro - CEP 26215-220 Nova

Iguaçu - RJ

FABIO MARQUES DE ASSIS

CNPJ 1.131.570/0005-07 - Processo nº E-04/046/105038/2018

Auto de Infração nº 03.577460-3, de 29/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.12 - 01 NHANGAPI

Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaitiaia - RJ

CHRISTIAN L LIMA - TRANSPORTES

CNPJ 14.067.506/0001-22 - Processo nº E-04/211/001300/2018

Auto de Infração nº 03.579185-4, de 01/12/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA

CNPJ 60.664.828/0036-04 - Processo nº E-04/046/103594/2018

Auto de Infração nº 03.574372-3, de 28/09/2018

Valor reclamado: R\$ 12.393,29.

F C ALVIM

CNPJ 64.008.485/0001-42 - Processo nº E-04/211/001295/2018

Auto de Infração nº 03.580033-3, de 01/12/2018

Valor reclamado: R\$ 2.077,40.

GAT LOGISTICA LTDA

CNPJ 8.165.642/0001-52 - Processo nº E-04/046/103632/2018

Auto de Infração nº 03.576532-0, de 01/10/2018

Valor reclamado: R\$ 31.775,59.

GMAX LOGÍSTICA TRANSP E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ 26.569.561/0001-08 - Processo nº E-04/046/103619/2018

Auto de Infração nº 03.576544-5, de 30/09/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

GRAZIELE DE OLIVEIRA SOUZA TRANSPORTES ME

CNPJ 17.467.982/0001-29 - Processo nº E-04/046/103654/2018

Auto de Infração nº 03.575213-8, de 25/09/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

LOKAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ 10.650.880/0001-03 - Processo nº E-04/046/103615/2018

Auto de Infração nº 03.576526-2, de 30/09/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

MAELO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 18.424.577/0001-96 - Processo nº E-04/211/000346/2018

Auto de Infração nº 03.580974-8, de 27/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

METALURGICA LORENA LTDA

CNPJ 21.312.434/0002-88 - Processo nº E-04/046/100576/2018

Auto de Infração nº 03.567062-9, de 19/06/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

NA LOG TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ 26.822.980/0001-00 - Processo nº E-04/046/004302/2018

Auto de Infração nº 03.561711-7, de 06/05/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA.

CNPJ 1.375.753/0001-44 - Processo nº E-04/046/102068/2018

Auto de Infração nº 03.569482-7, de 18/08/2018

Valor reclamado: R\$ 38.196,66.

RODOVIARIO CRISMARA LTDA

CNPJ 1.920.934/0004-57 - Processo nº E-04/046/105693/2018

Auto de Infração nº 03.578742-3, de 24/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA

CNPJ 3.840.986/0050-84 - Processo nº E-04/046/103570/2018

Auto de Infração nº 03.572413-7, de 20/08/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

SANDRA REGINA SILVA GONCALVES TRANSPORTES

CNPJ 12.527.691/0001-65 - Processo nº E-04/046/104787/2018

Auto de Infração nº 03.578861-1, de 03/11/2018

Valor reclamado: R\$ 20.589,26.

TS - CURSINO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI

CNPJ 29.379.007/0002-29 - Processo nº E-04/046/004706/2018

Auto de Infração nº 03.558965-4, de 19/05/2018

Valor reclamado: R\$ 21.499,00.

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA

CNPJ 84.432.111/0012-10 - Processo nº E-04/046/101745/2018

Auto de Infração nº 03.558983-7, de 30/07/2018

Valor reclamado: R\$ 3.763,22.

Id: 2157712

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE ESTADO RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****EDITAL**

Os **CONTRIBUÍNTES**, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 7/2019

REPARTIÇÃO FISCAL

AFE - 00.14 - DE BARREIRAS FISCAIS

Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaitiaia - RJ

A O NUNES COMERCIO DE GAS ME

CNPJ 10.958.920/0001-70 - Processo nº E-04/101/101250/2018

Auto de Infração nº 03.577213-6, de 27/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

JOÃO LINO FERREIRA

CNPJ 24.775.619/0001-36 - Processo nº E-04/034/105681/2018

Auto de Infração nº 03.577716-8, de 03/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.564,48.

JOSÉ LUCIANO SANTOS MORAES

CPF 487.278.495-20 - Processo nº E-04/101/101269/2018

Auto de Infração nº 03.573468-0, de 30/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFR - 22.01 - ITAPERUNA

Av. Cardoso Moreira, 294 Centro - CEP 28300-971 Itaperuna - RJ

RODRIGO FARIA SILVA

CPF 87.327.557-83 - Processo nº E-04/101/101278/2018

Auto de Infração nº 03.577152-6, de 31/10/2018

Valor reclamado: R\$ 1.799,44.

REPARTIÇÃO FISCAL

PCF - 99.12 - 01 NHANGAPI

Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaitiaia - RJ

AMARAL DANTAS COMERCIAL OBRAS SERV LTDA

CNPJ 27.783.909/0001-10 - Processo nº E-04/046/105658/2018

Auto de Infração nº 03.580516-7, de 23/11/2018

Valor reclamado: R\$ 6.924,37.

Id: 2157713

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE ESTADO RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****EDITAL**

Os **CONTRIBUÍNTES**, abaixo, ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 8/2019

REPARTIÇÃO FISCAL

AFE - 00.01 - BARREIRAS, TRANSITO E TRANSPORTES

Avn Presidente Vargas 670/ 2º Andarcentro - CEP 20.071-001

Rio de Janeiro - RJ

DOMINANTE SERV ENTREGAS LTDA

CNPJ 7.925.607/0001-21 - Processo nº E-04/046/104027/2018

Auto de Infração nº 03.573745-1, de 28/09/2018

Valor reclamado: R\$ 1.587,25.

ENIVALDO SILVA DESOUSA

CPF 18.611.265-30 - Processo nº E-04/046/105398/2018

Auto de Infração nº 03.573924-2, de 06/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

GENILSON DA PAIXÃO DE BARROS

CPF 11.183.637-95 - Processo nº E-04/046/105475/2018

Auto de Infração nº 03.577842-2, de 06/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

JOEL RIBEIRO GOMES

CPF .745.707-30 - Processo nº E-04/046/105397/2018

Auto de Infração nº 03.573923-4, de 06/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

JOSE ALVES COUTINHO

CPF 993.728.007-91 - Processo nº E-04/046/105399/2018

Auto de Infração nº 03.573925-9, de 06/11/2018

Valor reclamado: R\$ 1.482,25.

REPARTIÇÃO FISCAL

AFE - 00.14 - DE BARREIRAS FISCAIS

Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaitiaia - RJ

CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2019 às 12h30min serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
63996	E-04/041/001440/2015	JOSE ROBERTO CARDOSO	Ofício
66502	E-04/034/014333/2015	RAVIC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Ofício
66513	E-04/034/011068/2015	RAVIC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Ofício
72788	E-04/017/001371/2015	SOLAR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI - EPP	Ofício
72792	E-04/017/001381/2015	SOLAR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI - EPP	Ofício
72795	E-04/017/001382/2015	SOLAR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI - EPP	Ofício
72804	E-04/017/001372/2015	SOLAR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI - EPP	Ofício
72856	E-04/042872/2009	ADELSON DIAS DE OLIVEIRA	Ofício
72864	E-04/025/000353/2017	IT CEM POR CENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Ofício
72883	E-04/025/000352/2017	IT CEM POR CENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Ofício
72879	E-04/046/004962/2018	BARLOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	Ofício
72913	E-04/007/100571/2018	DROGARIA STATUS DE JACAREPAGUA LTDA	Ofício
72926	E-04/010/001017/2016	SOGAL BMQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Ofício
73000	E-04/034/103126/2018	CEREALISTA VERSAILLES DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Ofício
73005	E-04/046/002114/2018	RODONAT TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - EPP	Ofício
73011	E-04/005/001094/2017	MADA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E SERVICOS LTDA	Ofício
73019	E-04/040/000286/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Ofício
73020	E-04/040/000285/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Ofício
73034	E-04/034/004320/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Ofício
73035	E-04/034/004321/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	Ofício
73033	E-04/034/103394/2018	RECICLYN COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA	Ofício
73038	E-04/041/003412/2017	MARIA ANGÉLICA GUERRA GUEDES	Ofício
51490	E-04/054752/2011	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A -	Voluntário
69421	E-04/034/008162/2016	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A-	Voluntário
70785	E-04/034/005198/2017	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Voluntário
70791	E-04/034/004153/2017	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Voluntário
70822	E-04/034/005197/2017	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	Voluntário
70501	E-04/037/000437/2017	PETROLEO BRASILEIRO S A	Voluntário
70502	E-04/037/000438/2017	PETROLEO BRASILEIRO S A	Voluntário
70694	E-04/038/000039/2017	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL - IND COM EQUIP CONST S A	Voluntário
70695	E-04/038/000040/2017	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL - IND COM EQUIP CONST S A	Voluntário
70800	E-04/035/000366/2016	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A	Voluntário
70953	E-04/005/000966/2014	RINGLING BROS BARNUM & BAILEY BRASIL LTDA	Voluntário
71490	E-04/022/001039/2017	T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	Voluntário
72499	E-04/007/005298/2017	LED COM SOLUCOES EM LED LTDA	Voluntário
72600	E-04/040/000953/2016	LOJAS AMERICANAS S.A.	Voluntário
72628	E-04/041/003282/2017	DANIEL CESAR	Voluntário
72744	E-04/029/001935/2016	DOG ROCHA DO TRANSPORTE LTDA	Voluntário
72745	E-04/046/001898/2018	ROSANGELA FERREIRA PORTO	Voluntário
72827	E-04/101/000408/2018	MARILDO PESSIN CITELLI - ME	Voluntário
72829	E-04/004/003082/2017	W PACKS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	Voluntário
72835	E-04/034/003823/2018	GLOBAL AIR CARGO LTDA	Voluntário

Id: 2157577

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ENTE DELEGADO DO INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **notifica** os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Acrilex Tintas Especiais S.A.	06.779.014/0001-87	1601506	18/01/2019 às 09:00h	Massinha de Modelar - Acrilex c/ 6un (90g)
Acrilex Tintas Especiais S.A.	06.779.014/0001-87	1601506	18/01/2019 às 09:00h	Cola Glitter - Potes Plásticos - Acrilex c/ 6un (23g)
Bic Amazônia S.A.	04.402.277/0001-00	1601509	18/01/2019 às 11:00h	Caneta Bolígrafo Ponta Média - Bic Cristal c/ 25un
Fila Canson do Brasil Produtos de Arte e Escolar Ltda.	09.027.414/0001-89	1601510	18/01/2019 às 13:00h	Papel Bloco Branco Desenho 140 G/M -Canson c/ 20un (210mmx297mm)
Maripel Comercio e Importação Ltda.	44.471.688/0001-63	1601507	18/01/2019 às 14:00h	Massinha para Modelar Fofinha - Maripel c/ 12un (180g)
Spiral do Brasil Ltda.	63.935.829/0001-04	1601508	21/01/2019 às 09:00h	Agenda Diária Mini - Hollywood c/ 416un (110mmx154mm)
M Dias Branco S.A Industria de Comercio de Alimentos.	07.206.816/0030-50	1055670	21/01/2019 às 10:00h	Biscoito Salgado Água e Sal - Richester c/ 200g
Louis Dreyfus Company Brasil S.A.	47.067.525/0076-25	1055669	21/01/2019 às 11:00h	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 - Villa Velha c/ 900ml

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos. O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2157720

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018.
*DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.
*PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRÁFICA, EDITORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
*OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2018, relativo à contratação da empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes de Loteria Convencional de múltiplas chances, na forma do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do instrumento convocatório.
*FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
*PROCESSO Nº E-12/080/398/2017.
*Omitido no D.O. de 28.12.2018.

Id: 2157700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

Contrato CEDAE nº 094/2017 (DF).
Partes: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e TRI-VALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE resolve, por meio de seu Diretor Administrativo-Financeiro, e de Relações com Investidores, notificar a contratada, que entra em vigor, a partir da data desta publicação, a sanção de INDEFERIMENTO da defesa prévia interposto através da RD-RJ nº 6277, enviado à Comissão de Fiscalização do contrato em referência e autuado às fls. 767 a 777 do Processo nº E-17/100.568/2016, MANTENDO a penalidade de APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, expressamente fixado na Cláusula Segunda do Contrato, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, sem efeito suspensivo.

Id: 2157704

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 069-2018

OBJETO: Registro de preço de equipamento de abastecimento para postos de combustíveis.
PARTES: PMERJ e a Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

PRazo: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 469.452,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

FUNDAMENTO: Processo nº E-09/515/02/2016 (Pregão Eletrônico nº 062-18)

Item	Descrição	ID SIGA	Quantidade	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado (Estimado) R\$
09	BOMBA DOSADORA, ACIONAMENTO: MANUAL, ACESSORIO: MANGUEIRA FLEXÍVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	139431	58	R\$ 8.094,00	R\$ 469.452,00
Valor total R\$ 469.452,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)					

Id: 2157556

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 070-2018

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de abastecimento para postos de combustíveis.

PARTES: PMERJ e a Empresa SPEED - INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.588,80 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

FUNDAMENTO: Processo nº E-09/515/02/2016 (Pregão Eletrônico nº 062/18)

Item	Descrição	ID SIGA	Quantidade	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado (Estimado) R\$
Item	Material	ID SIGA	Quantidade	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado (Estimado) R\$
01	DENSIMETRO, MATERIAL: VIDRO GRADUADO, ESCALA DENSIMETRO: 0,700 A 0,750 G/ML, MENOR DIVISÃO: 1, APLICAÇÃO: COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	139108	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
02	DENSIMETRO, MATERIAL: VIDRO GRADUADO, ESCALA DENSIMETRO: 0,750 A 0,800 G/ML, MENOR DIVISÃO: 0,1, APLICAÇÃO: GASOLINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	145538	36	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
03	DENSIMETRO, MATERIAL: VIDRO GRADUADO, ESCALA DENSIMETRO: 0,800 A 0,850 G/ML, MENOR DIVISÃO: 0.0005 G/ML, APLICAÇÃO: DIESEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	139582	36	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
04	DENSIMETRO, MATERIAL: VIDRO GRADUADO, ESCALA DENSIMETRO: 0,850 A 0,900 G/ML, MENOR DIVISÃO: 0,1, APLICAÇÃO: DIESEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	145539	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
05	TERMOMETRO PORTATIL, FAIXA MEDIÇÃO: TERMOMETRO DE ESCALA INTERNA -10 A +50°, MODELO: ECOLOGICO PARA DERIVADOS DE PETROLEO, COR: N/A, DISPLAY: N/A, ACESSORIO: SUBDIVISAO 0,5°C, TIPO SENSOR: FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	145574	36	R\$ 113,00	R\$ 4.068,00
06	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUADO: 10 ML, BICO: VERTEDOR, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	13153	36	R\$ 25,80	R\$ 928,80
07	PROVETA (UTENSILIO LABORATORIO), MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUADO: 2 ML, BICO: N/A, MATERIAL BASE: POLIETILENO, FORMATO BASE: HEXAGONAL, COR BASE: INCOLOR, ACESSORIO: TAMP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	13163	36	R\$ 86,00	R\$ 3.096,00
Valor total R\$ 25.588,80 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos)					

Id: 2157557

Secretaria de Estado de
Defesa Civil e Corpo de Bombeiros MilitarCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/2018.

FUNDAMENTO: Processo nº E-27/042/100011/2018.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Id: 2156862

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para a Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar (ESCBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses), contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR: R\$ 1.152.565,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

ASSINATURA: 13/12/2018.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cel BM QOC/93 Alexandre da Silva Rocha, RG 17469.

MEMBROS: Ten Cel BM QOC/96 Robledo Rocha Jimenez Vieira, RG: 19191, Ten Cel BM QOC/96 Marcelo Carletti, RG 19192.

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOC/00 Renato Feitosa Lima, RG 26478.

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Alimentação para os cães para atender ao Grupamento de operações com cães, desta SEAP.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP / PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário por kg	Marca
01	RACA, TIPO: CANINA, TRATAMENTO: CROQUETES EXTRUSADOS, CARACTERÍSTICA NUTRICIONAL: PROTEÍNA BRUTA 26%, UMIDADE 10%, EXTRATO ETÉREO 16%, MATERIA FIBROSA 2,5%, MATERIA MINERAL 5,8%, CÁLCIO 1%, FOSFORO 0,7%, APLICAÇÃO: CAES DE GRANDE PORTE, FORNECIMENTO: KG	3.600 KG	10,58	Royal Canin Maxi Adult Autarquia

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 10.01.2019.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 006/2018 - Processo nº E-21/032/384/2017.

Id: 2157716

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida e Compromisso de Pagamento. PARTES: UERJ e Mery Angela de Oliveira Souza. OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente às taxas de ocupação de imóvel de propriedade da UERJ, situado na Rua Fernandes da Cunha, 132 - Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018. VALOR: R\$ 2.119,19 (dois mil cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) equivalentes a 643,37 (seiscentos e quarenta e três inteiros e trinta e sete centésimos) UFIR-RJ. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas mensais. PROCESSO Nº E-26/007/6372/2013.

*Omitido no D.O. de 15/11/2018.

Id: 2156061

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 18/2017. PARTES: UERJ e a Empresa ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de 22% ao contrato. VALOR: R\$ 892.616,52. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019. FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO Nº E-26/008/1843/2016.

Id: 2157485

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 40/2016. PARTES: UERJ e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Prorrogação, por mais 12 meses, o prazo do serviço, contados de 01/12/2016 a 30/11/2019. VALOR: R\$ 495.131,52. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-26/007/9094/2016.

*Omitido no D.O. de 19/12/2018.

Id: 2157486

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

SERVIÇO DE CÁLCULO

EDITAIS

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, DANILO SANTOS CARVALHO, matrícula nº 37.558-4, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/5119/2015 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, MICHÉLE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula nº 38.929-6, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/6378/2016 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, RENATO FAGUNDES VALADÃO RIDOLFI, matrícula nº 36.309-3, pa-

ra comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/3553/2016 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, CAMILA BENTO SILVA, matrícula nº 39.324-9, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/3401/2017 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, FELIPE RIBAS COUTINHO, matrícula nº 36.657-5, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/2167/2018 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO, matrícula nº 39.255-5, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/2106/2016 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, ALLYSON ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 38.166-5, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/100624/2018 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, GUILHERME DA SILVA BUENO, matrícula nº 36.067-7, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/4928/2017 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, JORGE DE ABREU SOARES, matrícula nº 34.991-0, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/5042/2016 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, MIGUEL TAVARES MATHIAS, matrícula nº 33.405-2, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/5737/2017 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, ADRIANO BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 34.920-9, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/6278/2016 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA, matrícula nº 39.270-4, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/6883/2017 de seu interesse.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO, desta Superintendência, CITA, pelo presente Edital, SHEILA HELENA DE OLIVEIRA BRANDÃO GUERRA, matrícula nº 37.651-7, para comparecer ao referido Serviço, situado nesta Cidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 126 - Bloco F, Térreo, Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº E-26/007/778/2017 de seu interesse.

Id: 2157639

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

AVISO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, em conformidade com o art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira, alínea "a", do Contrato nº 14/2018, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E DE APOIO À INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E DIFERENÇA - ADESO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.125.212/0001-51, pelo descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e pela ineficiente execução contratual, gerando desatendimento aos alunos que necessitam de cuidador para exercerem as atividades pedagógicas. Processos nºs E-03/001/1748/A/2018 e E-03/001/102577/2018.

Id: 2157816

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR

CIEP BRIZOLÃO 278 JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 278 JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA, sito a Avenida Embaixador Paschoal Carlos Magno s/nº, Município de Paty do Alferes, Censo Escolar nº 33103771, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 2826/2005, no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma EJA-901: Charles Silva Souza, Matrícula: 201099990026595; Janaina de Souza, Matrícula 201819270493357; Luiz Henrique Teixeira da Conceição, Matrícula 201819270493276; Paulo Francisco da Rosa Junior, Matrícula: 201719270461424; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 3058/2006, no ANO LETIVO DE 2018, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Alessandro Laurindo Carvalho, Matrícula 201519270413400; Bruno de Jesus Aguiar, Matrícula 201350220437465; Eliezer Gabriel Faustino dos Santos, Matrícula 201619270434560; Elizeu Rosa Silva, Matrícula 201150220376366; Elizete Dias Fonseca, Matrícula 201519270406897; Fernanda Aparecida Pereira, Matrícula 201319270359071; Francisco Júnior Amorim Pereira Matrícula 201819270484870; Laudilene Brum Duarte, Matrícula 201519270390958; Marcos Vinicius Procópio Pereira, Matrícula 201119270308547; Maria da Conceição Costa, Matrícula 201519270387817; Meriane Rosa de Carvalho, Matrícula 201050220287294; Miriam Rodrigues de Souza, Matrícula 201519270410304; Pâmela Barbosa dos Santos, Matrícula 201719270477266; Renata de Almeida Reis, Matrícula 200950220035041; Thallis Cristher Alves Pereira, Matrícula 201550220487422; Vítor da Silva Duarte, Matrícula 201319270358695; Victor Hugo Viana de Carvalho, Matrícula 201050220122538; Turma de origem NEJA-IV 04/2018/1º SEMESTRE: Yohan Matheus Conceição Antunes, Matrícula 201650220502215. Secretário Escolar: Edna Mendes Rispoli, designado no DOERJ de 28/09/1993, página 15, 1ª coluna. Diretora: Alexandra Brandão Rodrigues, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marília da Silva Monteiro Monsorens, ID 4331071-0 e Eliane Vieira Brito, ID 432663-9.

Id: 2157405

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

A UERJ torna pública que realizará no dia 24/01/2019, às 14h, a licitação para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO. Proc. HUPE nº E-26/008/1505/2017.
Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2157444

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.12.2018
PAGINA 65 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS nºs E-10/004/1243/2015 e E-10/004/100033/2018
Onde se lê: Data de Início: 18/12/2018;
Leia-se: Data de Início: 18/11/2018.

Id: 2157299

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00151057 emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 29.862,14 em 01/10/2018, com enquadramento no artigo 87, da mesma Lei. Processo nº E-07/002.4942/2015.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Zirtaban Locação de Banheiros Ltda. CNPJ/CPF Nº 10.987.614/0001-62. ENDEREÇO: Rua Clevelandia, nº 105 - Rio de Janeiro - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuella, nº 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPLAJEA/00144515, emitido com a Sanção de Multa Simples no valor de R\$1.365,19, em 23/09/2012, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.17043/2013.

CONVOCA:

NOME: M.M AUTO SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ/CPF Nº: 10.997.350/0001-66. ENDEREÇO: Rodovia BR 101, KM 255. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcellos, nº 154 - Centro - Araruama/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2157727

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00147486

NOME: Matasim Dedetizadora e Desentupidora Ltda. CNPJ/CPF Nº: 05.418.999/0001-07. ENDEREÇO: Rua Clara Nunes, 08 - quadra C - Lote 08 - Riachão. MUNICÍPIO: Nova Iguaçu/RJ. INFRAÇÃO: Por emitir a ordem de serviço nº 4494/016 para comprovação de execução de serviços de combate a vetores urbanos, na empresa Autoposto Cidade Histórica de Paraty, em desacordo com o disposto na condição de validade nº 12, constante no certificado de registro - vetores nº IN032404. ENQUADRAMENTO: 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: R\$ 88.150,94. PROCESSO: Nº E- 07/002.12542/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00152039

NOME: Raul dos Santos Pádua Junior. CNPJ/CPF Nº: 497.367.367-68. ENDEREÇO: Ilha do Algodão - Baía da Preguiça. MUNICÍPIO: Paraty/RJ. INFRAÇÃO: Auto lavrado pelo não cumprimento a notificação SUPBIGNOT/01073905. ENQUADRAMENTO: 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: R\$ 1.271,03. PROCESSO: Nº E-07/002.00142/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151641

NOME: Vitor Lopes Diniz. CPF Nº: 055.530.437-00. ENDEREÇO: Rua Scylla Souza Ribeiro, 190 - Itaipu - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. PENALIDADE: Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. PROCESSO: Nº E-07/002.101681/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150894

NOME: Roan Andrade de Oliveira Ramos. CNPJ/CPF Nº 154.169.347-78. ENDEREÇO: Rua Santa Marcia, nº 248. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.000,00. PROCESSO: Nº E-07/002.2658/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150808

NOME: M Rocha Engenharia Ltda. CNPJ/CPF Nº 04.479.708/0001-28. ENDEREÇO: Avenida São Jose, sn. MUNICÍPIO: Japeri - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.530,87. PROCESSO: Nº E-07/002.10732/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150918

NOME: Petrobras Transporte S.A - Transpetro CNPJ/CPF Nº 02.709.449/0002-30 ENDEREÇO: Estrada Fabor Orbel, sn MUNICIPIO: Duque de Caxias - RJ INFRAÇÃO: Artigo 96, da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples R\$ 263.383,66 PROCESSO: Nº E-07/002.100808/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151101

NOME: Prefeitura Municipal de Teresópolis. CNPJ/CPF Nº 29.138.369/0001-47. ENDEREÇO: Rodovia BR 116 km 75,5 Prata. MUNICÍPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 25.383,63. PROCESSO: Nº E-07/002.14100/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150750

NOME: Prefeitura Municipal de Marica. CNPJ/CPF Nº 29.131.075/0001-93. ENDEREÇO: Lado Esquerdo da RJ 106, km 26 Sentido Niterói-Saquarema-Itapeba-Centro. MUNICÍPIO: Marica - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 92, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 25.981,76. PROCESSO: Nº E-07/002.1470/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151038

NOME: Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ/CPF Nº 30.329.197/0001-78. ENDEREÇO: Estrada Abraão x Dois Rios - Ilha Grande. MUNICÍPIO: Angra dos Reis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 46,52,57,61, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 437.002,02. PROCESSO: Nº E-07/002.2484/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151103

NOME: Prefeitura Municipal de Teresópolis. CNPJ/CPF Nº 29.138.369/0001-47. ENDEREÇO: Rodovia BR 116 km 75,5 Prata. MUNICÍPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual Nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.793,43. PROCESSO: E-07/002.14450/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150912

NOME: Prefeitura Municipal de Paraiba do Sul. CNPJ/CPF Nº 29.138.385/0001-30. ENDEREÇO: Rua Visconde de Paraiba, 11. MUNICÍPIO: Paraiba do Sul - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 61, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 36.094,84. PROCESSO: Nº E-07/002.654/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150864

NOME: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. CNPJ/CPF Nº 06.980.064/0015-88. ENDEREÇO: Avenida Visconde de Jequitinhonha, sn. MUNICÍPIO: Duque de Caxias - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 87, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 40.818,31. PROCESSO: Nº E-07/002.2470/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150683

NOME: Rogerio de Faria Kistennaker. CNPJ/CPF Nº 865.419.786-20. ENDEREÇO: Estaleiro Atlantico - Rua são Roque Lote 02. MUNICIPIO: Arraial do Cabo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 44,46 e 90, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.637,48. PROCESSO: Nº E-07/002.11237/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150983

NOME: Moto Royal Posto de Serviços Ltda. CNPJ/CPF Nº 42.452.045/0001-47. ENDEREÇO: Avenida Lobo Junior, 1.085. MUNICIPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.649,12. PROCESSO: Nº E-07/002.8868/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150914

NOME: Petrobras Transporte S.A - Transpetro. CNPJ/CPF Nº 02.709.449/0002-30. ENDEREÇO: Estrada Fabor Orbel, sn. MUNICIPIO: Duque de Caxias - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 87, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 48.134,40. PROCESSO: Nº E-07/002.102333/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150984

NOME: D L T Desenvolvimento Logístico e Transporte Ltda. CNPJ/CPF Nº 06.062.708/0002-34. ENDEREÇO: Rua da Soja, 67. MUNICIPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81, da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.220,26. PROCESSO: Nº E-07/002.8866/2018.

Id: 2157725

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/400/2018. PARTES: FUNARJ e DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título precário da SALA CECÍLIA MEIRELES, para realização da gravação "SÉRIE SALA ORQUESTRAS - OSB". DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/002/100387/2018.

*Omitido no D.O. de 30/11/2018.

Id: 2157583

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao TPUT nº 18/400/2018. PARTES: FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e DANIEL PAIVA GUEDES E SILVA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula Quarta do instrumento, que passa a adotar a seguinte redação. "CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: O PERMISSIONÁRIO utilizará a SALA CECÍLIA MEIRELES em caráter eminentemente precário, para destinação a que se refere a Cláusula Segunda, no dia 15/12/2018, sábado às 20:00h." Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este termo. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/002/100387/2018. DATA DE ASSINATURA: 23.11.2018 .

*Omitido no D.O. de: 12.12.2018

Id: 2157586

Controladoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/010/004466/2013, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA, pelo presente Edital, o servidor DOUGLAS FURTADO MARINS, Identidade Funcional nº 4343149-6, Professor Docente I, Referência 03, Nível C, Matrícula nº 964.360-2, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79.

Id: 2157194

DISQUE COMBATE
AO PRECONCEITO
(21) 2334-9551



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA MULHERES
E IDOSOS

